

PROCESSO: @PCP 15/00082527

AUTUADO: 02/03/2015 **PROTOCOLO:** 2965/2015

RELATOR: CONSELHEIRO Herneus de Nadal

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Maravilha

INTERESSADO: Ivo Badia

RESPONSVEL: Rosimar Maldaner

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **MARAVILHA**
Data recebimento das informações: 2 de Março de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	27/02/2015	814.476.399-87	Assinado	27/02/2015	579.587.699-20
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	02/03/2015	814.476.399-87	Assinado	02/03/2015	579.587.699-20
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	25/02/2015	579.587.699-20
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	25/02/2015	579.587.699-20
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	25/02/2015	579.587.699-20
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	26/02/2015	579.587.699-20

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	25/02/2015	579.587.699-20
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Justificado	25/02/2015	579.587.699-20
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	25/02/2015	579.587.699-20
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	25/02/2015	579.587.699-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	25/02/2015	814.476.399-87	Assinado	25/02/2015	579.587.699-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	25/02/2015	814.476.399-87	Assinado	25/02/2015	579.587.699-20



Florianópolis, 2 de Março de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Rosimar Maldaner Claudio José Zembruski
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	52.201.986,87	Despesas Correntes	47.644.434,19
Receita Tributária	9.121.581,13	Pessoal e Encargos Sociais	26.763.671,72
Receita de Contribuições	724.988,06	Juros e Encargos da Dívida	251.404,64
Receita Patrimonial	738.996,05	Outras despesas correntes	20.629.357,83
Receita Agropecuária	115.081,84		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	44.909.600,32		
Outras Receitas Correntes	2.601.796,87		
(-) Deduções da Receita Corrente	-6.010.057,40		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	4.557.552,68
Total	52.201.986,87	Total	52.201.986,87
Receitas de Capital	3.615.588,29	Despesas de Capital	7.901.043,52
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	180.360,00	Investimentos	6.068.440,80
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	626.000,00
Transferências de Capital	3.444.992,97	Amortização da Dívida	1.206.602,72
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	-9.764,68	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	4.285.455,23	Superávit	
Total	7.901.043,52	Total	7.901.043,52
Receitas Correntes	52.201.986,87	Despesas Correntes	47.644.434,19
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	3.615.588,29	Despesas de Capital	7.901.043,52
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	55.817.575,16	Subtotal	55.545.477,71
Déficit		Superávit	272.097,45
TOTAL	55.817.575,16	TOTAL	55.817.575,16

Município de MARAVILHA
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			61.837.397,24
1000000	Receitas Correntes			58.212.044,27
1100000	Receita Tributária		9.121.581,13	
1110000	Impostos		7.881.273,97	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	4.543.448,73		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.719.514,11		
	Recursos Ordinários	1.719.514,11		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.015.997,67		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.015.997,67		
	Recursos Ordinários	1.015.997,67		
1112080	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.807.936,95		
	Recursos Ordinários	1.807.936,95		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.337.825,24		
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.337.825,24		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.337.825,24		
	Recursos Ordinários	3.337.825,24		
1120000	Taxas		1.126.040,78	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	455.590,05		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	80.110,92		
	Vigilância em Saúde	80.110,92		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	375.479,13		
	Recursos Ordinários	375.479,13		
1122000	Taxas pela Prestação de Serviços	670.450,73		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	640.348,83		
	Recursos Ordinários	640.348,83		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.101,90		
	Recursos Ordinários	30.101,90		
1130000	Contribuição de Melhoria		114.266,38	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	114.266,38		
	Recursos Ordinários	114.266,38		
1200000	Receitas de Contribuições		724.988,06	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		724.988,06	
	Receita COSIP		724.988,06	
1300000	Receita Patrimonial		738.996,05	
13100000	Receitas Imobiliárias		313.777,21	
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	313.777,21		
	Recursos Ordinários	313.777,21		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		425.218,84	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	425.218,84		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	425.218,84		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	425.218,84		
	Recursos Ordinários	425.218,84		
14000000	Receita Agropecuária		115.081,84	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		115.081,84	

Município de MARAVILHA
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários		115.081,84	
1700000	Transferências Correntes		44.909.600,32	
1720000	Transferências Intergovernamentais		44.605.765,13	
1721000	Transferências da União	18.752.460,64		
17210100	Participação na Receita da União	11.821.190,43		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.809.022,67		
	Recursos Ordinários	11.809.022,67		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.167,76		
	Recursos Ordinários	12.167,76		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.336,93		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.336,93		
	Fundo Especial do Petróleo	200.336,93		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	4.764.047,06		
	Atenção Básica	2.638.026,96		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	227.417,16		
	Vigilância em Saúde	148.506,75		
	Assistência Farmacêutica Básica	117.804,96		
	Gestão SUS	1.286.116,23		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	346.175,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	384.161,15		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	12.568,00		
	Programa Sentinela	78.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	293.593,15		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.150.302,80		
17213501	Transferências do Salário-Educação	806.995,10		
	Salário Educação	806.995,10		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	228.438,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	228.438,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	43.448,68		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	43.448,68		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	71.421,02		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	71.421,02		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	61.273,38		
	Recursos Ordinários	61.273,38		
17219900	Outras Transferências da União	371.148,89		
	Recursos Ordinários	49.930,39		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	321.218,50		
17220000	Transferências dos Estados	18.011.575,34		
17220100	Participação na Receita dos Estados	17.618.364,07		
17220101	Cota-Parte do ICMS	14.519.514,91		
	Recursos Ordinários	14.519.514,91		

Município de MARAVILHA
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220102	Cota-Parte do IPVA	2.869.225,91		
	Recursos Ordinários	2.869.225,91		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	225.849,66		
	Recursos Ordinários	225.849,66		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.773,59		
	Receita CIDE	3.773,59		
17229900	Outras Transferências dos Estados	393.211,27		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	108.990,34		
	Atenção Básica	67.055,00		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	217.165,93		
17230000	Transferências dos Municípios	0,00		
17230100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00		
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	7.841.729,15		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	7.841.729,15		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.680.944,44		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.160.784,71		
17300000	Transferências de Instituições Privadas		12.626,01	
	Recursos Ordinários		12.626,01	
17500000	Transferências de Pessoas		1.025,18	
	FIA Demais Recursos		1.025,18	
17600000	Transferências de Convênios		290.184,00	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	290.184,00		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	290.184,00		
	Transferências de Convênios: Educação	290.184,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		2.601.796,87	
19100000	Multas e Juros de Mora		1.622.040,06	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	912.351,10		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	912.351,10		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	912.351,10		
	Recursos Ordinários	912.351,10		
19190000	Multas de Outras Origens	709.688,96		
19195000	Multas por Auto de Infração	709.688,96		
	Convênio Trânsito - Militar	177.384,16		
	Convênio Trânsito - Civil	180.195,83		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	352.108,97		
19300000	Receita da Dívida Ativa		341.237,96	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	341.237,96		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.866,11		
	Recursos Ordinários	125.866,11		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	61.980,35		
	Recursos Ordinários	61.980,35		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	153.391,50		

Município de MARAVILHA
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	153.391,50		
	Recursos Ordinários	153.391,50		
19900000	Receitas Diversas		638.518,85	
19909900	Outras Receitas	638.518,85		
	Recursos Ordinários	638.518,85		
20000000	Receitas de Capital			3.625.352,97
22000000	Alienação de Bens		180.360,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		180.360,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	180.360,00		
	Recursos Ordinários	180.360,00		
24000000	Transferências de Capital		3.444.992,97	
24200000	Transferências Intergovernamentais		3.444.992,97	
24210000	Transferências da União	2.347.332,59		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	391.820,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	391.820,00		
24219900	Outras Transferências da União	1.955.512,59		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.538.185,69		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	417.326,90		
24220000	Transferências dos Estados	1.097.660,38		
24229900	Outras Transferências dos Estados	1.097.660,38		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.043.329,18		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	54.331,20		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			6.019.822,08
10000000	Receitas Correntes			6.010.057,40
11000000	Receita Tributária		198.430,14	
11100000	Impostos		173.725,64	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	170.836,12		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	170.836,12		
	Recursos Ordinários	170.836,12		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.889,52		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.889,52		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.889,52		
	Recursos Ordinários	2.889,52		
11200000	Taxas		24.704,50	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.704,50		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.704,50		
	Recursos Ordinários	24.704,50		
17000000	Transferências Correntes		5.811.627,26	
17200000	Transferências Intergovernamentais		5.811.627,26	
17210000	Transferências da União	2.276.202,00		
17210100	Participação na Receita da União	2.263.928,40		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.261.494,82		
	Recursos Ordinários	2.261.494,82		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.433,58		

Município de MARAVILHA
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	2.433,58		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00		
	Fundo Especial do Petrólio	0,00		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.273,60		
	Recursos Ordinários	12.273,60		
17220000	Transferências dos Estados	3.535.425,26		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.535.425,26		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.927.735,10		
	Recursos Ordinários	2.927.735,10		
17220102	Cota-Parte do IPVA	565.382,44		
	Recursos Ordinários	565.382,44		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	42.307,72		
	Recursos Ordinários	42.307,72		
20000000	Receitas de Capital			9.764,68
24000000	Transferências de Capital		9.764,68	
24200000	Transferências Intergovernamentais		9.764,68	
24210000	Transferências da União	9.764,68		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.764,68		
	Transferências de Convênios: Saúde	9.764,68		
	TOTAL GERAL			55.817.575,16

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.311.311,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.117.000,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.117.000,35	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	913.774,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	193.203,87		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	10.021,81		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			194.311,60
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		7.490,00	
3.3.50.41	Contribuições	7.490,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		186.821,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	53.055,16		
3.3.90.30	Material de Consumo	29.231,95		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.557,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	100.976,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			28.099,76
4.4.00.00	Investimentos			28.099,76
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.099,76	
4.4.90.30	Material de Consumo	6.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.893,94		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.205,82		
	Total Unidade Orçamentária			1.339.411,71

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			783.410,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			624.729,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		624.729,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	509.548,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.181,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			158.681,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas		158.681,32	
3.3.90.14	Diárias Civil	32.514,02		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.616,27		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	218,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	115.333,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.266,00
4.4.00.00	Investimentos			6.266,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.266,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.266,00		
	Total Unidade Orçamentária			789.676,91

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 3001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			222.128,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			189.967,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		189.967,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	153.574,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.392,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			32.161,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		32.161,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.283,45		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.570,65		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.056,90		
	Total Unidade Orçamentária			222.128,08

Unidade Orçamentária: 3002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.273.139,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.265.480,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.265.480,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.022.623,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	242.857,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.007.659,14
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		354.233,47	
3.3.50.42	Auxílios	309.056,16		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	45.177,31		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		653.425,67	
3.3.90.30	Material de Consumo	66.761,82		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	101.091,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	482.392,85		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.180,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			43.541,90
4.4.00.00	Investimentos			43.541,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		43.541,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	43.541,90		
	Total Unidade Orçamentária			2.316.681,58

Unidade Orçamentária: 3003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			488.944,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			440.064,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas		440.064,38	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	351.805,73	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.258,65	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		48.880,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		48.880,23
3.3.90.30	Material de Consumo	2.097,51	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	41.099,44	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.872,34	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.810,94	
	Total Unidade Orçamentária		488.944,61

Unidade Orçamentária: 3005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.300.671,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.549.832,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.549.832,27	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	977.888,49		
3.1.90.03	Pensões	129.361,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	92.750,31		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	349.832,27		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			248.421,13
3.2.90.00	Aplicações Diretas		248.421,13	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	248.421,13		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			502.417,69
3.3.90.00	Aplicações Diretas		502.417,69	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.980,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	490.600,96		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	4.668,73		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	168,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.175.278,38
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.175.278,38
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.175.278,38	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.175.278,38		
	Total Unidade Orçamentária			3.475.949,47

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.024.645,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.669.762,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		10.669.762,79	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	152.229,33		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.551.287,37		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.430.243,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.536.002,28		

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		3.354.882,21
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	77.119,47	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	77.119,47	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.277.762,74	
3.3.90.30	Material de Consumo	571.583,41	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	785.894,34	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.911.554,99	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.730,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.028.816,58
4.4.00.00	Investimentos		1.028.816,58
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.028.816,58	
4.4.90.30	Material de Consumo	37.759,16	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	35.885,61	
4.4.90.51	Obras e Instalações	688.465,75	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	193.778,80	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	72.927,26	
	Total Unidade Orçamentária		15.053.461,58

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			999.635,24
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			999.635,24
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		96.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	96.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		903.635,24	
3.3.90.30	Material de Consumo	832.693,64		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	67.010,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.931,60		
	Total Unidade Orçamentária			999.635,24

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			413.357,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			105.717,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		105.717,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	87.244,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.473,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			307.640,32
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		153.788,15	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	153.788,15		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		153.852,17	
3.3.90.30	Material de Consumo	18.301,47		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	32.694,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	102.856,46		

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

4.0.00.00	Despesas de Capital		215.777,27
4.4.00.00	Investimentos		215.777,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas	215.777,27	
4.4.90.51	Obras e Instalações	109.876,03	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.800,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	65.101,24	
	Total Unidade Orçamentária		629.135,24

Unidade Orçamentária: 4004 - DEPARTAMENTO DOS ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			552.764,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			44.465,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		44.465,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	34.804,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.661,02		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			508.298,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		211.404,16	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	211.404,16		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		296.894,73	
3.3.90.30	Material de Consumo	91.616,73		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	390,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	204.828,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	60,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			77.716,14
4.4.00.00	Investimentos			77.716,14
4.4.90.00	Aplicações Diretas		77.716,14	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.770,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.857,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	71.089,00		
	Total Unidade Orçamentária			630.481,01

Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.144.303,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.199.623,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.199.623,92	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	280.992,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.610.200,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.308.431,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.944.680,03
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		42.708,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	42.708,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		258.290,80	
3.3.71.41	Contribuições	258.290,80		

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.643.681,23
3.3.90.30	Material de Consumo	678.543,82	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	830.605,46	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	332.368,81	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.667.613,55	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	102.029,59	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	32.520,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		656.356,37
4.4.00.00	Investimentos		656.356,37
4.4.90.00	Aplicações Diretas		656.356,37
4.4.90.30	Material de Consumo	61.797,02	
4.4.90.51	Obras e Instalações	308.770,16	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	285.789,19	
	Total Unidade Orçamentária		13.800.660,32

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.949.510,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			661.157,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		661.157,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	528.249,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	132.907,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.288.353,35
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.288.353,35	
3.3.90.30	Material de Consumo	413.511,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.036,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.864.791,33		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.014,92		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.295.075,28
4.4.00.00	Investimentos			2.295.075,28
4.4.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		105.041,35	
4.4.30.51	Obras e Instalações	105.041,35		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.190.033,93	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	54.747,11		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.974.572,67		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	149.602,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	11.112,15		
	Total Unidade Orçamentária			6.244.585,68

Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E INTERIOR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.049.157,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			407.499,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		407.499,90	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	339.957,76	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.542,14	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		641.657,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas		641.657,36
3.3.90.30	Material de Consumo	541.035,58	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	100.621,78	
4.0.00.00	Despesas de Capital		259.606,65
4.4.00.00	Investimentos		259.606,65
4.4.90.00	Aplicações Diretas		259.606,65
4.4.90.30	Material de Consumo	69.308,50	
4.4.90.51	Obras e Instalações	27.298,15	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	163.000,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.308.763,91

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.969.108,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			933.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		933.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	764.828,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	168.171,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.036.108,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.036.108,95	
3.3.90.30	Material de Consumo	223.548,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	379.989,71		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.428.971,20		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.100,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			895.261,90
4.4.00.00	Investimentos			895.261,90
4.4.60.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		7.500,00	
4.4.60.41	Contribuições	7.500,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		887.761,90	
4.4.90.51	Obras e Instalações	61.950,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	824.993,90		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	818,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.864.370,85

Unidade Orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00		

Município de MARAVILHA
Competência: 2014

Total Unidade Orçamentária

15.000,00

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPTO. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			512.035,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			132.110,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		132.110,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	110.313,42		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.796,58		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			379.925,70
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		231.630,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	231.630,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		148.295,70	
3.3.90.30	Material de Consumo	34.048,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	47.330,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	66.727,67		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	190,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.049.123,61
4.4.00.00	Investimentos			423.123,61
4.4.90.00	Aplicações Diretas		423.123,61	
4.4.90.30	Material de Consumo	3.518,89		
4.4.90.51	Obras e Instalações	415.904,72		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.700,00		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			626.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		626.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	626.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.561.159,31

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPTO. DO TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			97.211,49
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			97.211,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		97.211,49	
3.3.90.30	Material de Consumo	29.644,26		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.370,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	53.197,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			57.910,26
4.4.00.00	Investimentos			57.910,26
4.4.90.00	Aplicações Diretas		57.910,26	
4.4.90.51	Obras e Instalações	57.910,26		
	Total Unidade Orçamentária			155.121,75

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.238.033,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.423.260,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.423.260,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.158.197,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	265.062,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			814.772,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		139.184,05	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	405,00		
3.3.50.41	Contribuições	51.748,25		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	87.030,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		675.588,84	
3.3.90.30	Material de Consumo	226.271,17		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	175.622,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	270.090,42		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.605,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			70.666,14
4.4.00.00	Investimentos			70.666,14
4.4.90.00	Aplicações Diretas		70.666,14	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.349,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.317,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.308.699,25

Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.483,51
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			2.983,51
3.2.90.00	Aplicações Diretas		2.983,51	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.983,51		
3.2.90.24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.500,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			41.547,28
4.4.00.00	Investimentos			10.222,94
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.222,94	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.222,94		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			31.324,34
4.6.90.00	Aplicações Diretas		31.324,34	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	31.324,34		
	Total Unidade Orçamentária			55.030,79

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			286.580,42
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			286.580,42
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		93.600,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	93.600,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		192.980,42	
3.3.90.30	Material de Consumo	761,92		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	182.445,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.773,48		
	Total Unidade Orçamentária			286.580,42

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			55.545.477,71

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			47.644.434,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			26.763.671,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		26.763.671,72	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.130.117,82		
3.1.90.03	Pensões	129.361,20		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.832.279,57		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	18.108.116,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.203.942,36		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	10.021,81		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	349.832,27		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			251.404,64
3.2.90.00	Aplicações Diretas		251.404,64	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	251.404,64		
3.2.90.24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			20.629.357,83
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.407.157,30	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	405,00		
3.3.50.41	Contribuições	59.238,25		
3.3.50.42	Auxílios	309.056,16		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.038.457,89		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		258.290,80	
3.3.71.41	Contribuições	258.290,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.963.909,73	
3.3.90.14	Diárias Civil	85.569,18		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.772.550,17		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	830.605,46		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.557,51		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.758.219,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.402.829,17		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	490.600,96		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.546.000,79		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	4.668,73		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	64.482,24		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.825,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.901.043,52
4.4.00.00	Investimentos			6.068.440,80
4.4.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		105.041,35	
4.4.30.51	Obras e Instalações	105.041,35		
4.4.60.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		7.500,00	
4.4.60.41	Contribuições	7.500,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.955.899,45	
4.4.90.30	Material de Consumo	180.153,57		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	95.632,72		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.695.070,90		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.835.083,61		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	149.958,65		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			626.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		626.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	626.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.206.602,72
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.206.602,72	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.206.602,72		
	Total Geral			55.545.477,71

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	6.266,00	783.410,91	789.676,91
4.122	Administração Geral	0,00	6.266,00	783.410,91	789.676,91
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	6.266,00	783.410,91	789.676,91
04.122.0002.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	0,00	6.266,00	0,00	6.266,00
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL	0,00	0,00	418.218,71	418.218,71
04.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA.	0,00	0,00	365.192,20	365.192,20
Total da Unidade Orçamentária		0,00	6.266,00	783.410,91	789.676,91

Unidade Orçamentária: 03001 DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	222.128,08	222.128,08
15.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	219.937,16	219.937,16
15.121.0003	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	219.937,16	219.937,16
15.121.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	219.937,16	219.937,16
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.190,92	2.190,92
15.451.0003	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	2.190,92	2.190,92
15.451.0003.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE AREAS URBANAS	0,00	0,00	2.190,92	2.190,92
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	222.128,08	222.128,08

Unidade Orçamentária: 03002 DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	44.549,88	2.272.131,70	2.316.681,58
4.122	Administração Geral	0,00	44.549,88	2.272.131,70	2.316.681,58

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	44.549,88	1.917.898,23	1.962.448,11
04.122.0004.01.000016	REFORMA E PINTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	1.007,98	0,00	1.007,98
04.122.0004.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	43.541,90	0,00	43.541,90
04.122.0004.02.000006	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.838.572,40	1.838.572,40
04.122.0004.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	0,00	0,00	79.325,83	79.325,83
04.122.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	354.233,47	354.233,47
04.122.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	354.233,47	354.233,47
Total da Unidade Orçamentária		0,00	44.549,88	2.272.131,70	2.316.681,58

Unidade Orçamentária: 03003 DIRETORIA GERAL DA FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	488.944,61	488.944,61
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	488.944,61	488.944,61
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	488.944,61	488.944,61
04.123.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	269.372,44	269.372,44
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	219.572,17	219.572,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	488.944,61	488.944,61

Unidade Orçamentária: 03005 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	3.475.949,47	0,00	0,00	3.475.949,47
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.423.699,51	0,00	0,00	1.423.699,51
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.423.699,51	0,00	0,00	1.423.699,51
28.841.0000.09.000001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.423.699,51	0,00	0,00	1.423.699,51
28.846	Outros Encargos Especiais	2.052.249,96	0,00	0,00	2.052.249,96
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.249,96	0,00	0,00	2.052.249,96
28.846.0000.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	492.580,96	0,00	0,00	492.580,96

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

28.846.0000.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	359.669,00	0,00	0,00	359.669,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.475.949,47	0,00	0,00	3.475.949,47

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.031.937,83	14.021.523,75	15.053.461,58
12.361	Ensino Fundamental	0,00	587.401,40	8.110.827,56	8.698.228,96
12.361.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	587.401,40	8.110.827,56	8.698.228,96
12.361.0007.01.000023	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES	0,00	3.121,25	0,00	3.121,25
12.361.0007.01.000070	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	96.403,49	0,00	96.403,49
12.361.0007.01.000089	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS E QUADRAS ESCOLARES	0,00	319.161,86	0,00	319.161,86
12.361.0007.01.000090	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS	0,00	168.714,80	0,00	168.714,80
12.361.0007.01.000091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.000.514,94	7.000.514,94
12.361.0007.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.091.112,73	1.091.112,73
12.361.0007.02.000017	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	0,00	0,00	19.199,89	19.199,89
12.365	Educação Infantil	0,00	444.536,43	5.910.696,19	6.355.232,62
12.365.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	444.536,43	5.910.696,19	6.355.232,62
12.365.0007.01.000021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	444.536,43	0,00	444.536,43
12.365.0007.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	5.910.696,19	5.910.696,19
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.031.937,83	14.021.523,75	15.053.461,58

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	999.635,24	999.635,24
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	903.635,24	903.635,24
12.306.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	903.635,24	903.635,24
12.306.0007.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	903.635,24	903.635,24

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
12.364.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
12.364.0007.02.000020	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	999.635,24	999.635,24

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	225.477,27	403.657,97	629.135,24
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	225.027,27	0,00	225.027,27
13.391.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	225.027,27	0,00	225.027,27
13.391.0009.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEICULO - DPTO CULTURA	0,00	40.350,00	0,00	40.350,00
13.391.0009.01.000031	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	54.520,66	0,00	54.520,66
13.391.0009.01.000032	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO MUSEU MUNICIPAL	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
13.391.0009.01.000121	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	0,00	120.456,61	0,00	120.456,61
13.392	Difusão Cultural	0,00	450,00	403.657,97	404.107,97
13.392.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	450,00	403.657,97	404.107,97
13.392.0009.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	450,00	0,00	450,00
13.392.0009.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	0,00	0,00	402.537,97	402.537,97
13.392.0009.02.000025	AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	225.477,27	403.657,97	629.135,24

Unidade Orçamentária: 04004 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	77.716,14	552.764,87	630.481,01
27.812	Desporto Comunitário	0,00	77.716,14	552.764,87	630.481,01
27.812.0008	ESPORTE E LAZER	0,00	77.716,14	552.764,87	630.481,01
27.812.0008.01.000026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	0,00	6.627,14	0,00	6.627,14
27.812.0008.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	7.089,00	0,00	7.089,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

27.812.0008.01.000073	AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS/VEICULO PASSEIO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
27.812.0008.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	552.764,87	552.764,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	77.716,14	552.764,87	630.481,01

Unidade Orçamentária: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	477.688,42	13.322.971,90	13.800.660,32
10.301	Atenção Básica	0,00	477.688,42	11.807.679,06	12.285.367,48
10.301.0010	SAÚDE PARA TODOS	0,00	477.688,42	11.807.679,06	12.285.367,48
10.301.0010.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/MICRO-ONIBUS/VAN	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.0010.01.000035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	306.911,42	0,00	306.911,42
10.301.0010.01.000036	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	100.777,00	0,00	100.777,00
10.301.0010.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, ASSISTENCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA	0,00	0,00	6.466.259,31	6.466.259,31
10.301.0010.02.000028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - S.A.M.U.	0,00	0,00	204.534,50	204.534,50
10.301.0010.02.000030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF/ACS/NASF/ENAD	0,00	0,00	3.553.961,04	3.553.961,04
10.301.0010.02.000111	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	481.472,16	481.472,16
10.301.0010.02.000112	GESTÃO PLENA (SUS)	0,00	0,00	675.610,06	675.610,06
10.301.0010.02.000125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	0,00	0,00	173.662,78	173.662,78
10.301.0010.02.000126	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO (Centro de Espec. Odont.)	0,00	0,00	252.179,21	252.179,21
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.321.426,90	1.321.426,90
10.302.0010	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	1.321.426,90	1.321.426,90
10.302.0010.02.000027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANTÃO MÉDICO	0,00	0,00	1.321.426,90	1.321.426,90
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	193.865,94	193.865,94
10.304.0010	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	193.865,94	193.865,94
10.304.0010.02.000029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	193.865,94	193.865,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	477.688,42	13.322.971,90	13.800.660,32

Unidade Orçamentária: 06001 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 06001 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	1.048.243,69	1.048.243,69
6.181	Policiamento	0,00	0,00	1.048.243,69	1.048.243,69
06.181.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	1.048.243,69	1.048.243,69
06.181.0011.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA E VIAS PÚBLICAS- CONVENIO MULTAS DE TRANSITO	0,00	0,00	844.432,33	844.432,33
06.181.0011.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	0,00	0,00	203.811,36	203.811,36
15	Urbanismo	0,00	2.069.476,10	3.126.865,89	5.196.341,99
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.000.519,56	165.414,20	2.165.933,76
15.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.000.519,56	165.414,20	2.165.933,76
15.451.0011.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0,00	1.933.477,98	0,00	1.933.477,98
15.451.0011.01.000105	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	62.477,94	0,00	62.477,94
15.451.0011.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	0,00	4.563,64	0,00	4.563,64
15.451.0011.02.000101	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS	0,00	0,00	58.739,00	58.739,00
15.451.0011.02.000102	COLOCAÇÃO E USO DE LIXEIRAS COM ADEQUAÇÃO DE CORES PARA COLETA SELETIVA.	0,00	0,00	106.675,20	106.675,20
15.452	Serviços Urbanos	0,00	68.956,54	2.961.451,69	3.030.408,23
15.452.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	68.956,54	2.961.451,69	3.030.408,23
15.452.0011.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	6.032,00	0,00	6.032,00
15.452.0011.01.000100	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	435,00	0,00	435,00
15.452.0011.01.000102	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	40.350,00	0,00	40.350,00
15.452.0011.01.000106	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PUBLICAS	0,00	22.139,54	0,00	22.139,54
15.452.0011.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	620.778,24	620.778,24
15.452.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	78.708,84	78.708,84
15.452.0011.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.261.964,61	2.261.964,61
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.069.476,10	4.175.109,58	6.244.585,68

Unidade Orçamentária: 06003 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E INTERIOR

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 06003 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E INTERIOR

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	259.606,65	1.049.157,26	1.308.763,91
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	259.606,65	1.049.157,26	1.308.763,91
26.782.0012	ESTRADAS VICINAIS	0,00	259.606,65	1.049.157,26	1.308.763,91
26.782.0012.01.000041	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	0,00	96.606,65	0,00	96.606,65
26.782.0012.01.000132	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
26.782.0012.02.000036	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,00	0,00	1.049.157,26	1.049.157,26
Total da Unidade Orçamentária		0,00	259.606,65	1.049.157,26	1.308.763,91

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	895.261,90	2.969.098,95	3.864.360,85
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	475.996,56	475.996,56
20.602.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	475.996,56	475.996,56
20.602.0013.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	0,00	0,00	331.879,25	331.879,25
20.602.0013.02.000043	INCENTIVOS A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	144.117,31	144.117,31
20.606	Extensão Rural	0,00	895.261,90	2.493.102,39	3.388.364,29
20.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	895.261,90	2.493.102,39	3.388.364,29
20.606.0013.01.000044	INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MELHORIA DE AGROINDUSTRIAS	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
20.606.0013.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	750.961,90	0,00	750.961,90
20.606.0013.01.000122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	74.850,00	0,00	74.850,00
20.606.0013.01.000133	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	0,00	61.950,00	0,00	61.950,00
20.606.0013.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	1.064.437,04	1.064.437,04
20.606.0013.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	869.874,64	869.874,64
20.606.0013.02.000044	INCENTIVOS A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00
20.606.0013.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	93.898,98	93.898,98

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

20.606.0013.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR	0,00	0,00	8.820,37	8.820,37
20.606.0013.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	446.171,36	446.171,36
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	10,00	10,00
23.606	Extensão Rural	0,00	0,00	10,00	10,00
23.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	10,00	10,00
23.606.0013.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	0,00	0,00	10,00	10,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	895.261,90	2.969.108,95	3.864.370,85

Unidade Orçamentária: 07002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
18.544.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
18.544.0014.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00

Unidade Orçamentária: 08001 DEPTO. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	1.040.742,97	239.570,75	1.280.313,72
22.661	Promoção Industrial	0,00	1.040.742,97	239.570,75	1.280.313,72
22.661.0015	APOIO A INDUSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	1.040.742,97	239.570,75	1.280.313,72
22.661.0015.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	0,00	914.321,17	0,00	914.321,17
22.661.0015.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	126.421,80	0,00	126.421,80
22.661.0015.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	239.570,75	239.570,75
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	280.845,59	280.845,59
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	280.845,59	280.845,59
23.691.0015	APOIO A INDUSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	0,00	280.845,59	280.845,59
23.691.0015.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	0,00	0,00	44.277,60	44.277,60

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

23.691.0015.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	0,00	0,00	171.630,00	171.630,00
23.691.0015.02.000103	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	64.937,99	64.937,99
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.040.742,97	520.416,34	1.561.159,31

Unidade Orçamentária: 08002 DEPTO. DO TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	57.910,26	97.211,49	155.121,75
23.695	Turismo	0,00	57.910,26	97.211,49	155.121,75
23.695.0016	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	97.211,49	97.211,49
23.695.0016.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE - ASPECTOS URBANISTICOS	0,00	0,00	87.631,49	87.631,49
23.695.0016.02.000056	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	0,00	0,00	9.580,00	9.580,00
23.695.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	57.910,26	0,00	57.910,26
23.695.xxxx.01.000143	CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA	0,00	57.910,26	0,00	57.910,26
Total da Unidade Orçamentária		0,00	57.910,26	97.211,49	155.121,75

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	10.016,00	2.298.683,25	2.308.699,25
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	52.003,25	52.003,25
08.241.0018	DESENVOLVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	52.003,25	52.003,25
08.241.0018.02.000061	PROGRAMA DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	52.003,25	52.003,25
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	5.016,00	382.929,78	387.945,78
08.243.0017	PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS	0,00	5.016,00	382.929,78	387.945,78
08.243.0017.01.000058	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	5.016,00	0,00	5.016,00
08.243.0017.02.000057	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS	0,00	0,00	360.295,30	360.295,30
08.243.0017.02.000119	PROJETO DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL	0,00	0,00	22.634,48	22.634,48
8.244	Assistência Comunitária	0,00	5.000,00	1.863.750,22	1.868.750,22
08.244.0018	DESENVOLVENDO A CIDADANIA	0,00	5.000,00	1.863.750,22	1.868.750,22

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

08.244.0018.01.000127	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CRAS/CREAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0018.02.000060	AÇÕES ASSISTENCIAIS DE CARATER EMERGENCIAL	0,00	0,00	1.693.203,51	1.693.203,51
08.244.0018.02.000062	APOIO AOS CLUBES DE MÃES	0,00	0,00	19.100,00	19.100,00
08.244.0018.02.000063	APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	68.080,80	68.080,80
08.244.0018.02.000129	PROMOÇÃO DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	9.294,48	9.294,48
08.244.0018.02.000130	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	0,00	0,00	8.424,55	8.424,55
08.244.0018.02.000131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRAS/CREAS	0,00	0,00	65.646,88	65.646,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	10.016,00	2.298.683,25	2.308.699,25

Unidade Orçamentária: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	20.722,94	34.307,85	55.030,79
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	34.307,85	34.307,85
16.122.0019	MORAR MELHOR	0,00	0,00	34.307,85	34.307,85
16.122.0019.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	0,00	0,00	34.307,85	34.307,85
16.482	Habitação Urbana	0,00	20.722,94	0,00	20.722,94
16.482.0019	MORAR MELHOR	0,00	20.722,94	0,00	20.722,94
16.482.0019.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	10.222,94	0,00	10.222,94
16.482.0019.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	20.722,94	34.307,85	55.030,79

Unidade Orçamentária: 09003 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	286.580,42	286.580,42
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	193.380,42	193.380,42
08.243.0018	DESENVOLVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	193.380,42	193.380,42
08.243.0018.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.	0,00	0,00	193.380,42	193.380,42
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	93.200,00	93.200,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

08.244.0018	DESENVOLVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	93.200,00	93.200,00
08.244.0018.02.000066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	93.200,00	93.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	286.580,42	286.580,42
	Total da Unidade Gestora	3.475.949,47	6.217.372,36	44.512.744,17	54.206.066,00

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	28.099,76	1.311.311,95	1.339.411,71
1.031	Ação Legislativa	0,00	28.099,76	1.311.311,95	1.339.411,71
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	28.099,76	1.311.311,95	1.339.411,71
01.031.0001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	0,00	10.893,94	0,00	10.893,94
01.031.0001.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	17.205,82	0,00	17.205,82
01.031.0001.02.000001	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS LEIS; FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.303.821,95	1.303.821,95
01.031.0001.02.000002	CONTRIBUIÇÕES A ASSOC. CATARINENSE DE CÂMARAS E ASSOC. MICROREGIONAL DE CÂMARAS.	0,00	0,00	7.490,00	7.490,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	28.099,76	1.311.311,95	1.339.411,71
	Total da Unidade Gestora	0,00	28.099,76	1.311.311,95	1.339.411,71
	Total Geral	3.475.949,47	6.245.472,12	45.824.056,12	55.545.477,71

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	28.099,76	1.311.311,95	1.339.411,71
01.031	Ação Legislativa	0,00	28.099,76	1.311.311,95	1.339.411,71
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	28.099,76	1.311.311,95	1.339.411,71
01.031.0001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	0,00	10.893,94	0,00	10.893,94
01.031.0001.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	17.205,82	0,00	17.205,82
01.031.0001.02.000001	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS LEIS; FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.303.821,95	1.303.821,95
01.031.0001.02.000002	CONTRIBUIÇÕES A ASSOC. CATARINENSE DE CÂMARAS E ASSOC. MICROREGIONAL DE CÂMARAS.	0,00	0,00	7.490,00	7.490,00
04	Administração	0,00	50.815,88	3.544.487,22	3.595.303,10
04.122	Administração Geral	0,00	50.815,88	3.055.542,61	3.106.358,49
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	6.266,00	783.410,91	789.676,91
04.122.0002.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	0,00	6.266,00	0,00	6.266,00
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL	0,00	0,00	418.218,71	418.218,71
04.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA.	0,00	0,00	365.192,20	365.192,20
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	44.549,88	1.917.898,23	1.962.448,11
04.122.0004.01.000016	REFORMA E PINTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	1.007,98	0,00	1.007,98
04.122.0004.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	43.541,90	0,00	43.541,90
04.122.0004.02.000006	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.838.572,40	1.838.572,40
04.122.0004.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	0,00	0,00	79.325,83	79.325,83
04.122.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	354.233,47	354.233,47
04.122.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	354.233,47	354.233,47
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	488.944,61	488.944,61
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	488.944,61	488.944,61
04.123.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	269.372,44	269.372,44
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	219.572,17	219.572,17
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.048.243,69	1.048.243,69
06.181	Policciamento	0,00	0,00	1.048.243,69	1.048.243,69

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	1.048.243,69	1.048.243,69
06.181.0011.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA E VIAS PÚBLICAS- CONVENIO MULTAS DE TRANSITO	0,00	0,00	844.432,33	844.432,33
06.181.0011.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	0,00	0,00	203.811,36	203.811,36
08	Assistência Social	0,00	10.016,00	2.585.263,67	2.595.279,67
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	52.003,25	52.003,25
08.241.0018	DESENVOLVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	52.003,25	52.003,25
08.241.0018.02.000061	PROGRAMA DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	52.003,25	52.003,25
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	5.016,00	576.310,20	581.326,20
08.243.0017	PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS	0,00	5.016,00	382.929,78	387.945,78
08.243.0017.01.000058	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	5.016,00	0,00	5.016,00
08.243.0017.02.000057	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS	0,00	0,00	360.295,30	360.295,30
08.243.0017.02.000119	PROJETO DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL	0,00	0,00	22.634,48	22.634,48
08.243.0018	DESENVOLVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	193.380,42	193.380,42
08.243.0018.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.	0,00	0,00	193.380,42	193.380,42
08.244	Assistência Comunitária	0,00	5.000,00	1.956.950,22	1.961.950,22
08.244.0018	DESENVOLVENDO A CIDADANIA	0,00	5.000,00	1.956.950,22	1.961.950,22
08.244.0018.01.000127	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CRAS/CREAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0018.02.000060	AÇÕES ASSISTENCIAIS DE CARATER EMERGENCIAL	0,00	0,00	1.693.203,51	1.693.203,51
08.244.0018.02.000062	APOIO AOS CLUBES DE MÃES	0,00	0,00	19.100,00	19.100,00
08.244.0018.02.000063	APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	68.080,80	68.080,80
08.244.0018.02.000066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	93.200,00	93.200,00
08.244.0018.02.000129	PROMOÇÃO DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	9.294,48	9.294,48
08.244.0018.02.000130	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	0,00	0,00	8.424,55	8.424,55
08.244.0018.02.000131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRAS/CREAS	0,00	0,00	65.646,88	65.646,88
10	Saúde	0,00	477.688,42	13.322.971,90	13.800.660,32
10.301	Atenção Básica	0,00	477.688,42	11.807.679,06	12.285.367,48
10.301.0010	SAÚDE PARA TODOS	0,00	477.688,42	11.807.679,06	12.285.367,48

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0010.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/MICRO-ONIBUS/VAN	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.0010.01.000035	SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE	0,00	306.911,42	0,00	306.911,42
10.301.0010.01.000036	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	100.777,00	0,00	100.777,00
10.301.0010.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, ASSISTENCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA	0,00	0,00	6.466.259,31	6.466.259,31
10.301.0010.02.000028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - S.A.M.U.	0,00	0,00	204.534,50	204.534,50
10.301.0010.02.000030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF/ACS/NASF/ENAD	0,00	0,00	3.553.961,04	3.553.961,04
10.301.0010.02.000111	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	481.472,16	481.472,16
10.301.0010.02.000112	GESTÃO PLENA (SUS)	0,00	0,00	675.610,06	675.610,06
10.301.0010.02.000125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	0,00	0,00	173.662,78	173.662,78
10.301.0010.02.000126	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO (Centro de Espec. Odont.)	0,00	0,00	252.179,21	252.179,21
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.321.426,90	1.321.426,90
10.302.0010	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	1.321.426,90	1.321.426,90
10.302.0010.02.000027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANTÃO MÉDICO	0,00	0,00	1.321.426,90	1.321.426,90
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	193.865,94	193.865,94
10.304.0010	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	193.865,94	193.865,94
10.304.0010.02.000029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	193.865,94	193.865,94
12	Educação	0,00	1.031.937,83	15.021.158,99	16.053.096,82
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	903.635,24	903.635,24
12.306.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	903.635,24	903.635,24
12.306.0007.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	903.635,24	903.635,24
12.361	Ensino Fundamental	0,00	587.401,40	8.110.827,56	8.698.228,96
12.361.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	587.401,40	8.110.827,56	8.698.228,96
12.361.0007.01.000023	criação e ampliação do acervo bibliográfico das bibliotecas escolares	0,00	3.121,25	0,00	3.121,25
12.361.0007.01.000070	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	96.403,49	0,00	96.403,49
12.361.0007.01.000089	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS E QUADRAS ESCOLARES	0,00	319.161,86	0,00	319.161,86
12.361.0007.01.000090	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS	0,00	168.714,80	0,00	168.714,80

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0007.01.000091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.000.514,94	7.000.514,94
12.361.0007.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.091.112,73	1.091.112,73
12.361.0007.02.000017	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	0,00	0,00	19.199,89	19.199,89
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
12.364.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
12.364.0007.02.000020	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	444.536,43	5.910.696,19	6.355.232,62
12.365.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	444.536,43	5.910.696,19	6.355.232,62
12.365.0007.01.000021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	444.536,43	0,00	444.536,43
12.365.0007.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	5.910.696,19	5.910.696,19
13	Cultura	0,00	225.477,27	403.657,97	629.135,24
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	225.027,27	0,00	225.027,27
13.391.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	225.027,27	0,00	225.027,27
13.391.0009.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEICULO - DPTO CULTURA	0,00	40.350,00	0,00	40.350,00
13.391.0009.01.000031	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	54.520,66	0,00	54.520,66
13.391.0009.01.000032	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO MUSEU MUNICIPAL	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
13.391.0009.01.000121	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	0,00	120.456,61	0,00	120.456,61
13.392	Difusão Cultural	0,00	450,00	403.657,97	404.107,97
13.392.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	450,00	403.657,97	404.107,97
13.392.0009.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	450,00	0,00	450,00
13.392.0009.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	0,00	0,00	402.537,97	402.537,97
13.392.0009.02.000025	AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
15	Urbanismo	0,00	2.069.476,10	3.348.993,97	5.418.470,07
15.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	219.937,16	219.937,16
15.121.0003	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	219.937,16	219.937,16
15.121.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	219.937,16	219.937,16
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.000.519,56	167.605,12	2.168.124,68

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0003	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	2.190,92	2.190,92
15.451.0003.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	0,00	0,00	2.190,92	2.190,92
15.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.000.519,56	165.414,20	2.165.933,76
15.451.0011.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0,00	1.933.477,98	0,00	1.933.477,98
15.451.0011.01.000105	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	62.477,94	0,00	62.477,94
15.451.0011.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	0,00	4.563,64	0,00	4.563,64
15.451.0011.02.000101	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS	0,00	0,00	58.739,00	58.739,00
15.451.0011.02.000102	COLOCAÇÃO E USO DE LIXEIRAS COM ADEQUAÇÃO DE CORES PARA COLETA SELETIVA.	0,00	0,00	106.675,20	106.675,20
15.452	Serviços Urbanos	0,00	68.956,54	2.961.451,69	3.030.408,23
15.452.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	68.956,54	2.961.451,69	3.030.408,23
15.452.0011.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	6.032,00	0,00	6.032,00
15.452.0011.01.000100	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	435,00	0,00	435,00
15.452.0011.01.000102	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	40.350,00	0,00	40.350,00
15.452.0011.01.000106	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PUBLICAS	0,00	22.139,54	0,00	22.139,54
15.452.0011.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	620.778,24	620.778,24
15.452.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	78.708,84	78.708,84
15.452.0011.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.261.964,61	2.261.964,61
16	Habitação	0,00	20.722,94	34.307,85	55.030,79
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	34.307,85	34.307,85
16.122.0019	MORAR MELHOR	0,00	0,00	34.307,85	34.307,85
16.122.0019.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	0,00	0,00	34.307,85	34.307,85
16.482	Habitação Urbana	0,00	20.722,94	0,00	20.722,94
16.482.0019	MORAR MELHOR	0,00	20.722,94	0,00	20.722,94
16.482.0019.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	10.222,94	0,00	10.222,94
16.482.0019.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18.544.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
18.544.0014.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20	Agricultura	0,00	895.261,90	2.969.098,95	3.864.360,85
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	475.996,56	475.996,56
20.602.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	475.996,56	475.996,56
20.602.0013.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	0,00	0,00	331.879,25	331.879,25
20.602.0013.02.000043	INCENTIVOS A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	144.117,31	144.117,31
20.606	Extensão Rural	0,00	895.261,90	2.493.102,39	3.388.364,29
20.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	895.261,90	2.493.102,39	3.388.364,29
20.606.0013.01.000044	INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MELHORIA DE AGROINDUSTRIAS	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
20.606.0013.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	750.961,90	0,00	750.961,90
20.606.0013.01.000122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	74.850,00	0,00	74.850,00
20.606.0013.01.000133	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	0,00	61.950,00	0,00	61.950,00
20.606.0013.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	1.064.437,04	1.064.437,04
20.606.0013.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	869.874,64	869.874,64
20.606.0013.02.000044	INCENTIVOS A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00
20.606.0013.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	93.898,98	93.898,98
20.606.0013.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR	0,00	0,00	8.820,37	8.820,37
20.606.0013.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	446.171,36	446.171,36
22	Indústria	0,00	1.040.742,97	239.570,75	1.280.313,72
22.661	Promoção Industrial	0,00	1.040.742,97	239.570,75	1.280.313,72
22.661.0015	APOIO A INDUSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	1.040.742,97	239.570,75	1.280.313,72
22.661.0015.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	0,00	914.321,17	0,00	914.321,17
22.661.0015.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	126.421,80	0,00	126.421,80
22.661.0015.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	239.570,75	239.570,75
23	Comércio e Serviços	0,00	57.910,26	378.067,08	435.977,34
23.606	Extensão Rural	0,00	0,00	10,00	10,00
23.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	10,00	10,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23.606.0013.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	0,00	0,00	10,00	10,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	280.845,59	280.845,59
23.691.0015	APOIO A INDUSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	0,00	280.845,59	280.845,59
23.691.0015.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	0,00	0,00	44.277,60	44.277,60
23.691.0015.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	0,00	0,00	171.630,00	171.630,00
23.691.0015.02.000103	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	64.937,99	64.937,99
23.695	Turismo	0,00	57.910,26	97.211,49	155.121,75
23.695.0016	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	97.211,49	97.211,49
23.695.0016.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE - ASPECTOS URBANISTICOS	0,00	0,00	87.631,49	87.631,49
23.695.0016.02.000056	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	0,00	0,00	9.580,00	9.580,00
23.695.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	57.910,26	0,00	57.910,26
23.695.xxxx.01.000143	CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA	0,00	57.910,26	0,00	57.910,26
26	Transporte	0,00	259.606,65	1.049.157,26	1.308.763,91
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	259.606,65	1.049.157,26	1.308.763,91
26.782.0012	ESTRADAS VICINAIS	0,00	259.606,65	1.049.157,26	1.308.763,91
26.782.0012.01.000041	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	0,00	96.606,65	0,00	96.606,65
26.782.0012.01.000132	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
26.782.0012.02.000036	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,00	0,00	1.049.157,26	1.049.157,26
27	Desporto e Lazer	0,00	77.716,14	552.764,87	630.481,01
27.812	Desporto Comunitário	0,00	77.716,14	552.764,87	630.481,01
27.812.0008	ESPORTE E LAZER	0,00	77.716,14	552.764,87	630.481,01
27.812.0008.01.000026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	0,00	6.627,14	0,00	6.627,14
27.812.0008.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	7.089,00	0,00	7.089,00
27.812.0008.01.000073	AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS/VEICULO PASSEIO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
27.812.0008.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	552.764,87	552.764,87
28	Encargos Especiais	3.475.949,47	0,00	0,00	3.475.949,47
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.423.699,51	0,00	0,00	1.423.699,51
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.423.699,51	0,00	0,00	1.423.699,51

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.841.0000.09.000001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.423.699,51	0,00	0,00	1.423.699,51
28.846	Outros Encargos Especiais	2.052.249,96	0,00	0,00	2.052.249,96
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.249,96	0,00	0,00	2.052.249,96
28.846.0000.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	492.580,96	0,00	0,00	492.580,96
28.846.0000.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	359.669,00	0,00	0,00	359.669,00
	Total Geral	3.475.949,47	6.245.472,12	45.824.056,12	55.545.477,71

Anexo 8 - Consolidado

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.339.411,71	0,00	1.339.411,71
01.031	Ação Legislativa	1.339.411,71	0,00	1.339.411,71
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.339.411,71	0,00	1.339.411,71
01.031.0001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	10.893,94	0,00	10.893,94
01.031.0001.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	17.205,82	0,00	17.205,82
01.031.0001.02.000001	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS LEIS; FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	1.303.821,95	0,00	1.303.821,95
01.031.0001.02.000002	CONTRIBUIÇÕES A ASSOC. CATARINENSE DE CÂMARAS E ASSOC. MICROREGIONAL DE CÂMARAS.	7.490,00	0,00	7.490,00
04	Administração	3.595.303,10	0,00	3.595.303,10
04.122	Administração Geral	3.106.358,49	0,00	3.106.358,49
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	789.676,91	0,00	789.676,91
04.122.0002.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	6.266,00	0,00	6.266,00
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL	418.218,71	0,00	418.218,71
04.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA.	365.192,20	0,00	365.192,20
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.962.448,11	0,00	1.962.448,11
04.122.0004.01.000016	REFORMA E PINTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	1.007,98	0,00	1.007,98
04.122.0004.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	43.541,90	0,00	43.541,90
04.122.0004.02.000006	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.838.572,40	0,00	1.838.572,40
04.122.0004.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	79.325,83	0,00	79.325,83
04.122.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	354.233,47	0,00	354.233,47
04.122.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	354.233,47	0,00	354.233,47
04.123	Administração Financeira	488.944,61	0,00	488.944,61
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	488.944,61	0,00	488.944,61
04.123.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	269.372,44	0,00	269.372,44
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	219.572,17	0,00	219.572,17
06	Segurança Pública	308.852,71	739.390,98	1.048.243,69
06.181	Policiamento	308.852,71	739.390,98	1.048.243,69
06.181.0011	SERVIÇOS URBANOS	308.852,71	739.390,98	1.048.243,69
06.181.0011.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA E VIAS PÚBLICAS-CONVENIO MULTAS DE TRANSITO	105.041,35	739.390,98	844.432,33
06.181.0011.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	203.811,36	0,00	203.811,36
08	Assistência Social	1.947.368,70	647.910,97	2.595.279,67
08.241	Assistência ao Idoso	52.003,25	0,00	52.003,25
08.241.0018	DESENVOLVENDO A CIDADANIA	52.003,25	0,00	52.003,25
08.241.0018.02.000061	PROGRAMA DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	52.003,25	0,00	52.003,25
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	259.849,12	321.477,08	581.326,20
08.243.0017	PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS	97.683,90	290.261,88	387.945,78
08.243.0017.01.000058	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	5.016,00	0,00	5.016,00
08.243.0017.02.000057	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS	70.033,42	290.261,88	360.295,30
08.243.0017.02.000119	PROJETO DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL	22.634,48	0,00	22.634,48
08.243.0018	DESENVOLVENDO A CIDADANIA	162.165,22	31.215,20	193.380,42
08.243.0018.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.	162.165,22	31.215,20	193.380,42

Município de MARAVILHA
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244	Assistência Comunitária	1.635.516,33	326.433,89	1.961.950,22
08.244.0018	DESENVOLVENDO A CIDADANIA	1.635.516,33	326.433,89	1.961.950,22
08.244.0018.01.000127	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CRAS/CREAS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0018.02.000060	AÇOES ASSISTENCIAIS DE CARATER EMERGENCIAL	1.381.850,42	311.353,09	1.693.203,51
08.244.0018.02.000062	APOIO AOS CLUBES DE MÃES	19.100,00	0,00	19.100,00
08.244.0018.02.000063	APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	53.000,00	15.080,80	68.080,80
08.244.0018.02.000066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	93.200,00	0,00	93.200,00
08.244.0018.02.000129	PROMOÇÃO DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	9.294,48	0,00	9.294,48
08.244.0018.02.000130	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	8.424,55	0,00	8.424,55
08.244.0018.02.000131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRAS/CREAS	65.646,88	0,00	65.646,88
10	Saúde	0,00	13.800.660,32	13.800.660,32
10.301	Atenção Básica	0,00	12.285.367,48	12.285.367,48
10.301.0010	SAÚDE PARA TODOS	0,00	12.285.367,48	12.285.367,48
10.301.0010.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/MICRO-ONIBUS/VAN	0,00	70.000,00	70.000,00
10.301.0010.01.000035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	306.911,42	306.911,42
10.301.0010.01.000036	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	100.777,00	100.777,00
10.301.0010.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, ASSISTENCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA	0,00	6.466.259,31	6.466.259,31
10.301.0010.02.000028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - S.A.M.U.	0,00	204.534,50	204.534,50
10.301.0010.02.000030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF/ACS/NASF/ENAD	0,00	3.553.961,04	3.553.961,04
10.301.0010.02.000111	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	0,00	481.472,16	481.472,16
10.301.0010.02.000112	GESTÃO PLENA (SUS)	0,00	675.610,06	675.610,06
10.301.0010.02.000125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	0,00	173.662,78	173.662,78
10.301.0010.02.000126	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO (Centro de Espec. Odont.)	0,00	252.179,21	252.179,21
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.321.426,90	1.321.426,90
10.302.0010	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.321.426,90	1.321.426,90
10.302.0010.02.000027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANTÃO MÉDICO	0,00	1.321.426,90	1.321.426,90
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	193.865,94	193.865,94
10.304.0010	SAÚDE PARA TODOS	0,00	193.865,94	193.865,94
10.304.0010.02.000029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	193.865,94	193.865,94
12	Educação	626.423,09	15.426.673,73	16.053.096,82
12.306	Alimentação e Nutrição	626.423,09	277.212,15	903.635,24
12.306.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	626.423,09	277.212,15	903.635,24
12.306.0007.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	626.423,09	277.212,15	903.635,24
12.361	Ensino Fundamental	0,00	8.698.228,96	8.698.228,96
12.361.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	8.698.228,96	8.698.228,96
12.361.0007.01.000023	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES	0,00	3.121,25	3.121,25
12.361.0007.01.000070	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	96.403,49	96.403,49
12.361.0007.01.000089	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS E QUADRAS ESCOLARES	0,00	319.161,86	319.161,86
12.361.0007.01.000090	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS	0,00	168.714,80	168.714,80
12.361.0007.01.000091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00

Município de MARAVILHA
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0007.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.000.514,94	7.000.514,94
12.361.0007.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.091.112,73	1.091.112,73
12.361.0007.02.000017	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	0,00	19.199,89	19.199,89
12.364	Ensino Superior	0,00	96.000,00	96.000,00
12.364.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	96.000,00	96.000,00
12.364.0007.02.000020	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	0,00	96.000,00	96.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	6.355.232,62	6.355.232,62
12.365.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	6.355.232,62	6.355.232,62
12.365.0007.01.000021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	444.536,43	444.536,43
12.365.0007.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	5.910.696,19	5.910.696,19
13	Cultura	564.034,00	65.101,24	629.135,24
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	159.926,03	65.101,24	225.027,27
13.391.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	159.926,03	65.101,24	225.027,27
13.391.0009.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEICULO - DPTO CULTURA	40.350,00	0,00	40.350,00
13.391.0009.01.000031	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	54.520,66	0,00	54.520,66
13.391.0009.01.000032	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO MUSEU MUNICIPAL	9.700,00	0,00	9.700,00
13.391.0009.01.000121	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	55.355,37	65.101,24	120.456,61
13.392	Difusão Cultural	404.107,97	0,00	404.107,97
13.392.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	404.107,97	0,00	404.107,97
13.392.0009.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	450,00	0,00	450,00
13.392.0009.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	402.537,97	0,00	402.537,97
13.392.0009.02.000025	AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	1.120,00	0,00	1.120,00
15	Urbanismo	3.890.011,96	1.528.458,11	5.418.470,07
15.121	Planejamento e Orçamento	219.937,16	0,00	219.937,16
15.121.0003	PLANEJAMENTO URBANO	219.937,16	0,00	219.937,16
15.121.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	219.937,16	0,00	219.937,16
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.260.444,81	907.679,87	2.168.124,68
15.451.0003	PLANEJAMENTO URBANO	2.190,92	0,00	2.190,92
15.451.0003.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE AREAS URBANAS	2.190,92	0,00	2.190,92
15.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	1.258.253,89	907.679,87	2.165.933,76
15.451.0011.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	1.070.569,75	862.908,23	1.933.477,98
15.451.0011.01.000105	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17.706,30	44.771,64	62.477,94
15.451.0011.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	4.563,64	0,00	4.563,64
15.451.0011.02.000101	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS	58.739,00	0,00	58.739,00
15.451.0011.02.000102	COLOCAÇÃO E USO DE LIXEIRAS COM ADEQUAÇÃO DE CORES PARA COLETA SELETIVA.	106.675,20	0,00	106.675,20
15.452	Serviços Urbanos	2.409.629,99	620.778,24	3.030.408,23
15.452.0011	SERVIÇOS URBANOS	2.409.629,99	620.778,24	3.030.408,23
15.452.0011.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	6.032,00	0,00	6.032,00
15.452.0011.01.000100	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	435,00	0,00	435,00
15.452.0011.01.000102	AQUISIÇÃO DE VEICULO	40.350,00	0,00	40.350,00
15.452.0011.01.000106	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PUBLICAS	22.139,54	0,00	22.139,54
15.452.0011.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE	0,00	620.778,24	620.778,24

Anexo 8 - Consolidado

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0011.02.000033	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	620.778,24	620.778,24
15.452.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	78.708,84	0,00	78.708,84
15.452.0011.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.261.964,61	0,00	2.261.964,61
16	Habitação	55.030,79	0,00	55.030,79
16.122	Administração Geral	34.307,85	0,00	34.307,85
16.122.0019	MORAR MELHOR	34.307,85	0,00	34.307,85
16.122.0019.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	34.307,85	0,00	34.307,85
16.482	Habitação Urbana	20.722,94	0,00	20.722,94
16.482.0019	MORAR MELHOR	20.722,94	0,00	20.722,94
16.482.0019.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.222,94	0,00	10.222,94
16.482.0019.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	10.500,00	0,00	10.500,00
18	Gestão Ambiental	15.000,00	0,00	15.000,00
18.544	Recursos Hídricos	15.000,00	0,00	15.000,00
18.544.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	15.000,00	0,00	15.000,00
18.544.0014.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	15.000,00	0,00	15.000,00
20	Agricultura	3.161.893,45	702.467,40	3.864.360,85
20.602	Promoção da Produção Animal	475.996,56	0,00	475.996,56
20.602.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	475.996,56	0,00	475.996,56
20.602.0013.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	331.879,25	0,00	331.879,25
20.602.0013.02.000043	INCENTIVOS A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	144.117,31	0,00	144.117,31
20.606	Extensão Rural	2.685.896,89	702.467,40	3.388.364,29
20.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	2.685.896,89	702.467,40	3.388.364,29
20.606.0013.01.000044	INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MELHORIA DE AGROINDÚSTRIAS	7.500,00	0,00	7.500,00
20.606.0013.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	48.494,50	702.467,40	750.961,90
20.606.0013.01.000122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	74.850,00	0,00	74.850,00
20.606.0013.01.000133	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	61.950,00	0,00	61.950,00
20.606.0013.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	1.064.437,04	0,00	1.064.437,04
20.606.0013.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	869.874,64	0,00	869.874,64
20.606.0013.02.000044	INCENTIVOS A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	9.900,00	0,00	9.900,00
20.606.0013.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	93.898,98	0,00	93.898,98
20.606.0013.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR	8.820,37	0,00	8.820,37
20.606.0013.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	446.171,36	0,00	446.171,36
22	Indústria	1.280.313,72	0,00	1.280.313,72
22.661	Promoção Industrial	1.280.313,72	0,00	1.280.313,72
22.661.0015	APOIO A INDUSTRIA E AO COMÉRCIO	1.280.313,72	0,00	1.280.313,72
22.661.0015.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	914.321,17	0,00	914.321,17
22.661.0015.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	126.421,80	0,00	126.421,80
22.661.0015.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	239.570,75	0,00	239.570,75
23	Comércio e Serviços	428.256,08	7.721,26	435.977,34
23.606	Extensão Rural	10,00	0,00	10,00
23.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	10,00	0,00	10,00
23.606.0013.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	10,00	0,00	10,00

Município de MARAVILHA
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23.691	Promoção Comercial	280.845,59	0,00	280.845,59
23.691.0015	APOIO A INDUSTRIA E AO COMÉRCIO	280.845,59	0,00	280.845,59
23.691.0015.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	44.277,60	0,00	44.277,60
23.691.0015.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	171.630,00	0,00	171.630,00
23.691.0015.02.000103	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	64.937,99	0,00	64.937,99
23.695	Turismo	147.400,49	7.721,26	155.121,75
23.695.0016	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	97.211,49	0,00	97.211,49
23.695.0016.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE - ASPECTOS URBANISTICOS	87.631,49	0,00	87.631,49
23.695.0016.02.000056	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	9.580,00	0,00	9.580,00
23.695.xxxx	*** Programa não identificado ***	50.189,00	7.721,26	57.910,26
23.695.xxxx.01.000143	CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA	50.189,00	7.721,26	57.910,26
26	Transporte	1.128.076,89	180.687,02	1.308.763,91
26.782	Transporte Rodoviário	1.128.076,89	180.687,02	1.308.763,91
26.782.0012	ESTRADAS VICINAIS	1.128.076,89	180.687,02	1.308.763,91
26.782.0012.01.000041	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	96.606,65	0,00	96.606,65
26.782.0012.01.000132	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	163.000,00	0,00	163.000,00
26.782.0012.02.000036	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	868.470,24	180.687,02	1.049.157,26
27	Desporto e Lazer	630.481,01	0,00	630.481,01
27.812	Desporto Comunitário	630.481,01	0,00	630.481,01
27.812.0008	ESPORTE E LAZER	630.481,01	0,00	630.481,01
27.812.0008.01.000026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	6.627,14	0,00	6.627,14
27.812.0008.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	7.089,00	0,00	7.089,00
27.812.0008.01.000073	AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS/VEICULO PASSEIO	64.000,00	0,00	64.000,00
27.812.0008.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	552.764,87	0,00	552.764,87
28	Encargos Especiais	3.475.949,47	0,00	3.475.949,47
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.423.699,51	0,00	1.423.699,51
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.423.699,51	0,00	1.423.699,51
28.841.0000.09.000001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.423.699,51	0,00	1.423.699,51
28.846	Outros Encargos Especiais	2.052.249,96	0,00	2.052.249,96
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.249,96	0,00	2.052.249,96
28.846.0000.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	492.580,96	0,00	492.580,96
28.846.0000.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	359.669,00	0,00	359.669,00
Total Geral		22.446.406,68	33.099.071,03	55.545.477,71

Município de MARAVILHA
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.339.411,71					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO				789.676,91		
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				2.316.681,58		
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA				488.944,61		
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						
04004 - DEPARTAMENTO DOS ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						1.048.243,69
06003 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E INTERIOR						
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - DEPTO. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						
08002 - DEPTO. DO TURISMO						
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	1.339.411,71			3.595.303,10		1.048.243,69

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						15.053.461,58
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						999.635,24
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						
04004 - DEPARTAMENTO DOS ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				13.800.660,32		
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
06003 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E INTERIOR						
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - DEPTO. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						
08002 - DEPTO. DO TURISMO						

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.308.699,25				
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE		286.580,42				
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		2.595.279,67		13.800.660,32		16.053.096,82

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO			222.128,08			
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCACAO GERAL						
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA	629.135,24					
04004 - DEPARTAMENTO DOS ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			5.196.341,99			
06003 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E INTERIOR						
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						15.000,00
08001 - DEPTO. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						
08002 - DEPTO. DO TURISMO						
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				55.030,79		
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	629.135,24		5.418.470,07	55.030,79		15.000,00

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCACAO GERAL						
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						
04004 - DEPARTAMENTO DOS ESPORTES						

Município de MARAVILHA
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
06003 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E INTERIOR						
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		3.864.360,85			10,00	
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - DEPTO. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO				1.280.313,72	280.845,59	
08002 - DEPTO. DO TURISMO					97.211,49	
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		3.864.360,85		1.280.313,72	378.067,08	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.339.411,71
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						789.676,91
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						222.128,08
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						2.316.681,58
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						488.944,61
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				3.475.949,47		3.475.949,47
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						15.053.461,58
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCACAO GERAL						999.635,24
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						629.135,24
04004 - DEPARTAMENTO DOS ESPORTES			630.481,01			630.481,01
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						13.800.660,32
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						6.244.585,68
06003 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E INTERIOR		1.308.763,91				1.308.763,91
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						3.864.370,85
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						15.000,00
08001 - DEPTO. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						1.561.159,31
08002 - DEPTO. DO TURISMO						155.121,75
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.308.699,25
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						55.030,79
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						286.580,42
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		1.308.763,91	630.481,01	3.475.949,47		55.545.477,71

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	56.896.412,00	61.837.397,24	4.940.985,24	0,00
10000000	Receitas Correntes	56.896.412,00	58.212.044,27	1.315.632,27	0,00
11000000	Receita Tributária	8.740.000,00	9.121.581,13	381.581,13	0,00
11100000	Impostos	7.100.000,00	7.881.273,97	781.273,97	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	4.100.000,00	4.543.448,73	443.448,73	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.400.000,00	1.719.514,11	319.514,11	0,00
	Recursos Ordinários	1.400.000,00	1.719.514,11	319.514,11	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	900.000,00	1.015.997,67	115.997,67	0,00
	Recursos Ordinários	900.000,00	1.015.997,67	115.997,67	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.800.000,00	1.807.936,95	7.936,95	0,00
	Recursos Ordinários	1.800.000,00	1.807.936,95	7.936,95	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.000.000,00	3.337.825,24	337.825,24	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.000.000,00	3.337.825,24	337.825,24	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.000.000,00	3.337.825,24	337.825,24	0,00
	Recursos Ordinários	3.000.000,00	3.337.825,24	337.825,24	0,00
11200000	Taxas	1.600.000,00	1.126.040,78	0,00	473.959,22
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	680.000,00	455.590,05	0,00	224.409,95
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	80.000,00	80.110,92	110,92	0,00
	Vigilância em Saúde	80.000,00	80.110,92	110,92	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	600.000,00	375.479,13	0,00	224.520,87
	Recursos Ordinários	600.000,00	375.479,13	0,00	224.520,87
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	920.000,00	670.450,73	0,00	249.549,27
11229000	Taxa de Limpeza Pública	900.000,00	640.348,83	0,00	259.651,17
	Recursos Ordinários	900.000,00	640.348,83	0,00	259.651,17
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	30.101,90	10.101,90	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	30.101,90	10.101,90	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	40.000,00	114.266,38	74.266,38	0,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	40.000,00	114.266,38	74.266,38	0,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	114.266,38	74.266,38	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	750.000,00	724.988,06	0,00	25.011,94
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	724.988,06	0,00	25.011,94
	Receita COSIP	750.000,00	724.988,06	0,00	25.011,94
13000000	Receita Patrimonial	400.000,00	738.996,05	338.996,05	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	300.000,00	313.777,21	13.777,21	0,00
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	300.000,00	313.777,21	13.777,21	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	313.777,21	13.777,21	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	425.218,84	325.218,84	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	100.000,00	425.218,84	325.218,84	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	100.000,00	425.218,84	325.218,84	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	425.218,84	325.218,84	0,00
14000000	Receita Agropecuária	100.000,00	115.081,84	15.081,84	0,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	100.000,00	115.081,84	15.081,84	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	115.081,84	15.081,84	0,00
17000000	Transferências Correntes	45.356.412,00	44.909.600,32	0,00	446.811,68

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1720000	Transferências Intergovernamentais	45.006.412,00	44.605.765,13	0,00	400.646,87
1721000	Transferências da União	19.545.212,00	18.752.460,64	0,00	792.751,36
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.000.000,00	11.809.022,67	0,00	1.190.977,33
	Recursos Ordinários	13.000.000,00	11.809.022,67	0,00	1.190.977,33
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	12.167,76	10.167,76	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	12.167,76	10.167,76	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	200.336,93	0,00	99.663,07
	Fundo Especial do Petróleo	300.000,00	200.336,93	0,00	99.663,07
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	4.368.212,00	4.764.047,06	395.835,06	0,00
	Atenção Básica	2.098.212,00	2.638.026,96	539.814,96	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.070.000,00	227.417,16	0,00	842.582,84
	Vigilância em Saúde	100.000,00	148.506,75	48.506,75	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	120.000,00	117.804,96	0,00	2.195,04
	Gestão SUS	680.000,00	1.286.116,23	606.116,23	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	300.000,00	346.175,00	46.175,00	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380.000,00	384.161,15	4.161,15	0,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	50.000,00	12.568,00	0,00	37.432,00
	Programa Sentinela	100.000,00	78.000,00	0,00	22.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	196.000,00	293.593,15	97.593,15	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	806.995,10	0,00	193.004,90
	Salário Educação	1.000.000,00	806.995,10	0,00	193.004,90
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	350.000,00	228.438,00	0,00	121.562,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	350.000,00	228.438,00	0,00	121.562,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	75.000,00	43.448,68	0,00	31.551,32
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	75.000,00	43.448,68	0,00	31.551,32
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	71.421,02	71.421,02	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	71.421,02	71.421,02	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	70.000,00	61.273,38	0,00	8.726,62
	Recursos Ordinários	70.000,00	61.273,38	0,00	8.726,62
17219900	Outras Transferências da União	0,00	371.148,89	371.148,89	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	49.930,39	49.930,39	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	321.218,50	321.218,50	0,00
17220000	Transferências dos Estados	17.391.200,00	18.011.575,34	620.375,34	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.519.514,91	519.514,91	0,00
	Recursos Ordinários	14.000.000,00	14.519.514,91	519.514,91	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	2.869.225,91	69.225,91	0,00
	Recursos Ordinários	2.800.000,00	2.869.225,91	69.225,91	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	200.000,00	225.849,66	25.849,66	0,00
	Recursos Ordinários	200.000,00	225.849,66	25.849,66	0,00
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	3.773,59	0,00	46.226,41
	Receita CIDE	50.000,00	3.773,59	0,00	46.226,41

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17229900	Outras Transferências dos Estados	341.200,00	393.211,27	52.011,27	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	120.000,00	108.990,34	0,00	11.009,66
	Atenção Básica	181.200,00	67.055,00	0,00	114.145,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.000,00	217.165,93	177.165,93	0,00
17230000	Transferências dos Municípios	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
17230100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	8.000.000,00	7.841.729,15	0,00	158.270,85
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	8.000.000,00	7.841.729,15	0,00	158.270,85
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.600.000,00	4.680.944,44	0,00	2.919.055,56
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	400.000,00	3.160.784,71	2.760.784,71	0,00
17300000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	12.626,01	12.626,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	12.626,01	12.626,01	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	50.000,00	1.025,18	0,00	48.974,82
	FIA Demais Recursos	50.000,00	1.025,18	0,00	48.974,82
17600000	Transferências de Convênios	300.000,00	290.184,00	0,00	9.816,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	290.184,00	0,00	9.816,00
	Transferências de Convênios: Educação	300.000,00	290.184,00	0,00	9.816,00
19000000	Outras Receitas Correntes	1.550.000,00	2.601.796,87	1.051.796,87	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	950.000,00	1.622.040,06	672.040,06	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	150.000,00	912.351,10	762.351,10	0,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	150.000,00	912.351,10	762.351,10	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	912.351,10	762.351,10	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	800.000,00	709.688,96	0,00	90.311,04
19195000	Multas por Auto de Infração	800.000,00	709.688,96	0,00	90.311,04
	Convênio Trânsito - Militar	200.000,00	177.384,16	0,00	22.615,84
	Convênio Trânsito - Civil	200.000,00	180.195,83	0,00	19.804,17
	Convênio Trânsito - Prefeitura	400.000,00	352.108,97	0,00	47.891,03
19300000	Receita da Dívida Ativa	250.000,00	341.237,96	91.237,96	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	250.000,00	341.237,96	91.237,96	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	120.000,00	125.866,11	5.866,11	0,00
	Recursos Ordinários	120.000,00	125.866,11	5.866,11	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.000,00	61.980,35	1.980,35	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	61.980,35	1.980,35	0,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	40.000,00	153.391,50	113.391,50	0,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	153.391,50	113.391,50	0,00
19900000	Receitas Diversas	350.000,00	638.518,85	288.518,85	0,00
19909900	Outras Receitas	350.000,00	638.518,85	288.518,85	0,00
	Recursos Ordinários	350.000,00	638.518,85	288.518,85	0,00
20000000	Receitas de Capital	0,00	3.625.352,97	3.625.352,97	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	180.360,00	180.360,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	180.360,00	180.360,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	180.360,00	180.360,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	180.360,00	180.360,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	3.444.992,97	3.444.992,97	0,00
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	3.444.992,97	3.444.992,97	0,00
24210000	Transferências da União	0,00	2.347.332,59	2.347.332,59	0,00
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	391.820,00	391.820,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	391.820,00	391.820,00	0,00
24219900	Outras Transferências da União	0,00	1.955.512,59	1.955.512,59	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.538.185,69	1.538.185,69	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	417.326,90	417.326,90	0,00
24220000	Transferências dos Estados	0,00	1.097.660,38	1.097.660,38	0,00
24229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	1.097.660,38	1.097.660,38	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.043.329,18	1.043.329,18	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	54.331,20	54.331,20	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.014.400,00	-6.019.822,08	0,00	5.422,08
10000000	Receitas Correntes	-6.014.400,00	-6.010.057,40	4.342,60	0,00
11000000	Receita Tributária	0,00	-198.430,14	0,00	198.430,14
11100000	Impostos	0,00	-173.725,64	0,00	173.725,64
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-170.836,12	0,00	170.836,12
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-170.836,12	0,00	170.836,12
	Recursos Ordinários	0,00	-170.836,12	0,00	170.836,12
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-2.889,52	0,00	2.889,52
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-2.889,52	0,00	2.889,52
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-2.889,52	0,00	2.889,52
	Recursos Ordinários	0,00	-2.889,52	0,00	2.889,52
11200000	Taxas	0,00	-24.704,50	0,00	24.704,50
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-24.704,50	0,00	24.704,50
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-24.704,50	0,00	24.704,50
	Recursos Ordinários	0,00	-24.704,50	0,00	24.704,50
17000000	Transferências Correntes	-6.014.400,00	-5.811.627,26	202.772,74	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-6.014.400,00	-5.811.627,26	202.772,74	0,00
17210000	Transferências da União	-2.614.400,00	-2.276.202,00	338.198,00	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.600.000,00	-2.261.494,82	338.505,18	0,00
	Recursos Ordinários	-2.600.000,00	-2.261.494,82	338.505,18	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-400,00	-2.433,58	0,00	2.033,58
	Recursos Ordinários	-400,00	-2.433,58	0,00	2.033,58
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-14.000,00	-12.273,60	1.726,40	0,00
	Recursos Ordinários	-14.000,00	-12.273,60	1.726,40	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-3.400.000,00	-3.535.425,26	0,00	135.425,26
17220101	Cota-Parte do ICMS	-2.800.000,00	-2.927.735,10	0,00	127.735,10

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	-2.800.000,00	-2.927.735,10	0,00	127.735,10
17220102	Cota-Parte do IPVA	-560.000,00	-565.382,44	0,00	5.382,44
	Recursos Ordinários	-560.000,00	-565.382,44	0,00	5.382,44
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-40.000,00	-42.307,72	0,00	2.307,72
	Recursos Ordinários	-40.000,00	-42.307,72	0,00	2.307,72
20000000	Receitas de Capital	0,00	-9.764,68	0,00	9.764,68
24000000	Transferências de Capital	0,00	-9.764,68	0,00	9.764,68
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	-9.764,68	0,00	9.764,68
24210000	Transferências da União	0,00	-9.764,68	0,00	9.764,68
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	-9.764,68	0,00	9.764,68
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	-9.764,68	0,00	9.764,68
Totais		50.882.012,00	55.817.575,16	4.935.563,16	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Maravilha

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO	815.042,00	0,00	815.042,00	789.676,91	25.365,09
02001.04	Administração	815.042,00	0,00	815.042,00	789.676,91	25.365,09
02001.04.122	Administração Geral	815.042,00	0,00	815.042,00	789.676,91	25.365,09
02001.04.122.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	6.266,00	0,00	6.266,00	6.266,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.266,00	0,00	6.266,00	6.266,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.266,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.950,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.316,00	
02001.04.122.01.000081	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL	440.000,00	0,00	440.000,00	418.218,71	21.781,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	354.300,00	0,00	354.300,00	351.484,19	2.815,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				285.208,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				281.964,15	
3.1.90.11.43	13º salário				3.244,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				66.275,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				66.275,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.700,00	0,00	85.700,00	66.734,52	18.965,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				32.514,02	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				32.514,02	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.694,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.517,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				671,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.744,53	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.761,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.525,93	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				40,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				893,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				100,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.492,30	
02001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA.	368.776,00	0,00	368.776,00	365.192,20	3.583,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	273.300,00	0,00	273.300,00	273.245,40	54,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				224.339,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				208.715,54	
3.1.90.11.43	13º salário				15.623,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.906,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.906,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.476,00	0,00	95.476,00	91.946,80	3.529,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				921,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				921,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				218,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				218,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				90.807,10	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90.707,10	
03001	DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO	222.190,92	0,00	222.190,92	222.128,08	62,84
03001.15	Urbanismo	222.190,92	0,00	222.190,92	222.128,08	62,84
03001.15.121	Planejamento e Orçamento	220.000,00	0,00	220.000,00	219.937,16	62,84
03001.15.121.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	220.000,00	0,00	220.000,00	219.937,16	62,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	189.967,08	32,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				153.574,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				139.362,17	
3.1.90.11.43	13º salário				14.211,92	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.392,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.392,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.970,08	29,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.283,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.231,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.052,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.250,00	
3.3.90.36.07	estagiários				1.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.379,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				161,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.137,75	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				12.056,90	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.020,00	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				5.036,90	
03001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.190,92	0,00	2.190,92	2.190,92	0,00
03001.15.451.02.000074	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.15.451.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE AREAS URBANAS	2.190,92	0,00	2.190,92	2.190,92	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.190,92	0,00	2.190,92	2.190,92	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				190,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				190,92	
03001.15.451.02.000076	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E CARTOGRAFIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002	DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	2.325.819,98	0,00	2.325.819,98	2.316.681,58	9.138,40

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.04	Administração	2.325.819,98	0,00	2.325.819,98	2.316.681,58	9.138,40
03002.04.122	Administração Geral	2.325.819,98	0,00	2.325.819,98	2.316.681,58	9.138,40
03002.04.122.01.000016	REFORMA E PINTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	1.007,98	0,00	1.007,98	1.007,98	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.007,98	0,00	1.007,98	1.007,98	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				157,98	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				157,98	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				850,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.04.122.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	45.000,00	0,00	45.000,00	43.541,90	1.458,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	43.541,90	1.458,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				43.541,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				22.817,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				20.724,00	
03002.04.122.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.04.122.02.000006	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.839.812,00	0,00	1.839.812,00	1.838.572,40	1.239,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.266.000,00	0,00	1.266.000,00	1.265.480,54	519,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.022.623,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				942.178,19	
3.1.90.11.43	13º salário				70.212,78	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				10.232,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				242.857,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				242.857,31	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	573.812,00	0,00	573.812,00	573.091,86	720,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.482,70	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.383,88	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.466,53	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.654,57	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.447,82	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.529,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				52.385,00	
3.3.90.36.07	estagiários				52.385,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				456.044,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.840,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				42.969,02	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.258,12	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				43.587,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				366.388,93	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.180,00	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.180,00	
03002.04.122.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	80.000,00	0,00	80.000,00	79.325,83	674,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.325,83	674,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.121,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				107,07	
3.3.90.30.16	material de expediente				205,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				147,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.661,77	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				47.856,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				47.856,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.348,69	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.331,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				611,87	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.384,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.020,17	
03002.04.122.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	360.000,00	0,00	360.000,00	354.233,47	5.766,53
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	360.000,00	0,00	360.000,00	354.233,47	5.766,53
3.3.50.42.00	Auxílios				309.056,16	
3.3.50.42.99	outros auxílios				309.056,16	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				45.177,31	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				45.177,31	
03003	DIRETORIA GERAL DA FAZENDA	490.000,00	0,00	490.000,00	488.944,61	1.055,39
03003.04	Administração	490.000,00	0,00	490.000,00	488.944,61	1.055,39
03003.04.123	Administração Financeira	490.000,00	0,00	490.000,00	488.944,61	1.055,39
03003.04.123.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	270.000,00	0,00	270.000,00	269.372,44	627,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	230.160,00	0,00	230.160,00	230.160,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				192.945,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				168.279,61	
3.1.90.11.43	13º salário				24.666,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.214,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.214,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.840,00	0,00	39.840,00	39.212,44	627,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.649,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.649,41	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.879,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.879,75	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.872,34	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				1.872,34	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.810,94	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				3.810,94	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03003.04.123.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	220.000,00	0,00	220.000,00	219.572,17	427,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	209.904,38	95,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				158.859,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				158.859,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.044,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.044,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.667,79	332,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				448,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				448,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.219,69	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.219,69	
03005	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.513.000,00	0,00	3.513.000,00	3.475.949,47	37.050,53
03005.28	Encargos Especiais	3.513.000,00	0,00	3.513.000,00	3.475.949,47	37.050,53
03005.28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00	1.423.699,51	36.300,49
03005.28.841.09.000001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00	1.423.699,51	36.300,49
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	248.421,13	1.578,87
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				248.421,13	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				248.421,13	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.175.278,38	34.721,62
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.175.278,38	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				1.175.278,38	
03005.28.846	Outros Encargos Especiais	2.053.000,00	0,00	2.053.000,00	2.052.249,96	750,04
03005.28.846.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				977.888,49	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				977.888,49	
3.1.90.03.00	Pensões				129.361,20	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				129.361,20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				92.750,31	
3.1.90.11.43	13º salário				92.750,31	
03005.28.846.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	493.000,00	0,00	493.000,00	492.580,96	419,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	493.000,00	0,00	493.000,00	492.580,96	419,04
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.980,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.980,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				490.600,96	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				490.600,96	
03005.28.846.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	360.000,00	0,00	360.000,00	359.669,00	331,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	349.832,27	167,73
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				349.832,27	
3.1.90.91.99	outras sentenças judiciais				349.832,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.836,73	163,27
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.000,00	
3.3.90.36.07	estagiários				5.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				4.668,73	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				4.668,73	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				168,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				168,00	
04001	DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO	15.283.999,88	0,00	15.283.999,88	15.053.461,58	230.538,30
04001.12	Educação	15.283.999,88	0,00	15.283.999,88	15.053.461,58	230.538,30
04001.12.361	Ensino Fundamental	8.555.239,88	0,00	8.555.239,88	8.698.228,96	-142.989,08
04001.12.361.01.000023	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES	5.000,00	0,00	5.000,00	3.121,25	1.878,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.121,25	1.878,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.121,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.121,25	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.361.01.000025	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.01.000070	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	0,00	100.000,00	96.403,49	3.596,51
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	96.403,49	3.596,51
4.4.90.30.00	Material de Consumo				5.158,85	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				5.158,85	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.772,18	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.772,18	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				69.472,46	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				69.472,46	
04001.12.361.01.000089	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS E QUADRAS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	319.161,86	-319.161,86
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	319.161,86	-319.161,86
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				319.161,86	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				319.161,86	
04001.12.361.01.000090	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS	47.000,00	0,00	47.000,00	168.714,80	-121.714,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	47.000,00	0,00	47.000,00	168.714,80	-121.714,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				168.714,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.106,80	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				143.018,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				22.590,00	
04001.12.361.01.000091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				0,00	
04001.12.361.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.285.997,21	0,00	7.285.997,21	7.000.514,94	285.482,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.385.997,21	0,00	6.385.997,21	6.158.865,20	227.132,01

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				152.229,33	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				152.229,33	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.474.177,18	
3.1.90.04.01	professores substitutos				1.210.317,97	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				263.859,21	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.648.260,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.304.895,17	
3.1.90.11.43	13º salário				342.684,94	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				680,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				884.198,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				884.198,12	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00	0,00	30.000,00	16.708,00	13.292,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				16.708,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				16.708,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	870.000,00	0,00	870.000,00	824.941,74	45.058,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				158.261,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.286,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				251,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				25.760,88	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				27.717,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.688,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				89.556,44	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				136.538,40	
3.3.90.36.07	estagiários				134.835,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.703,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				530.142,13	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.946,50	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				166.832,13	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				79.064,55	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				67.587,93	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.801,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				205.909,36	
04001.12.361.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.097.242,67	0,00	1.097.242,67	1.091.112,73	6.129,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.097.242,67	0,00	1.097.242,67	1.091.112,73	6.129,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.766,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				31.870,62	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.949,17	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.947,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				72.210,00	
3.3.90.36.07	estagiários				72.210,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				980.135,74	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.384,75	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				962.370,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.380,93	
04001.12.361.02.000017	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.199,89	800,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.199,89	800,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				304,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				304,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.164,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.164,95	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				8.730,00	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.730,00	
04001.12.365	Educação Infantil	6.728.760,00	0,00	6.728.760,00	6.355.232,62	373.527,38
04001.12.365.01.000021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	343.360,00	0,00	343.360,00	444.536,43	-101.176,43

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	343.360,00	0,00	343.360,00	444.536,43	-101.176,43
4.4.90.30.00	Material de Consumo				32.600,31	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				32.600,31	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.113,43	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.113,43	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				299.831,43	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				299.831,43	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.064,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.284,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				21.780,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				72.927,26	
4.4.90.93.02	restituições				72.927,26	
04001.12.365.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	6.385.400,00	0,00	6.385.400,00	5.910.696,19	474.703,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	4.510.897,59	489.102,41
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.077.110,19	
3.1.90.04.01	professores substitutos				829.792,83	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				247.317,36	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.781.983,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.512.256,50	
3.1.90.11.43	13º salário				269.726,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				651.804,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				651.804,16	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	75.000,00	0,00	75.000,00	60.411,47	14.588,53
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				60.411,47	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				60.411,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.310.400,00	0,00	1.310.400,00	1.339.387,13	-28.987,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				371.129,02	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				306,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.931,23	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				195.513,33	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.765,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				151.613,21	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				577.145,94	
3.3.90.36.07	estagiários				530.677,67	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				42.001,27	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.467,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				391.112,17	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				44.113,23	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				47.222,40	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				13.571,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				286.205,54	
04002	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL	1.100.590,00	0,00	1.100.590,00	999.635,24	100.954,76
04002.12	Educação	1.100.590,00	0,00	1.100.590,00	999.635,24	100.954,76
04002.12.306	Alimentação e Nutrição	1.004.590,00	0,00	1.004.590,00	903.635,24	100.954,76
04002.12.306.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	1.004.590,00	0,00	1.004.590,00	903.635,24	100.954,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.004.590,00	0,00	1.004.590,00	903.635,24	100.954,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				832.693,64	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.155,38	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				814.123,21	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.848,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.871,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.695,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				67.010,00	
3.3.90.36.07	estagiários				67.010,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.931,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				495,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.436,60	
04002.12.364	Ensino Superior	96.000,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
04002.12.364.02.000020	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	96.000,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	96.000,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				96.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				96.000,00	
04003	DEPARTAMENTO DA CULTURA	591.865,37	0,00	591.865,37	629.135,24	-37.269,87
04003.13	Cultura	591.865,37	0,00	591.865,37	629.135,24	-37.269,87
04003.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	160.255,37	0,00	160.255,37	225.027,27	-64.771,90
04003.13.391.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEICULO - DPTO CULTURA	40.350,00	0,00	40.350,00	40.350,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.350,00	0,00	40.350,00	40.350,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.350,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				40.350,00	
04003.13.391.01.000031	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	54.550,00	0,00	54.550,00	54.520,66	29,34
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	54.550,00	0,00	54.550,00	54.520,66	29,34
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				54.520,66	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				54.520,66	
04003.13.391.01.000032	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO MUSEU MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.700,00	300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.700,00	300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.700,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.700,00	
04003.13.391.01.000121	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	55.355,37	0,00	55.355,37	120.456,61	-65.101,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.355,37	0,00	55.355,37	120.456,61	-65.101,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				55.355,37	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				55.355,37	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				65.101,24	
4.4.90.93.02	restituições				65.101,24	
04003.13.392	Difusão Cultural	431.610,00	0,00	431.610,00	404.107,97	27.502,03
04003.13.392.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				450,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				450,00	
04003.13.392.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	430.040,00	0,00	430.040,00	402.537,97	27.502,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	105.717,65	282,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				87.244,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				80.817,48	
3.1.90.11.43	13º salário				6.427,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.473,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.473,17	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	154.000,00	0,00	154.000,00	153.788,15	211,85
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				153.788,15	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				153.788,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.040,00	0,00	170.040,00	143.032,17	27.007,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.301,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.100,68	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.257,36	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.254,26	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				236,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.453,17	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				32.694,24	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				32.694,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				92.036,46	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.877,25	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.179,54	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.442,09	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				83.537,58	
04003.13.392.02.000025	AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	1.120,00	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.120,00	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.120,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.120,00	
04004	DEPARTAMENTO DOS ESPORTES	662.716,14	0,00	662.716,14	630.481,01	32.235,13
04004.27	Desporto e Lazer	662.716,14	0,00	662.716,14	630.481,01	32.235,13
04004.27.812	Desporto Comunitário	662.716,14	0,00	662.716,14	630.481,01	32.235,13
04004.27.812.01.000026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	6.627,14	0,00	6.627,14	6.627,14	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.627,14	0,00	6.627,14	6.627,14	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.770,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				1.770,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.857,14	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.857,14	
04004.27.812.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	7.089,00	0,00	7.089,00	7.089,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.089,00	0,00	7.089,00	7.089,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.089,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.089,00	
04004.27.812.01.000072	PROG. APOIO PRATICA ESPORTIVA AOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04004.27.812.01.000073	AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS/VEICULO PASSEIO	64.000,00	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	64.000,00	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				64.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				64.000,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04004.27.812.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	585.000,00	0,00	585.000,00	552.764,87	32.235,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	44.465,98	30.534,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				34.804,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				32.281,43	
3.1.90.11.43	13º salário				2.523,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.661,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.661,02	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	229.000,00	0,00	229.000,00	211.404,16	17.595,84
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				211.404,16	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				211.404,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	281.000,00	0,00	281.000,00	296.894,73	-15.894,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				91.616,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.938,23	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.354,12	
3.3.90.30.16	material de expediente				780,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				119,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				79.424,84	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				390,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				390,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				204.828,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.670,55	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				431,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				191.725,84	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				60,00	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				60,00	
05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.819.012,00	135.000,00	13.954.012,00	13.800.660,32	153.351,68
05001.10	Saúde	13.819.012,00	135.000,00	13.954.012,00	13.800.660,32	153.351,68

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.10.301	Atenção Básica	12.274.012,00	135.000,00	12.409.012,00	12.285.367,48	123.644,52
05001.10.301.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/MICRO-ONIBUS/VAN	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				70.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				70.000,00	
05001.10.301.01.000035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	118.000,00	0,00	118.000,00	306.911,42	-188.911,42
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	118.000,00	0,00	118.000,00	306.911,42	-188.911,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				306.911,42	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				306.911,42	
05001.10.301.01.000036	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	102.300,00	0,00	102.300,00	100.777,00	1.523,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	102.300,00	0,00	102.300,00	100.777,00	1.523,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				100.777,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				13.620,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				36.347,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				47.932,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.878,00	
05001.10.301.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, ASSISTENCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA	6.570.852,00	0,00	6.570.852,00	6.466.259,31	104.592,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.431.700,00	0,00	3.431.700,00	3.387.174,65	44.525,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.747.803,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.616.159,39	
3.1.90.11.43	13º salário				123.665,62	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.978,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				639.371,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				639.371,61	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	42.800,00	0,00	42.800,00	42.708,00	92,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				42.708,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				42.708,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	258.300,00	0,00	258.300,00	258.290,80	9,20
3.3.71.41.00	Contribuições				258.290,80	
3.3.71.41.99	outras contribuições				258.290,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.838.052,00	0,00	2.838.052,00	2.778.085,86	59.966,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				498.401,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				124.698,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.338,15	
3.3.90.30.10	material odontológico				52.690,19	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.788,81	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.921,30	
3.3.90.30.35	material laboratorial				83.844,73	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				90.270,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				120.849,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				348.065,22	
3.3.90.32.02	medicamentos				348.065,22	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				304.193,31	
3.3.90.36.07	estagiários				98.126,67	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				90.314,64	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				115.752,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.492.876,02	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.405,52	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				55.032,91	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.247,95	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				254.469,88	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				50.251,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.100.468,36	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				102.029,59	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				102.029,59	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				32.520,00	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				32.520,00	
05001.10.301.02.000028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - S.A.M.U.	270.000,00	0,00	270.000,00	204.534,50	65.465,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	182.391,24	17.608,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				149.833,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				144.116,17	
3.1.90.11.43	13º salário				5.717,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.557,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.557,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	22.143,26	47.856,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.802,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.748,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.017,24	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.359,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				676,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				340,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				146,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				194,50	
05001.10.301.02.000030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF/ACS/NASF/ENAD	3.656.860,00	0,00	3.656.860,00	3.553.961,04	102.898,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.556.860,00	0,00	3.556.860,00	3.455.666,23	101.193,77
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				280.992,20	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				268.817,14	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				12.175,06	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.573.494,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.362.752,03	
3.1.90.11.43	13º salário				210.742,59	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				601.179,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				601.179,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	98.294,81	1.705,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.389,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.864,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.525,51	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.031,00	
3.3.90.36.07	estagiários				8.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.031,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.874,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				67.874,30	
05001.10.301.02.000111	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	486.000,00	0,00	486.000,00	481.472,16	4.527,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	486.000,00	0,00	486.000,00	481.472,16	4.527,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				554,32	
3.3.90.30.35	material laboratorial				554,32	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				480.903,24	
3.3.90.32.02	medicamentos				480.903,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14,60	
05001.10.301.02.000112	GESTÃO PLENA (SUS)	680.000,00	0,00	680.000,00	675.610,06	4.389,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	680.000,00	0,00	680.000,00	675.610,06	4.389,94
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.637,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.637,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				673.973,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				673.973,06	
05001.10.301.02.000125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	180.000,00	0,00	180.000,00	173.662,78	6.337,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	126.129,85	3.870,15

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.614,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.997,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.404,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				671,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.540,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.601,60	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.601,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85.913,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				85.913,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	47.532,93	2.467,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.858,74	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.858,74	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				45.674,19	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.243,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				36.800,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.631,19	
05001.10.301.02.000126	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO (Centro de Espec. Odont.)	140.000,00	135.000,00	275.000,00	252.179,21	22.820,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	123.644,19	16.355,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				94.006,29	
3.3.90.30.10	material odontológico				83.296,18	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.710,11	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.362,90	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.362,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.275,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.275,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	135.000,00	135.000,00	128.535,02	6.464,98
4.4.90.30.00	Material de Consumo				61.797,02	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				61.797,02	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				66.738,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				64.780,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.958,00	
05001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	1.321.426,90	28.573,10
05001.10.302.02.000027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANTÃO MÉDICO	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	1.321.426,90	28.573,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	1.321.426,90	28.573,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.321.426,90	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.241.334,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				80.092,11	
05001.10.304	Vigilância Sanitária	195.000,00	0,00	195.000,00	193.865,94	1.134,06
05001.10.304.02.000029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	195.000,00	0,00	195.000,00	193.865,94	1.134,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.400,00	0,00	175.400,00	174.391,80	1.008,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				139.069,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				124.163,92	
3.1.90.11.43	13º salário				14.730,31	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				175,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.322,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.322,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	16.874,14	125,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.774,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.478,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				414,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.253,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.628,51	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				180,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.919,62	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				175,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.744,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.600,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.600,00	
05001.10.304.02.000079	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	5.785.296,95	105.041,35	5.890.338,30	6.244.585,68	-354.247,38
06001.06	Segurança Pública	1.100.000,00	105.041,35	1.205.041,35	1.048.243,69	156.797,66
06001.06.181	Policciamento	1.100.000,00	105.041,35	1.205.041,35	1.048.243,69	156.797,66
06001.06.181.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA E VIAS PÚBLICAS- CONVENIO MULTAS DE TRANSITO	800.000,00	105.041,35	905.041,35	844.432,33	60.609,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	682.720,00	0,00	682.720,00	678.701,60	4.018,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.870,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.488,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				775,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.603,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				27.647,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				40.355,76	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				320,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				320,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				603.532,52	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.396,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.711,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				587.425,23	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				978,91	
3.3.90.93.02	restituições				978,91	
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	105.041,35	105.041,35	105.041,35	0,00
4.4.30.51.00	Obras e Instalações				105.041,35	
4.4.30.51.99	outras obras e instalações				105.041,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	117.280,00	0,00	117.280,00	60.689,38	56.590,62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				27.261,88	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				27.261,88	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.427,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				13.110,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.198,50	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				16.119,00	
06001.06.181.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	300.000,00	0,00	300.000,00	203.811,36	96.188,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	134.018,86	75.981,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				82.366,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.016,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.252,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.271,45	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.818,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.244,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				52.763,28	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.936,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.936,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.679,87	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.230,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.449,67	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				36,01	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				36,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	69.792,50	20.207,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				69.792,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.387,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				7.129,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				10.797,50	
4.4.90.52.48	veículos diversos				46.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.479,00	
06001.15	Urbanismo	4.685.296,95	0,00	4.685.296,95	5.196.341,99	-511.045,04
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.523.106,30	0,00	1.523.106,30	2.165.933,76	-642.827,46
06001.15.451.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	1.325.400,00	0,00	1.325.400,00	1.933.477,98	-608.077,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.325.400,00	0,00	1.325.400,00	1.933.477,98	-608.077,98
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.747,11	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				54.747,11	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.867.618,72	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.867.618,72	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				11.112,15	
4.4.90.93.02	restituições				11.112,15	
06001.15.451.01.000105	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17.706,30	0,00	17.706,30	62.477,94	-44.771,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.911,99	0,00	3.911,99	3.911,99	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.700,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.211,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.211,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.794,31	0,00	13.794,31	58.565,95	-44.771,64
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				58.565,95	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				58.565,95	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	14.000,00	0,00	14.000,00	4.563,64	9.436,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.563,64	5.436,36
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.563,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.563,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				0,00	
06001.15.451.01.000131	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.02.000101	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS	59.000,00	0,00	59.000,00	58.739,00	261,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.000,00	0,00	59.000,00	58.739,00	261,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.739,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				58.739,00	
06001.15.451.02.000102	COLOCAÇÃO E USO DE LIXEIRAS COM ADEQUAÇÃO DE CORES PARA COLETA SELETIVA.	107.000,00	0,00	107.000,00	106.675,20	324,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	106.675,20	324,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				93.805,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				93.805,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.870,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.870,20	
06001.15.452	Serviços Urbanos	3.162.190,65	0,00	3.162.190,65	3.030.408,23	131.782,42
06001.15.452.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	6.032,00	0,00	6.032,00	6.032,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.032,00	0,00	6.032,00	6.032,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.032,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.330,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.702,00	
06001.15.452.01.000100	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	435,00	0,00	435,00	435,00	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	435,00	0,00	435,00	435,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				435,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				435,00	
06001.15.452.01.000101	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452.01.000102	AQUISIÇÃO DE VEICULO	40.350,00	0,00	40.350,00	40.350,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.350,00	0,00	40.350,00	40.350,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.350,00	
4.4.90.52.48	veiculos diversos				40.350,00	
06001.15.452.01.000106	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PUBLICAS	23.000,00	0,00	23.000,00	22.139,54	860,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.985,00	15,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.310,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.310,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.675,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.675,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.154,54	845,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.154,54	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.154,54	
06001.15.452.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	750.000,00	0,00	750.000,00	620.778,24	129.221,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	610.000,00	0,00	610.000,00	604.241,66	5.758,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				111.141,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				111.141,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				493.100,17	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				202.749,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				290.350,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	16.536,58	123.463,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				16.536,58	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				16.536,58	
06001.15.452.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	80.000,00	0,00	80.000,00	78.708,84	1.291,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	78.708,84	1.291,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.812,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.347,39	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.131,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				671,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.041,88	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.620,76	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				80,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.815,99	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				305,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.957,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.070,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.530,65	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.047,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.905,60	
06001.15.452.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.262.373,65	0,00	2.262.373,65	2.261.964,61	409,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	661.200,00	0,00	661.200,00	661.157,05	42,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				528.249,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				504.956,70	
3.1.90.11.43	13º salário				19.135,90	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				4.157,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				132.907,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				132.907,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.601.173,65	0,00	1.601.173,65	1.600.807,56	366,09

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.204,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.976,51	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.228,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.584.602,95	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.553.182,67	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.420,28	
06003	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E INTERIOR	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00	1.308.763,91	179.236,09
06003.26	Transporte	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00	1.308.763,91	179.236,09
06003.26.782	Transporte Rodoviário	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00	1.308.763,91	179.236,09
06003.26.782.01.000041	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	100.000,00	0,00	100.000,00	96.606,65	3.393,35
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	96.606,65	3.393,35
4.4.90.30.00	Material de Consumo				69.308,50	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				69.308,50	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				27.298,15	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				27.298,15	
06003.26.782.01.000042	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO INTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003.26.782.01.000132	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	163.000,00	0,00	163.000,00	163.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	163.000,00	0,00	163.000,00	163.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				163.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				39.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				124.000,00	
06003.26.782.02.000036	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00	1.049.157,26	175.842,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	408.000,00	0,00	408.000,00	407.499,90	500,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				339.957,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				308.834,64	
3.1.90.11.43	13º salário				23.623,22	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.499,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.542,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.542,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	817.000,00	0,00	817.000,00	641.657,36	175.342,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				541.035,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				389.903,28	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				82.139,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				68.992,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				100.621,78	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				60.395,04	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				92,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40.134,24	
07001	FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.264.985,00	0,00	3.264.985,00	3.864.370,85	-599.385,85
07001.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.18.544.01.000045	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20	Agricultura	3.264.975,00	0,00	3.264.975,00	3.864.360,85	-599.385,85
07001.20.602	Promoção da Produção Animal	550.000,00	0,00	550.000,00	475.996,56	74.003,44
07001.20.602.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	400.000,00	0,00	400.000,00	331.879,25	68.120,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	331.879,25	68.120,75
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				331.879,25	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				331.879,25	
07001.20.602.02.000043	INCENTIVOS A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	150.000,00	0,00	150.000,00	144.117,31	5.882,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	144.117,31	5.882,69
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				300,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				143.817,31	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				143.817,31	
07001.20.606	Extensão Rural	2.714.975,00	0,00	2.714.975,00	3.388.364,29	-673.389,29
07001.20.606.01.000044	INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MELHORIA DE AGROINDUSTRIAS	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
4.4.60.41.00	Contribuições				7.500,00	
4.4.60.41.99	outras contribuições				7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.01.000047	INSTALAÇÃO PROGRAMA INTERNET E TELEFONIA RURAL (CIDADE DIGITAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	50.000,00	0,00	50.000,00	750.961,90	-700.961,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	750.961,90	-700.961,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				750.143,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.255,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				644.600,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				51.725,40	
4.4.90.52.48	veículos diversos				44.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.563,50	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				818,00	
4.4.90.93.02	restituições				818,00	
07001.20.606.01.000052	INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.01.000074	AQUISIÇÃO DE UM BRITADOR MOVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.01.000122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	74.850,00	0,00	74.850,00	74.850,00	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	74.850,00	0,00	74.850,00	74.850,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				74.850,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				74.850,00	
07001.20.606.01.000133	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	61.950,00	0,00	61.950,00	61.950,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.950,00	0,00	61.950,00	61.950,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				61.950,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				61.950,00	
07001.20.606.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	1.065.525,00	0,00	1.065.525,00	1.064.437,04	1.087,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	933.000,00	0,00	933.000,00	933.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				764.828,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				689.740,38	
3.1.90.11.43	13º salário				75.087,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				168.171,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				168.171,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.525,00	0,00	132.525,00	131.437,04	1.087,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.606,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				62,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.544,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.230,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				49.230,52	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				73.500,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				73.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.100,00	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.100,00	
07001.20.606.02.000038	PROFISSIONALIZAÇÃO DO AGRICULTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	870.000,00	0,00	870.000,00	869.874,64	125,36

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	870.000,00	0,00	870.000,00	869.874,64	125,36
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				869.874,64	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				869.874,64	
07001.20.606.02.000044	INCENTIVOS A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	10.000,00	0,00	10.000,00	9.900,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.900,00	100,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.900,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				9.900,00	
07001.20.606.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	100.000,00	0,00	100.000,00	93.898,98	6.101,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	93.898,98	6.101,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.039,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.125,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.624,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.477,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.932,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.879,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.859,42	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.711,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.224,17	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				664,96	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.885,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.373,84	
07001.20.606.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR	10.000,00	0,00	10.000,00	8.820,37	1.179,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.820,37	1.179,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				153,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				153,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.500,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.166,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.166,97	
07001.20.606.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	465.150,00	0,00	465.150,00	446.171,36	18.978,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	465.150,00	0,00	465.150,00	446.171,36	18.978,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				176.748,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.984,86	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.741,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				149.022,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				269.422,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				79.275,90	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				252,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				189.894,90	
07001.23	Comércio e Serviços	10,00	0,00	10,00	10,00	0,00
07001.23.606	Extensão Rural	10,00	0,00	10,00	10,00	0,00
07001.23.606.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	10,00	0,00	10,00	10,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10,00	0,00	10,00	10,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10,00	
07002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
07002.18	Gestão Ambiental	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
07002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.18.541.01.000113	INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGANICA E AGROECOLOGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.18.541.02.000047	AQUISIÇÃO DE FORMICIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.18.544	Recursos Hídricos	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
07002.18.544.01.000116	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.18.544.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				15.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				15.000,00	
07002.23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.23.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.23.695.01.000118	DESENVOLVER PROPRIEDADES PARA TURISMO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	DEPTO. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.562.372,97	0,00	1.562.372,97	1.561.159,31	1.213,66
08001.22	Indústria	1.280.742,97	0,00	1.280.742,97	1.280.313,72	429,25
08001.22.661	Promoção Industrial	1.280.742,97	0,00	1.280.742,97	1.280.313,72	429,25
08001.22.661.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	914.321,17	0,00	914.321,17	914.321,17	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	288.321,17	0,00	288.321,17	288.321,17	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				3.518,89	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				3.518,89	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				282.992,28	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				282.992,28	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.810,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.810,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	626.000,00	0,00	626.000,00	626.000,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				626.000,00	
4.5.90.61.03	terrenos				626.000,00	
08001.22.661.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	126.421,80	0,00	126.421,80	126.421,80	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	126.421,80	0,00	126.421,80	126.421,80	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				126.421,80	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				126.421,80	
08001.22.661.01.000107	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.22.661.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	240.000,00	0,00	240.000,00	239.570,75	429,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	132.110,00	0,00	132.110,00	132.110,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				110.313,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				104.397,42	
3.1.90.11.43	13º salário				5.916,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.796,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.796,58	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				60.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	41.570,75	429,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.384,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.336,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				259,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.788,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.996,53	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.414,52	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.218,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.341,95	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				190,00	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				190,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.890,00	0,00	5.890,00	5.890,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.000,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.890,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.890,00	
08001.23	Comércio e Serviços	281.630,00	0,00	281.630,00	280.845,59	784,41
08001.23.691	Promoção Comercial	281.630,00	0,00	281.630,00	280.845,59	784,41
08001.23.691.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	45.000,00	0,00	45.000,00	44.277,60	722,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.400,00	0,00	42.400,00	41.786,96	613,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.107,32	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.107,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.679,64	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				182,01	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.482,01	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.015,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	2.490,64	109,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.490,64	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				2.490,64	
08001.23.691.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	171.630,00	0,00	171.630,00	171.630,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	171.630,00	0,00	171.630,00	171.630,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				171.630,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				171.630,00	
08001.23.691.02.000103	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	65.000,00	0,00	65.000,00	64.937,99	62,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	64.937,99	62,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.556,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.556,49	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				47.330,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				47.330,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.051,50	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.051,50	
08001.23.691.02.000127	REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.23.691.02.000128	CRIAÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002	DEPTO. DO TURISMO	107.000,00	1.027.000,00	1.134.000,00	155.121,75	978.878,25
08002.23	Comércio e Serviços	107.000,00	1.027.000,00	1.134.000,00	155.121,75	978.878,25
08002.23.695	Turismo	107.000,00	1.027.000,00	1.134.000,00	155.121,75	978.878,25
08002.23.695.01.000143	CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA	0,00	1.027.000,00	1.027.000,00	57.910,26	969.089,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.027.000,00	1.027.000,00	57.910,26	969.089,74
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				57.910,26	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				57.910,26	
08002.23.695.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE - ASPECTOS URBANISTICOS	97.000,00	0,00	97.000,00	87.631,49	9.368,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	87.631,49	9.368,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.644,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				29.644,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.370,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.370,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.617,23	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				43.617,23	
08002.23.695.02.000055	TREINAMENTOS E CURSOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.23.695.02.000056	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.580,00	420,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.580,00	420,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.580,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.580,00	
08002.23.695.02.000105	INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.23.695.02.000106	ESTUDOS E VIABILIZAÇÃO DE ROTAS TURISTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.391.910,48	0,00	2.391.910,48	2.308.699,25	83.211,23
09001.08	Assistência Social	2.391.910,48	0,00	2.391.910,48	2.308.699,25	83.211,23
09001.08.241	Assistência ao Idoso	65.000,00	0,00	65.000,00	52.003,25	12.996,75
09001.08.241.02.000061	PROGRAMA DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	65.000,00	0,00	65.000,00	52.003,25	12.996,75
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	65.000,00	0,00	65.000,00	52.003,25	12.996,75
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				405,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				405,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				51.598,25	
3.3.50.41.99	outras contribuições				51.598,25	
09001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	545.016,00	0,00	545.016,00	387.945,78	157.070,22
09001.08.243.01.000058	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.016,00	0,00	5.016,00	5.016,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.016,00	0,00	5.016,00	5.016,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.016,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				133,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.883,00	
09001.08.243.01.000134	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.08.243.02.000057	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS	510.000,00	0,00	510.000,00	360.295,30	149.704,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	510.000,00	0,00	510.000,00	360.295,30	149.704,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				131.432,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.798,57	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				97.843,66	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.211,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27.578,38	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				81.608,66	
3.3.90.36.07	estagiários				8.640,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				70.718,66	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				143.649,43	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.825,72	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.060,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				113.763,44	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.605,00	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.605,00	
09001.08.243.02.000119	PROJETO DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL	30.000,00	0,00	30.000,00	22.634,48	7.365,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	22.634,48	7.365,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.059,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				747,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.311,78	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				18.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.575,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.575,00	
09001.08.244	Assistência Comunitária	1.781.894,48	0,00	1.781.894,48	1.868.750,22	-86.855,74
09001.08.244.01.000127	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CRAS/CREAS	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.000,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.000,00	
09001.08.244.02.000060	AÇÕES ASSISTENCIAIS DE CARATER EMERGENCIAL	1.602.600,00	0,00	1.602.600,00	1.693.203,51	-90.603,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.302.600,00	0,00	1.302.600,00	1.423.260,22	-120.660,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.158.197,92	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.071.053,37	
3.1.90.11.43	13º salário				84.712,01	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.432,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				265.062,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				265.062,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	232.000,00	0,00	232.000,00	209.293,15	22.706,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.198,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.565,38	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				33.330,56	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.473,83	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				763,33	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.065,62	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				59.150,00	
3.3.90.36.07	estagiários				15.750,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				20.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				22.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.944,43	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				65,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.283,95	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.726,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				58.869,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	68.000,00	0,00	68.000,00	60.650,14	7.349,86
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				30.349,14	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				30.349,14	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				30.301,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				20.119,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.002,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				9.180,00	
09001.08.244.02.000062	APOIO AOS CLUBES DE MÃES	20.000,00	0,00	20.000,00	19.100,00	900,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	19.100,00	900,00
3.3.50.41.00	Contribuições				150,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				150,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				18.950,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				18.950,00	
09001.08.244.02.000063	APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	69.000,00	0,00	69.000,00	68.080,80	919,20
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	69.000,00	0,00	69.000,00	68.080,80	919,20
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				68.080,80	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				68.080,80	
09001.08.244.02.000129	PROMOÇÃO DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	9.294,48	0,00	9.294,48	9.294,48	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.294,48	0,00	9.294,48	9.294,48	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.294,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.294,48	
09001.08.244.02.000130	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	8.424,55	1.575,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.424,55	1.575,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.890,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.890,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.534,10	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.534,10	
09001.08.244.02.000131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRAS/CREAS	66.000,00	0,00	66.000,00	65.646,88	353,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	65.646,88	353,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.690,31	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.100,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				57,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.533,31	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.329,49	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.329,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.627,08	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.395,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.231,37	
09002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	300.000,00	0,00	300.000,00	55.030,79	244.969,21
09002.16	Habitação	300.000,00	0,00	300.000,00	55.030,79	244.969,21
09002.16.122	Administração Geral	35.000,00	0,00	35.000,00	34.307,85	692,15
09002.16.122.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	35.000,00	0,00	35.000,00	34.307,85	692,15
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.983,51	16,49
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				2.983,51	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				2.983,51	
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária				0,00	
3.2.90.24.01	outros encargos sobre a dívida mobiliária				0,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	31.324,34	675,66
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				31.324,34	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				31.324,34	
09002.16.482	Habitação Urbana	265.000,00	0,00	265.000,00	20.722,94	244.277,06
09002.16.482.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	85.000,00	0,00	85.000,00	10.222,94	74.777,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	10.222,94	74.777,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				10.222,94	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				10.222,94	
09002.16.482.01.000103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
09002.16.482.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	80.000,00	0,00	80.000,00	10.500,00	69.500,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.500,00	4.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
09003	FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	243.200,00	0,00	243.200,00	286.580,42	-43.380,42
09003.08	Assistência Social	243.200,00	0,00	243.200,00	286.580,42	-43.380,42
09003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	0,00	150.000,00	193.380,42	-43.380,42
09003.08.243.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.	150.000,00	0,00	150.000,00	193.380,42	-43.380,42
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00	0,00	25.000,00	93.600,00	-68.600,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				93.600,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				93.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	99.780,42	25.219,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				7,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				96.469,24	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.876,28	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				87.592,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.303,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.303,78	
09003.08.244	Assistência Comunitária	93.200,00	0,00	93.200,00	93.200,00	0,00
09003.08.244.02.000066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	93.200,00	0,00	93.200,00	93.200,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.200,00	0,00	93.200,00	93.200,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				754,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				151,14	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				603,38	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				85.975,78	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.600,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				81.175,78	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.469,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				137,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				4.809,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.523,50	
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	121.248,60	0,00	121.248,60	0,00	121.248,60
99099.99	Reserva Contingência	121.248,60	0,00	121.248,60	0,00	121.248,60
99099.99.999	Reserva Contingência	121.248,60	0,00	121.248,60	0,00	121.248,60
99099.99.999.09.000099	Reserva de Contingencia	121.248,60	0,00	121.248,60	0,00	121.248,60
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	121.248,60	0,00	121.248,60	0,00	121.248,60
	Total da Unidade Gestora	54.103.250,29	1.267.041,35	55.370.291,64	54.206.066,00	1.164.225,64

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Maravilha

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.603.723,40	0,00	1.603.723,40	1.339.411,71	264.311,69
01001.01	Legislativa	1.603.723,40	0,00	1.603.723,40	1.339.411,71	264.311,69
01001.01.031	Ação Legislativa	1.603.723,40	0,00	1.603.723,40	1.339.411,71	264.311,69
01001.01.031.01.000002	AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	100.000,00	0,00	100.000,00	10.893,94	89.106,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	10.893,94	89.106,06
4.4.90.30.00	Material de Consumo				6.000,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.893,94	
4.4.90.51.91	obras em andamento				4.353,94	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				540,00	
01001.01.031.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	30.000,00	0,00	30.000,00	17.205,82	12.794,18
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	17.205,82	12.794,18

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.205,82	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.227,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.863,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.284,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.385,00	
4.4.90.52.44	obras de arte e peças para museu				1.800,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				1.536,82	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				110,00	
01001.01.031.02.000001	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS LEIS; FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	1.465.723,40	0,00	1.465.723,40	1.303.821,95	161.901,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.215.723,40	0,00	1.215.723,40	1.117.000,35	98.723,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				913.774,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				841.350,01	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				6.874,55	
3.1.90.11.43	13º salário				30.758,50	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				34.791,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				193.203,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				193.203,87	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				10.021,81	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				10.021,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	186.821,60	63.178,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				53.055,16	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				53.055,16	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.231,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.614,62	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.052,01	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.410,86	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.803,30	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.244,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				638,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.429,12	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.649,44	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				164,24	
3.3.90.30.30	material para comunicações				167,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				75,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				863,59	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				585,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.535,27	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.557,51	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.557,51	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				100.976,98	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.100,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				14.056,38	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.995,09	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.120,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.286,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				154,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.450,10	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				560,38	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				25,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.724,65	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.875,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				220,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				7,80	

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.775,75	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				0,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.000,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.948,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				431,29	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				25.132,67	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.401,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.512,95	
01001.01.031.02.000002	CONTRIBUIÇÕES A ASSOC. CATARINENSE DE CÂMARAS E ASSOC. MICROREGIONAL DE CÂMARAS.	8.000,00	0,00	8.000,00	7.490,00	510,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.000,00	0,00	8.000,00	7.490,00	510,00
3.3.50.41.00	Contribuições				7.490,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				7.490,00	
	Total da Unidade Gestora	1.603.723,40	0,00	1.603.723,40	1.339.411,71	264.311,69
	Total Geral	55.706.973,69	1.267.041,35	56.974.015,04	55.545.477,71	1.428.537,33

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	50.882.012,00	52.201.986,87	-1.319.974,87	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	55.585.725,09	55.253.991,08	331.734,01
Receita Tributária	8.740.000,00	9.121.581,13	-381.581,13	Corrente	49.523.937,30	47.644.434,19	1.879.503,11
Receita de Contribuições	750.000,00	724.988,06	25.011,94	Capital	6.061.787,79	7.609.556,89	-1.547.769,10
Receita Patrimonial	400.000,00	738.996,05	-338.996,05	CRÉDITO ESPECIAL	1.267.041,35	291.486,63	975.554,72
Receita Agropecuária	100.000,00	115.081,84	-15.081,84	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	1.267.041,35	291.486,63	975.554,72
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.356.412,00	44.909.600,32	446.811,68	Corente		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.550.000,00	2.601.796,87	-1.051.796,87	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-6.014.400,00	-6.010.057,40	-4.342,60				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.269.024,53	-3.269.024,53
Receitas de Capital	0,00	3.615.588,29	-3.615.588,29				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	180.360,00	-180.360,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	3.444.992,97	-3.444.992,97				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-9.764,68	9.764,68				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.269.024,53	-3.269.024,53				
SOMA	50.882.012,00	59.086.599,69	-8.204.587,69	SOMA	56.852.766,44	58.814.502,24	-1.961.735,80

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

DÉFICIT	5.970.754,44		5.970.754,44	SUPERÁVIT		272.097,45	-272.097,45
TOTAL	56.852.766,44	59.086.599,69	-2.233.833,25	TOTAL	56.852.766,44	59.086.599,69	-2.233.833,25

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	59.086.599,69	ORÇAMENTÁRIAS	58.814.502,24
Receitas Correntes	52.201.986,87	Despesas Correntes	47.644.434,19
Receita Tributária	9.121.581,13	Pessoal e Encargos Sociais	26.763.671,72
Receita de Contribuições	724.988,06	Juros e Encargos da Dívida	251.404,64
Receita Patrimonial	738.996,05	Outras Despesas Correntes	20.629.357,83
Receita Agropecuária	115.081,84	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	7.901.043,52
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	6.068.440,80
Transferências Correntes	44.909.600,32	Inversões Financeiras	626.000,00
Outras Receitas Correntes	2.601.796,87	Amortização da Dívida	1.206.602,72
(-) Deduções da Receita Corrente	-6.010.057,40	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.269.024,53
Receitas de Capital	3.615.588,29		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	180.360,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	3.444.992,97		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-9.764,68		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.269.024,53		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.007.142,07	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.000.386,23
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	350.241,98	Realizável	367.184,98
Créditos em Circulação	350.241,98	Créditos em Circulação	367.184,98
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	4.238.531,35	Depósitos	4.209.056,20
Consignações	2.868.202,62	Consignações	2.833.327,13
Depósitos de Diversas Origens	1.370.328,73	Depósitos de Diversas Origens	1.375.729,07
Restos a Pagar	2.649.157,55	Restos a Pagar	3.142.762,25
Obrigações a Pagar	2.649.157,55	Obrigações a Pagar	3.142.762,25
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	281.618,51	Outras Operações	281.382,80
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	281.618,51	Outras Obrigações	281.382,80
Acréscimos Patrimoniais	487.592,68	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	67.093.741,76	SOMA	66.814.888,47
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.075.564,34	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.356.582,17
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.645.273,95	Bancos Conta Movimento	3.776.130,49
Bancos Conta Vinculada	3.430.290,39	Bancos Conta Vinculada	1.580.451,68
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	72.169.306,10	TOTAL	72.171.470,64

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		5.386.165,38	FINANCEIRO		2.858.322,08
DISPONÍVEL		5.356.582,17	DEPÓSITOS		202.699,84
Caixa		0,00	Consignações		202.699,84
Bancos Conta Movimento		3.776.130,49	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		1.580.451,68	RESTOS A PAGAR		2.655.622,24
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		2.655.622,24
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		29.583,21	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		29.583,21	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		17.001.413,73	PERMANENTE		2.169.781,82
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		675.007,41
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		675.007,41
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		1.319.083,92	DÉBITOS CONSOLIDADOS		1.494.774,41
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		300.000,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		1.494.774,41
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		1.019.083,92	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		1.805.884,17	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		1.805.884,17	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		13.876.445,64	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		13.876.445,64			
Bens Imóveis		3.973.270,36			
Bens Móveis		9.903.175,28			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		22.387.579,11	PASSIVO REAL		5.028.103,90
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		17.359.475,21
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		17.359.475,21
COMPENSADO		6.234.183,66	COMPENSADO		6.234.183,66
TOTAL		28.621.762,77	TOTAL		28.621.762,77

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	62.901.049,96	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	59.336.100,20
Receitas Correntes	52.201.986,87	Despesas Correntes	47.644.434,19
Receita Tributária	9.121.581,13	Pessoal e Encargos Sociais	26.763.671,72
Receita de Contribuições	724.988,06	Juros e Encargos da Dívida	251.404,64
Receita Patrimonial	738.996,05	Outras Despesas Correntes	20.629.357,83
Receita Agropecuária	115.081,84	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	7.901.043,52
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	6.068.440,80
Transferências Correntes	44.909.600,32	Inversões Financeiras	626.000,00
Outras Receitas Correntes	2.601.796,87	Amortização da Dívida	1.206.602,72
(-) Deduções da Receita Corrente	-6.010.057,40	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.269.024,53
Receitas de Capital	3.615.588,29	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	521.597,96
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	521.597,96
Alienações de Bens	180.360,00	Alienação de Bens	180.360,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	5.700,00
Transferências de Capital	3.444.992,97	Bens Móveis	167.560,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	7.100,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-9.764,68	Liquidação de Créditos	341.237,96
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	341.237,96
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.269.024,53	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	3.814.450,27	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.607.847,55	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	2.607.847,55	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	630.893,94	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	1.932.992,01	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	43.961,60	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.206.602,72		
Operações de Créditos - Em Contatos	888.337,59		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	318.265,13		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.171.467,92	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.021.861,67
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	19.883.142,71	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	19.883.142,71
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.288.325,21	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.138.718,96
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	485.114,44		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.500,00
Incorporação de Bens Móveis	121.400,67	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	121.400,67	Baixa de Bens Móveis	1.500,00
Aquisição	72.230,67	Bens Móveis de Uso Permanente	1.500,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	49.170,00	Devoluções de Bens	1.500,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	363.713,77	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	363.713,77	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	363.713,77	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	77.293,13
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	77.293,13
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	77.293,13
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	315.618,09	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	487.592,68	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	1.059.925,83
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	1.059.925,83
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	1.059.925,83
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	84.072.517,88	Total das Variações Passivas	80.357.961,87
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	3.714.556,01

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		84.072.517,88	TOTAL GERAL		84.072.517,88



Município de MARAVILHA

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	1.600.011,67	0,02	0,00	1.600.011,69
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.600.011,67	0,02	0,00	1.600.011,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	1.042.895,05	1.097.485,16	634.775,88	1.505.604,33
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.042.895,05	1.097.485,16	634.775,88	1.505.604,33
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2.642.906,72	1.097.485,18	634.775,88	3.105.616,02

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de MARAVILHA

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	167.824,35	2.868.202,62	2.833.327,13	202.699,84
Depósitos de Diversas Origens	5.400,34	1.370.328,73	1.375.729,07	0,00
SUBTOTAL	173.224,69	4.238.531,35	4.209.056,20	202.699,84
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	1.415.962,98	2.011.301,77	1.419.546,81	2.007.717,94
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	346.640,27	0,00	346.640,27
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	1.733.263,96	291.215,51	1.723.215,44	301.264,03
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	3.149.226,94	2.649.157,55	3.142.762,25	2.655.622,24
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	-235,71	235,71	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	281.382,80	281.382,80	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	3.322.215,92	7.169.307,41	7.633.201,25	2.858.322,08

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA E PATRIMONIAL
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2014

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao mês de Dezembro de 2011, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal
- Gerenciais

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:



Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2014/2017), através da Lei Municipal nº 3.702 21 de Outubro de 2013, onde estão definidos para o exercício, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que *a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

- I - disporá também sobre:
 - a) equilíbrio entre receitas e despesas;
 - b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
 - c) (VETADO)
 - d) (VETADO)
 - e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
 - f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2014 através da Lei Municipal nº 3.704 22 de outubro de 2013 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165. § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 166 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2014 fora aprovado pela Lei Municipal nº 3.717 27 de Novembro de 2013, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 3.717 27 de Novembro de 2013, estima a Receita em R\$ 50.882.012,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 121.248,60 o que corresponde a 0,24% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 99 - Município de Maravilha						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	3.717	7/11/2013,	21	17/02/2014	126.000,00
Suplementar	Anulação	3.717	7/11/2013,	21	17/02/2014	126.000,00
Suplementar	Suplementação	3.742	7/03/2014,	35	20/03/2014	16.000,00
Suplementar	Anulação	3.742	7/03/2014,	35	20/03/2014	16.000,00
Especial	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	39	26/03/2014	44.771,64
Especial	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	37	21/03/2014	90.900,00
Especial	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	36	21/03/2014	71.013,88
Especial	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	34	17/03/2014	31.250,00
Especial	Outros Casos	3.747	8/04/2014,	44	09/04/2014	800.000,00
Especial	Suplementação	3.751	4/04/2014,	46	15/04/2014	70.000,00
Especial	Anulação	3.751	4/04/2014,	46	15/04/2014	70.000,00
Especial	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	58	29/04/2014	2.275,00
Especial	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	53	25/04/2014	2.000,00
Suplementar	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	47	10/04/2014	1.824.903,82

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.717	7/11/2013,	42	03/04/2014	1.223.900,00
Especial	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	41	03/04/2014	75.000,00
Especial	Suplementação	3.752	5/04/2014,	49	15/04/2014	5.041,35
Especial	Anulação	3.752	5/04/2014,	49	15/04/2014	5.041,35
Especial	Superávit Financeiro	3.717	7/11/2013,	64	30/05/2014	72.927,26
Especial	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	60	09/05/2014	22.200,00
Especial	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	59	08/05/2014	90.000,00
Suplementar	Suplementação	3.717	7/11/2013,	72	16/06/2014	350.000,00
Suplementar	Suplementação	3.717	7/11/2013,	65	02/06/2014	51.800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.717	7/11/2013,	74	24/06/2014	110.000,00
Suplementar	Anulação	3.717	7/11/2013,	72	16/06/2014	350.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.717	7/11/2013,	71	12/06/2014	280.000,00
Especial	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	66	02/06/2014	10.000,00
Suplementar	Anulação	3.717	7/11/2013,	65	02/06/2014	51.800,00
Suplementar	Anulação	3.768	4/06/2014,	77	02/07/2014	124.000,00
Suplementar	Suplementação	3.768	4/06/2014,	77	02/07/2014	124.000,00
Especial	Outros Casos	3.717	7/11/2013,	80	14/07/2014	9.842,46
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.717	7/11/2013,	86	28/07/2014	1.425.150,00
Suplementar	Anulação	3.760	6/08/2014,	102	29/08/2014	20.000,00
Suplementar	Suplementação	3.760	6/08/2014,	102	29/08/2014	20.000,00
Suplementar	Anulação	3.771	4/07/2014,	89	08/08/2014	420.000,00
Especial	Anulação	3.782	6/08/2014,	104	29/08/2014	62.400,00
Suplementar	Suplementação	3.771	4/07/2014,	89	08/08/2014	420.000,00
Especial	Suplementação	3.782	6/08/2014,	104	29/08/2014	62.400,00
Suplementar	Anulação	3.781	6/08/2014,	103	29/08/2014	92.600,00
Suplementar	Suplementação	3.781	6/08/2014,	103	29/08/2014	92.600,00
Suplementar	Anulação	3.717	7/11/2013,	88	08/08/2014	100.000,00
Suplementar	Suplementação	3.717	7/11/2013,	88	08/08/2014	100.000,00
Suplementar	Anulação	3.791	29/09/2014	123	30/09/2014	236.163,66
Suplementar	Suplementação	3.791	29/09/2014	123	30/09/2014	236.163,66
Suplementar	Anulação	3.793	29/09/2014	124	30/09/2014	35.000,00
Suplementar	Suplementação	3.793	29/09/2014	124	30/09/2014	35.000,00
Suplementar	Anulação	3.784	04/09/2014	105	04/09/2014	250.200,00
Suplementar	Suplementação	3.784	04/09/2014	105	04/09/2014	250.200,00
Especial	Outros Casos	3.717	27/11/2013	109	10/09/2014	599.999,99
Suplementar	Superávit Financeiro	3.717	27/11/2013	110	11/09/2014	50.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.717	27/11/2013	120	25/09/2014	834.280,37
Suplementar	Anulação	3.717	27/11/2013	121	25/09/2014	46.110,00
Especial	Anulação	3.717	27/11/2013	108	10/09/2014	599.999,99
Suplementar	Suplementação	3.717	27/11/2013	121	25/09/2014	46.110,00
Especial	Outros Casos	3.717	27/11/2013	129	09/10/2014	200.000,00
Especial	Outros Casos	3.717	27/11/2013	134	16/10/2014	65.101,24
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.717	27/11/2013	140	29/10/2014	954.200,00
Especial	Excesso de Arrecadação	3.717	29/10/2014	141	29/10/2014	120.800,00
Especial	Anulação	3.717	27/11/2013	129	09/10/2014	200.000,00
Especial	Anulação	3.717	27/11/2013	134	16/10/2014	65.101,24
Suplementar	Anulação	3.807	25/11/2014	151	26/11/2014	3.177.997,21

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

Suplementar	Suplementação	3.807	25/11/2014	151	26/11/2014	3.177.997,21
Suplementar	Anulação	3.803	05/11/2014	145	05/11/2014	85.000,00
Suplementar	Suplementação	3.803	05/11/2014	145	05/11/2014	85.000,00
Suplementar	Anulação	3.802	29/10/2014	144	05/11/2014	350.600,00
Suplementar	Anulação	3.717	27/11/2013	149	19/11/2014	148.000,00
Suplementar	Anulação	3.717	27/11/2013	154	28/11/2014	39.280,00
Suplementar	Suplementação	3.802	29/10/2014	144	05/11/2014	350.600,00
Suplementar	Suplementação	3.717	27/11/2013	149	19/11/2014	148.000,00
Suplementar	Suplementação	3.717	27/11/2013	154	28/11/2014	39.280,00
Suplementar	Anulação	3.805	12/11/2014	146	12/11/2014	1.113.500,00
Suplementar	Suplementação	3.805	12/11/2014	146	12/11/2014	1.113.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.717	27/11/2013	167	15/12/2014	166.872,67
Suplementar	Anulação	3.717	27/11/2013	168	17/12/2014	505.060,00
Suplementar	Suplementação	3.717	27/11/2013	168	17/12/2014	505.060,00
Totais da Unidade:						16.402.140,53
Total Geral:						16.402.140,53

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 16.402.140,53. Destes, R\$ 14.156.617,72 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 2.245.522,81 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 8.289.853,44. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	50.882.012,00
Reserva de Contingência	121.248,60
Ordinários	50.760.763,40
II) Créditos Adicionais	16.402.140,53
Suplementar	14.156.617,72
Especial	2.245.522,81
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	8.289.853,44
Anulações	8.289.853,44
IV) Créditos Autorizados (II-III)	8.112.269,09

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados			
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	No Exercício
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	0,00	0,00	9.743.638,32 0,00%
Limite Legal - Cumprido			-9.743.638,32 100,00%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			No Exercício
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			8.658.602,21

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:



 5 / 35

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ: 82.821.190/0001-72

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	50.882.012,00
Receitas Correntes	50.882.012,00
Receita Tributária	8.740.000,00
Receita de Contribuições	750.000,00
Receita Patrimonial	400.000,00
Receita Agropecuária	100.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	45.356.412,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-6.014.400,00
Outras Receitas Correntes	1.550.000,00
Receitas de Capital	0,00
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	50.882.012,00

Despesas	
Despesas Orçamentárias (I)	63.994.400,32
Despesas Correntes	49.837.945,50
Pessoal e Encargos Sociais	27.748.150,61
Juros e Amortização da Dívida	253.000,00
Outras Despesas Correntes	21.836.794,89
Despesas Capital	14.035.206,22
Investimentos	12.087.206,22
Investições Financeiras	726.000,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	1.242.000,00
Reserva de Contingência	121.248,60
Reserva de Contingencia	121.248,60
Total Geral	63.994.400,32

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a "velocidade" que deve empregar a Administração. Havendo déficit deve "pisar o pé no freio". Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá "acelerar" um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 272.097,45.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Superávit
55.817.575,16	55.545.477,71	272.097,45

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 563.312,96.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
55.817.575,16	55.254.262,20	563.312,96

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 55.817.575,16 equivalente a 109,70% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	50.882.012,00	52.201.959,43	102,59%
Receitas de Capital (II)	0,00	3.615.588,29	0,00%
TOTAL (+II)	50.882.012,00	55.817.575,16	109,70%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 8.923.150,99 equivalente a 15,99% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 724.988,06 equivalente a 1,30% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 738.996,05 equivalente a 1,32% do total arrecadado.

Receita Agropecuária

É aquela proveniente da exploração das atividades agropecuárias, como por exemplo: receita da produção vegetal, receita da produção animal e derivados.

A Receita Agropecuária arrecadada no exercício importou em R\$ 115.081,84 equivalente a 0,21% do total arrecadado.

Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 39.097.945,62 equivalente a 70,05% do total arrecadado.

Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 2.601.798,87 equivalente a 4,66% do total arrecadado.

Alienação de Bens

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

A receita proveniente de Alienação de Bens, no exercício, importou em R\$ 180.360,00 equivalente a 0,32% do total arrecadado.

Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 3.435.228,29 equivalente a 6,15% do total arrecadado.

Despesa Orçamentária



Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ, 82.821.190/0001-72

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada no exercício importou em R\$ 55.545.477,71, equivalente a 88,80% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
63.994.400,32	55.545.477,71	88,80%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada no exercício importou em R\$ 55.254.262,20, equivalendo a 99,48% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	%
55.545.477,71	55.254.262,20	99,48%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga no exercício importou em R\$ 52.895.415,86, equivalente a 95,73% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	%
55.254.262,20	52.895.415,86	95,73%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO	789.676,91	789.636,91	770.809,47
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.339.411,71	1.339.411,71	1.339.411,71
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO	1.716.261,06	1.671.926,08	1.655.614,68
SECRETARIA DO PLANEJ. ADM. E FAZENDA	6.503.703,74	6.501.998,10	6.389.187,68

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMO	7.553.349,59	7.455.169,12	7.045.131,10
SECRET. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.879.370,85	3.870.606,98	3.187.314,56
SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO	13.800.660,32	13.735.036,88	13.300.402,60
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.650.310,46	2.642.246,56	2.532.326,44
SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E DESPORTO	17.312.713,07	17.248.209,98	16.675.217,64
Total	55.545.477,71	55.254.262,20	52.895.415,86

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	1.339.411,71	1.339.411,71	1.339.411,71
04 - Administração	3.595.303,10	3.593.557,46	3.496.104,05
06 - Segurança Pública	1.048.243,89	1.029.263,79	899.251,34
08 - Assistência Social	2.595.279,67	2.587.215,77	2.477.464,61
10 - Saúde	13.800.660,32	13.735.036,88	13.300.402,60
12 - Educação	16.063.096,82	16.010.959,12	15.486.327,19
13 - Cultura	629.135,24	608.477,04	582.100,67
15 - Urbanismo	5.418.470,07	5.356.674,56	5.066.696,65
16 - Habitação	55.030,79	55.030,79	54.861,83
18 - Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	15.000,00
20 - Agricultura	3.864.360,85	3.855.596,98	3.172.304,56
22 - Indústria	1.280.313,72	1.280.053,72	1.275.767,34
23 - Comércio e Serviços	435.977,34	391.892,35	379.857,32
26 - Transporte	1.308.763,91	1.289.378,85	1.281.311,19
27 - Desporto e Lazer	630.481,01	626.773,70	606.789,58
28 - Encargos Especiais	3.475.949,47	3.475.949,47	3.441.765,02
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	55.545.477,71	55.254.262,20	52.895.415,86

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Dívida Ativa

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

A dívida ativa tributária e não tributária apresenta a seguinte situação:

1 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa	938.976,00	183.173,77	125.868,11	0,00	0,00
Dívida Ativa IPTU	0,00	162.277,85	61.980,35	0,00	0,00
l) TOTAL A RECEBER	938.976,00	363.713,77	341.237,96	0,00	0,00

Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida fluante compreende:

Art. 92. A dívida fluante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida fluante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida fluante tem-se o seguinte demonstrativo:

1 - DEPÓSITOS				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Consignações	168.615,28	2.148.057,68	2.192.312,35	198.308,97
Depósitos de Diversas Origens	5.400,34	1.210.115,62	1.205.492,86	0,00
l) TOTAL	172.015,62	3.358.173,30	3.397.805,21	198.308,97

Balanço Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o *Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

1 - BALANÇO FINANCEIRO RECEITA	
I) ORÇAMENTÁRIAS	55.817.575,16
RECEITAS	55.817.575,16
Receitas Correntes:	52.201.986,67
Receita Tributária:	8.923.150,99
Receita De Contribuições	724.988,06
Receita Patrimonial	738.996,05
Receita Agropecuária	115.081,84
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	0,00
Transferências Correntes	44.909.600,32
Outras Receitas Correntes	2.601.796,87
(-) Deduções Da Receita Corrente	-5.811.627,26
Receitas de Capital	3.615.688,29
Transferências De Capital	3.435.228,29
Alienação De Bens	180.360,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.096.991,56
Realizável	0,00
Créditos Em Circulação	0,00
Depósito	0,00
Consignação	0,00
Depósitos De Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	10.096.991,56
Obrigações A Pagar	10.096.991,56
Fornecedores	0,00
Pessoal A Pagar	0,00
Encargos Sociais A Recolher	0,00
Restos A Pagar Não Processados	2.650.061,65
Obrigações Tributárias	7.446.929,71
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Operações De Crédito Em Liquidação	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA (I+II)	65.914.566,72
III) SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.075.564,34
Bancos Conta Movimento	1.645.976,32
Bancos Conta Vinculada	3.146.051,74
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00
Aplicações do RPPS	283.536,28
TOTAL (I+II+III)	70.990.131,06
2 - BALANÇO FINANCEIRO DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIAS	55.545.477,71
DESPESAS	55.545.477,71
Despesas Correntes	47.644.434,19

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

Pessoal E Encargos Sociais	26.783.671,72
Juros E Encargos Da Dívida	251.404,64
Outras Despesas Correntes	20.629.357,83
Despesas de Capital	7.901.043,52
Investimentos	6.068.440,80
Amortização Da Dívida e Inversões Financeiras	1.832.602,72
Amortização Da Dívida	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.088.071,18
Realizável	0,00
Créditos Em Circulação	0,00
Depósitos	0,00
Consignação	0,00
Depósitos De Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	10.088.071,18
Obrigações A Pagar	10.088.071,18
Fornecedores	0,00
Pessoal A Pagar	0,00
Encargos Sociais A Recolher	0,00
Restos A Pagar Não Processados	2.854.207,89
Débitos Diversos A Pagar	0,00
Obrigações Tributárias	7.433.863,29
Obrigações a Pagar	0,00
Operações De Crédito Em Liquidação	0,00
Descrécimos Patrimoniais	0,00
SOMA (I+II)	65.633.548,89
III) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.356.582,17
Bancos Conta Movimento	1.461.290,12
Bancos Conta Vinculada	3.319.504,25
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00
Aplicações do RPPS	555.787,80
TOTAL (I+II+III)	70.990.131,06

Balanco Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

- Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:
- I - O Ativo Financeiro;
 - II - O Ativo Permanente;
 - III - O Passivo Financeiro;
 - IV - O Passivo Permanente;
 - V - O Saldo Patrimonial;
 - VI - As Contas de Compensação.

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

- 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.
4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, direta ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, direta ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

1 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	
I) FINANCEIRO	8.511.133,44
DISPONÍVEL	5.686.165,35
Bancos Conta Movimento	5.356.582,14
Bancos Conta Vinculada	0,00
Créditos a Receber	29.583,21
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00
Dívida Ativa	300.000,00
Aplicações de RPPS	0,00
(-) Provisões para Perdas em Aplicações do RPPS	0,00
REALIZÁVEL	2.824.968,09
Créditos a Receber	2.624.968,09
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
II) PERMANENTE	13.910.586,76
CRÉDITOS	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00
Créditos Inscritos em Dívidas Ativa a (Curto Prazo)	0,00
Créditos Inscritos em Dívidas Ativa a (Longo Prazo)	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
IMOBILIZADO	13.910.586,76
Bens Móveis	0,00
Bens Móveis e Imóveis	13.910.586,76
III) ATIVO REAL (I+II)	22.421.720,20
IV) SALDO PRATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	0,00
V) COMPENSADO	0,00
Execução Orçamentária da Receita	0,00
Fixação Orçamentária da Despesa	0,00
Execução da Programação Financeira	0,00
Compensação Ativas Diversas	0,00
Controle de Consórcio	0,00
TOTAL (III+IV+V)	22.421.720,20
2 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

I) FINANCEIRO	2.853.303,35
DEPÓSITOS	195.815,13
Consignações	195.815,12
Depósito de Diversas Origens	0,01
RESTOS A PAGAR	2.657.488,22
Obrigações a Pagar	2.657.488,22
II) PERMANENTE	2.169.781,82
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	2.169.781,82
Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Por Contratos de Longo Prazo	2.169.781,82
DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Dívidas Renegociadas	0,00
Débitos Parcelados Junto a Previdência	0,00
Prestatórios a Pagar - Curto Prazo	0,00
Prestatórios a Pagar - Longo Prazo	0,00
DIVERSOS	0,00
Obrigações a Pagar (Curto Prazo)	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
III) ATIVO REAL (I+II)	5.023.065,17
IV) SALDO PRATRIMONIAL	0,00
Ativo Real Líquido	17.398.635,03
V) COMPENSADO	0,00
Execução Orçamentária de Receita	0,00
Fixação Orçamentária da Despesa	0,00
Execução da Programação Financeira	0,00
Compensações Passivas Diversas	0,00
Controle de Consórcio	0,00
TOTAL (III+IV+V)	22.421.720,20

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Ativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Passivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	
I) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	55.817.575,16
Receitas Correntes	52.201.986,87
Receita Tributária	8.923.150,99
Receita De Contribuições	724.988,06
Receita Patrimonial	738.990,05
Receita Agropecuária	115.081,84
Receita Industrial	0,00

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

Receita De Serviços	0,00
Transferências Correntes	44.909.600,32
Outras Receitas Correntes	2.601.796,87
(-) Deduções Da Receita Corrente	-5.811.627,26
Receitas de Capital	3.615.588,29
Transferências De Capital	3.435.228,29
Transferências De Capital E Alienação De Bens	180.360,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	965.301,13
Transferências Financeiras Ativas	965.301,13
II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.585.747,79
Aquisições de Bens	2.585.747,79
Bens Móveis e Imóveis	2.585.747,79
Bens Móveis	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.206.602,72
Operações de Créditos em Contratos	1.206.602,72
III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁR	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00
Interferências Ativas	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	19.530.615,51
Incorporações de Ativos	412.883,77
Incorporações De Bens Móveis	412.883,77
Bens Móveis De Uso Permanente	412.883,77
Outras Incorporações De Bens Móveis	412.883,77
Incorporação de Títulos e Valores	0,00
Movimentação de Fundos Proprios	18.315.510,41
Incorporação de Direitos	0,00
Créditos Realizáveis A Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00
Desincorporação de Passivos	802.221,33
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	80.105.842,31
RESULTADO PATRIMONIAL	
TOTAL GERAL	80.105.842,31
1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	
I) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Despesas	54.206.066,00
Despesas Correntes	46.333.122,24
Pessoal E Encargos Sociais	25.646.671,37
Juros E Encargos Da Dívida	261.404,64
Outras Despesas Correntes	20.435.046,23
Despesas de Capital	7.872.943,76
Investimentos	8.040.341,04

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

Amortização Da Dívida e Inversões Financeiras	1.632.602,72
Amortização Da Dívida	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.303.723,40
Transferências Financeiras Concedidas	2.303.723,40
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Liquidação de Créditos	0,00
Recebimento De Dívida Ativa	0,00
III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTAR	
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Interferências Passivas	0,00
DESCRESCIMOS PATRIMONIAIS	19.897.034,20
Desincorporação de Ativos	521.597,96
Baixa De Direitos	521.597,96
Créditos Realizáveis A Longo Prazo	521.597,96
Alienação de Bens Liquidações de Créditos	521.597,96
Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Incorporações de Passivo	19.375.436,24
Incorporação De Obrigações	19.375.436,24
Movimentação de Fundos Próprios e obrigações	19.375.436,24
Provisões	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	76.406.823,60
RESULTADO PATRIMONIAL	
Superávit Verificado	3.699.018,71
TOTAL GERAL	80.105.842,31

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

- b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Exercício	% Aplicação
I) Impostos Municipais	8.222.511,93	2.055.628,01
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	1.719.514,11	429.878,53
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.015.997,67	253.999,42
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	1.807.938,95	451.984,25
ISS - Imposto Sobre Serviços	3.337.825,24	834.456,31
Multas e Juros de Mora de Impostos	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	341.237,96	85.309,49
II) Transferências do Estado	17.614.590,48	4.403.647,66
Cota Parte do ICMS	14.519.514,91	3.629.878,75
Cota Parte do IPVA	2.869.225,91	717.306,50
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	225.849,66	56.462,41
III) Transferências da União	11.882.463,81	2.970.616,03
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.809.022,67	2.952.255,75
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	12.167,76	3.041,94
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	61.273,38	15.318,34
Total do receitas de impostos e transferências(I+II+III)	37.719.566,22	9.429.891,70
2 - FUNDEB		No Exercício
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB		7.841.729,15
Transferências de Recursos do FUNDEB		7.841.729,15
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-6.811.627,26
Cota Parte do ICMS		-2.927.735,10
Cota Parte do IPVA		-565.382,44
Cota Parte do IPI Sobre Exportação		-42.307,72
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-2.281.494,82
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR		-2.433,58

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-12.273,60
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - GANHO	2.030.101,89

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 10.951.086,67 correspondente a 29.03% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 1.521.194,67 que representa SUPERÁVIT de 4.03% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	8.698.228,98
12.365 - Educação Infantil	6.355.232,62
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
(IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	15.053.461,58
4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0122 - Conv. Estado - Transp. Escolar	322.175,32
0158 - Transf. do Salário Educação	989.488,36
0161 - Transf. Diretas do FNDE - PNATE	74.942,96
0162 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento	685.666,38
(X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.072.273,02
5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
(XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00
6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	37.719.566,22
Despesas por função/subfunção(IX)	15.053.461,58
Deduções(X+XI)	2.072.273,02
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	2.030.101,89
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	10.951.086,67
Mínimo a ser aplicado	9.429.892,00
Aplicado à Maior	1.521.194,67
Percentual aplicado	29,03
Superávit	4,03

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 10.919.798,39 correspondente a 28.95% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 1.489.906,39 que representa SUPERÁVIT de 3.95% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	8.680.510,65
12.365 - Educação Infantil	6.340.706,65
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
(IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	15.021.217,30
4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0122 - Conv. Estado - Transp. Escolar	322.175,32
0158 - Transf. do Salário Educação	989.532,36
0161 - Transf. Diretas do FNDE - PNATE	74.942,96

19 / 35



Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

0162 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento	685.666,38
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.071.317,02
5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00
6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	37.719.566,22
Despesas por função/subfunção(IX)	15.021.217,30
Deduções(X+XI)	2.071.317,02
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	2.030.101,89
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	10.919.798,39
Mínimo a ser aplicado	9.429.692,00
Aplicado à Maior	1.489.905,39
Percentual aplicado	26,95
Superávit	3,95

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	No Exercício	% Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	7.841.729,15	4.705.037,50
Ramuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
I) Total das receitas para fins de limite	7.841.729,15	4.705.037,50

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 7.448.287,11 correspondente a 94,98% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 2.743.249,61 equivalente a 34,98% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319001 - Aposentadorias e Reformas	152.229,33
319004 - Contratação por Tempo Determinado	1.935.744,28
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.634.928,01
319013 - Obrigações Patronais	725.385,49
II) TOTAL DAS DESPESAS	7.448.287,11
3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	7.841.729,15
Mínimo a ser Aplicado	4.705.037,50
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	7.448.287,11
Aplicação à Maior	2.743.249,61
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	94,98
Superávit	34,96

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 7.448.287,11 correspondente a 94,98% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 2.743.249,61 equivalente a 34,98% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319001 - Aposentadorias e Reformas	152.229,33
319004 - Contratação por Tempo Determinado	1.935.744,28
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.634.928,01
319013 - Obrigações Patronais	725.385,49
II) TOTAL DAS DESPESAS	7.448.287,11

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	7.841.729,15
Mínimo à ser Aplicado	4.705.037,50
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	7.448.287,11
Aplicação à Maior	2.743.249,61
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	94,98
Superávit	34,98

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 60 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 - RECEITAS	No Exercício	% Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	7.841.729,15	7.448.642,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	7.841.729,15	664.653,12

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 7.598.910,01 equivalente a 96,90% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 149.268,01 o qual corresponde a 1,90% , acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319001 - Aposentadorias e Reformas	152.229,33
319004 - Contratação por Tempo Determinado	1.935.744,28
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.634.928,01
319013 - Obrigações Patronais	725.385,49

21 / 35

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

II) TOTAL DAS DESPESAS	7.448.287,11
3 - FUNDEB 40%	No Exercício
339030 - Material de Consumo	40.548,23
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.456,41
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.618,26
II) TOTAL DAS DESPESAS	150.622,90
4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	7.841.729,15
Mínimo a ser Aplicado	7.449.642,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	7.598.910,01
Aplicado à maior	149.268,01
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	96,90
Superávit	1,90

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 7.598.910,01 equivalente a 96,90% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 149.268,01 o qual corresponde a 1,90% acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319001 - Aposentadorias e Reformas	152.229,33
319004 - Contratação por Tempo Determinado	1.935.744,28
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.634.928,01
319013 - Obrigações Patronais	725.385,49
II) TOTAL DAS DESPESAS	7.448.287,11

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
339030 - Material de Consumo	40.548,23
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.456,41
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.618,26
II) TOTAL DAS DESPESAS	150.622,90

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	7.841.729,15
Mínimo a ser Aplicado	7.449.642,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	7.598.910,01
Aplicado à maior	149.268,01
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	96,90
Superávit	1,90

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

1 - RECEITAS	No Exercício	% Aplicação
I - Impostos Municipais	8.222.511,93	1.233.376,86
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	1.719.514,11	257.927,12
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.015.987,67	152.399,66
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	1.807.936,95	271.190,56
ISS - Imposto Sobre Serviços	3.337.825,24	500.673,81
Multas e Juros de Mora de Impostos	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	341.237,96	51.185,70
II - Transferências do Estado	17.614.590,48	2.642.188,61
Cota Parte do ICMS	14.519.514,91	2.177.927,25
Cota Parte do IPVA	2.869.225,91	430.383,91
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	225.849,66	33.877,45
III - Transferências da União	11.882.463,81	1.762.369,67
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.809.022,97	1.771.353,50
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	12.167,76	1.825,16
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 67/96	61.273,38	9.191,01
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	37.719.566,22	5.657.935,13
V) TOTAL A SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		5.657.935,13

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 8.088.900,49 correspondente a 21,44% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 2.430.964,99 equivalente a 6,44% acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	12.285.567,48
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.321.426,90
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	193.865,94
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	13.800.660,32

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0110 - Taxa de Fiec. da Vig. Sanitária	55.540,05
0123 - Transferências de Convenios - Saúde	189.614,05
0157 - Outras Transf. dos Municípios - SAMU	22.143,26
0164 - Atenção Básica	3.121.061,56
0165 - Atenção de Média/Alta Complex. Amb. Hosp.	1.044.714,53
0166 - Vigilância em Saúde	136.027,00
0167 - Assistência Farmacêutica Básica	183.014,98
0170 - Transf. de Recursos do SUS	975.610,06
0171 - Outros Recursos do Fundo Nac. de Saúde	284.034,34
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	5.711.759,83

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 02.821.190/0001-72

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	37.719.566,22
Despesas por Função/Subfunção (VI)	13.800.660,32
Deduções (VII+VIII)	5.711.759,83
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	8.088.900,49
Mínimo a ser aplicado	5.657.935,50
Aplicação à maior	2.430.964,99
Percentual Aplicado (VI) - (VI + VIII) / (IV) x 100	21,44
Superávit	6,44

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 8.087.090,69 correspondente a 21.44% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 2.429.155,19 equivalente a 6.44% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	12.267.157,53
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.277.063,41
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	190.825,94
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	13.735.036,88

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0110 - Taxa de Fisc. da Vig. Sanitária	55.540,05
0123 - Transferências de Convenios - Saúde	189.614,05
0157 - Outras Transf. dos Municípios - SAMU	21.626,96
0164 - Atenção Básica	3.119.759,24
0165 - Atenção de Média/Alta Complex. Amb. Hosp.	966.049,41
0166 - Vigilância em Saúde	132.987,00
0167 - Assistência Farmacêutica Básica	172.913,56
0170 - Transf. de Recursos do SUS	675.610,06
0171 - Outros Recursos do Fundo Nac. de Saúde	283.845,84
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	5.647.946,19

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	37.719.566,22
Despesas por Função/Subfunção (VI)	13.735.036,88
Deduções (VII+VIII)	5.647.946,19
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	8.087.090,69
Mínimo a ser aplicado	5.657.935,50
Aplicação à maior	2.429.155,19
Percentual Aplicado (VI) - (VI + VIII) / (IV) x 100	21,44
Superávit	6,44

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 52.201.986,87, resultando em um valor médio mensal de R\$ 4.350.165,57.

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	811.469,02	14,38	8.923.150,99	15,38	8.923.150,99	15,38
Receita de Contribuições	71.239,49	1,26	724.988,08	1,25	724.988,08	1,25
Receita Patrimonial	182.982,31	2,89	738.996,05	1,27	738.996,05	1,27
Receita Agropecuária	9.582,65	0,17	115.081,84	0,20	115.081,84	0,20
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.396.530,00	77,90	44.909.800,32	77,41	44.909.800,32	77,41
Outras Receitas Correntes	192.052,88	3,40	2.601.796,67	4,48	2.601.796,67	4,48
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	5.643.866,33	100	58.013.614,13	100	58.013.614,13	100
2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-523.863,21	0,00	-5.811.627,26	0,00	-5.811.627,26	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	-523.863,21	100	-5.811.627,26	100	-5.811.627,26	100
3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	5.119.993,12	9,81	52.201.986,87	100,00	52.201.986,87	100
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					4.350.165,57	8,33

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 80% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

- (...)
- III - na esfera municipal:
 - a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
 - b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de Maravilha realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 26.763.671,72, equivalendo a 51,28% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

	No Período	No Exercício	Acumulado
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL			
I) Pessoal Ativo	3.595.447,09	25.504.192,70	25.504.192,70
319004 - Contratação por Tempo Determinado	240.063,58	2.832.278,57	2.832.278,57
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800.520,83	18.108.116,69	18.108.116,69
319013 - Obrigações Patronais	553.835,59	4.203.942,36	4.203.942,36
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.027,09	10.021,81	10.021,81
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
319091 - Sentenças Judiciais	0,00	349.832,27	349.832,27
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	98.041,62	1.259.479,02	1.259.479,02
319001 - Aposentadoria e reformas	97.537,63	1.130.117,82	1.130.117,82
319003 - Pensões	10.504,09	129.361,20	129.361,20
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	3.693.488,71	26.763.671,72	26.763.671,72
2 - Despesas Não Computadas			
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	349.832,27	349.832,27
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	349.832,27	349.832,27
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL			
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)			52.201.988,87
Limite prudencial - 57%			29.756.132,52
Limite máximo - 60%			31.321.192,12
Despesa bruta com pessoal (III)			26.763.671,72
Despesas não computadas (IV)			349.832,27
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)			26.413.839,45
Percentual aplicado em despesas com pessoal			51,28
Limite prudencial (57%)			3.341.293,07
Limite máximo (60%)			4.907.352,67

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 25.646.671,37, equivale a 49,14% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	3.409.919,03	24.387.192,35	24.387.192,35
319004 - Contratação por Tempo Determinado	240.063,58	2.832.279,57	2.832.279,57
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.657.293,03	17.194.342,02	17.194.342,02
319013 - Obrigações Patronais	512.562,42	4.010.738,49	4.010.738,49
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
319091 - Sentenças Judiciais	0,00	349.832,27	349.832,27
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	88.041,62	1.259.479,02	1.259.479,02
319001 - Aposentadoria e reformas	87.537,53	1.130.117,82	1.130.117,82
319003 - Pensões	10.504,09	129.361,20	129.361,20
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	3.507.960,65	25.646.671,37	25.646.671,37

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	349.832,27	349.832,27
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	349.832,27	349.832,27

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	52.192.222,19
Limite prudencial - 51,30%	26.774.608,98
Limite máximo - 54%	28.183.799,98
Despesa bruta com pessoal (III)	25.646.671,37
Despesas não computadas (IV)	349.832,27
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	25.296.839,10
Percentual aplicado em despesas com pessoal	49,14
Limite prudencial (51,30%)	1.482.780,16
Limite máximo (54%)	2.892.233,81

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 1.117.000,35, equivale a 2,14% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o CUMPRINDO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	185.528,06	1.117.000,35	1.117.000,35
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143.227,60	913.774,67	913.774,67
319013 - Obrigações Patronais	41.273,17	193.203,87	193.203,87
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.027,09	10.021,81	10.021,81
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	185.528,06	1.117.000,35	1.117.000,35
2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	0,00	0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL			
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	52.201.986,67		
Limite prudencial - 5,70%	2.975.513,25		
Limite máximo - 6%	3.132.119,21		
Despesa bruta com pessoal (III)	1.117.000,35		
Despesas não computadas (IV)	0,00		
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	1.117.000,35		
Percentual aplicado em despesas com pessoal	2,14		
Limite prudencial (5,70%)	1.858.512,90		
Limite máximo (6%)	2.015.118,88		

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art. 8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea "c" do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º; as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de R\$ 55.817.547,72 o que representa 109,70% da receita prevista no montante de R\$ 50.882.012,00.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	7.975.000,00	8.609.953,92	110,47 %

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

2º Bimestre	8.785.000,00	9.763.980,35	111,14 %
3º Bimestre	8.115.000,00	10.116.040,27	124,66 %
4º Bimestre	8.245.000,00	8.633.725,18	104,71 %
5º Bimestre	8.735.000,00	8.511.286,70	97,44 %
6º Bimestre	9.027.012,00	9.982.572,30	110,59 %
TOTAL	50.882.012,00	55.817.547,72	109,70 %

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Periodo	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	6.850.880,00	7.861.385,25	114,75 %
2º Bimestre	8.472.500,00	9.654.445,28	113,95 %
3º Bimestre	8.772.500,00	8.747.884,47	99,72 %
4º Bimestre	8.172.500,00	9.518.606,68	116,47 %
5º Bimestre	8.717.500,00	9.390.283,96	107,72 %
6º Bimestre	8.774.883,00	10.081.696,56	114,89 %
TOTAL	49.760.763,00	55.254.262,20	111,04 %

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

O artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- c) despesas, por função e subfunção.

O artigo 53 da mesma LRF estabelece que:

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a

- I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;
- II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;
- III - resultados nominal e primário;
- IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;
- V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar;

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

No exercício analisado constatou-se a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme demonstra o quadro a seguir:

Período de Referência: 6º bimestre	Data de publicação: 2014-01-31
Local: DOM/SC Edição 1418	
Anexos Publicados:	
<ul style="list-style-type: none"> • - Anexo 1 - Balanço Orçamentário • - Anexo 2 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção • - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida • - Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores • - Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal • - Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário • - Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão • - Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino • - Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital • - Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores • - Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos • - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde • - Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas • - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 	
Período de Referência: 1º bimestre	Data de publicação: 2014-03-26
Local: DOM/SC Edição nº 1456	
Anexos Publicados:	
<ul style="list-style-type: none"> • - Anexo 1 - Balanço Orçamentário • - Anexo 2 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção • - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida • - Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores • - Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal • - Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário • - Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão • - Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino • - Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital • - Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores • - Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos • - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde • - Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas • - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 	
Período de Referência: 2º bimestre	Data de publicação: 2014-05-29
Local: DOM/SC Edição nº 1496	
Anexos Publicados:	
<ul style="list-style-type: none"> • - Anexo 1 - Balanço Orçamentário • - Anexo 2 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção • - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida • - Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores • - Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal • - Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário • - Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão • - Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino • - Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital • - Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores • - Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos • - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde • - Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas • - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 	
Período de Referência: 3º bimestre	Data de publicação: 2014-07-25
Local: DOM/SC - Edição Nº 1536	
Anexos Publicados:	
<ul style="list-style-type: none"> • - Anexo 1 - Balanço Orçamentário • - Anexo 2 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção • - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida • - Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores • - Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal • - Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário 	



Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

<ul style="list-style-type: none"> • - Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão • - Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino • - Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital • - Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores • - Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos • - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde • - Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas • - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 	
--	--

Período de Referência: 4º bimestre	Data de publicação: 2014-09-26
------------------------------------	--------------------------------

Local: DOM/SC - Edição Nº 1580

Anexos Publicados: <ul style="list-style-type: none"> • - Anexo 1 - Balanço Orçamentário • - Anexo 2 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção • - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida • - Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores • - Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal • - Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário • - Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão • - Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino • - Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital • - Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores • - Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos • - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde • - Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas • - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 	
---	--

Período de Referência: 5º bimestre	Data de publicação: 2014-11-20
------------------------------------	--------------------------------

Local: DOM/SC - Edição Nº 1619

Anexos Publicados: <ul style="list-style-type: none"> • - Anexo 1 - Balanço Orçamentário • - Anexo 2 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção • - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida • - Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores • - Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal • - Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário • - Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão • - Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino • - Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital • - Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores • - Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos • - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde • - Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas • - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 	
---	--

No exercício analisado constatou-se a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, conforme demonstra o quadro a seguir:

Período de Referência: 2º semestre	Data de publicação: 2014-01-31
------------------------------------	--------------------------------

Local: DOM/SC Edição 1418

Anexos Publicados: <ul style="list-style-type: none"> • - Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal • - Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida • - Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores • - Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito • - Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa • - Anexo 6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar • - Anexo 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal 	
--	--

Período de Referência: 1º semestre	Data de publicação: 2014-07-25
------------------------------------	--------------------------------

Local: DOM/SC - Edição Nº 1535

Anexos Publicados: <ul style="list-style-type: none"> • - Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal • - Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 	
---	--



Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ, 82.821.190/0001-72

- - Anexo 9 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
- - Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
- - Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
- - Anexo 6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar
- - Anexo 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Um importante mecanismo de controle social da Administração Pública foi trazido pela Lei de Responsabilidade Fiscal previsto no § 4º do artigo 9º, estabelecendo que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição.

No exercício analisado constatou-se a realização da referida Audiência Pública, conforme demonstrativo:

OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	DATA: 02/06/2014
PERÍODO: 1 Quadrimestre 2014	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Mural Público
PARTICIPANTES: 13	
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores	
OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	DATA: 06/03/2014
PERÍODO: 5 Quadrimestre 2013	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Mural Público
PARTICIPANTES: 11	
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores	

GERENCIAIS

Dados do e-Sfinge

Em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa nº TC 04/2004, de 08 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e dispõe sobre a remessa de dados e informações das diversas áreas da Administração Municipal por meio informatizado via INTERNET, o Sistema de Controle Interno confirmou, no exercício analisado, o encaminhamento dos dados conforme demonstra o quadro a seguir:

Bimestre de Referência: 1º Bimestre	Protocolo: 21920
Data da Confirmação: 12/05/2014	
Unidades Gestoras:	
<ul style="list-style-type: none"> • Município de Maravilha 	
Observações:	
Bimestre de Referência: 2º Bimestre	Protocolo: 22270
Data da Confirmação: 02/07/2014	
Unidades Gestoras:	
<ul style="list-style-type: none"> • Município de Maravilha 	
Observações:	
Bimestre de Referência: 3º Bimestre	Protocolo: 22389
Data da Confirmação: 23/07/2014	

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ, 82.821.190/0001-72

Unidades Gestoras:

- Município de Maravilha

Observações:

Bimestre de Referência: 4º Bimestre
Data da Confirmação: 01/10/2014
Protocolo: 22866

Unidades Gestoras:

- Município de Maravilha

Observações:

Bimestre de Referência: 5º Bimestre
Data da Confirmação: 26/11/2014
Protocolo: 23064

Unidades Gestoras:

- Município de Maravilha

Observações:

Bimestre de Referência: 8º Bimestre
Data da Confirmação: 06/02/2015
Protocolo: 23397

Unidades Gestoras:


- Município de Maravilha

Observações:

Maravilha(SC), 18 de Fevereiro de 2015



Adriana Dias
Controladora Interna



Rosimar Maldaner
Prefeito Municipal

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

O Setor de Controle Interno desenvolveu suas atividades durante o exercício de 2014, atuando principalmente na fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também na legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público. Foram implantadas rotinas objetivando o acompanhamento das mesmas para verificar a sua correta execução, prevenindo erros, fraudes e desperdícios e assim apresentar segurança e garantir a veracidade das informações contidas nas demonstrações orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e operacionais.

Foi acompanhado:

- a) A execução orçamentária - equilíbrio entre receita e despesa;
- b) Atos de pessoal - admissão/contratação, exoneração/demissão, frequência, diárias e outros atos de gestão de pessoal;
- c) Processos licitatórios - licitações e contratos;
- d) Limites Constitucionais - gastos com educação, FUNDEB, gastos com saúde, gastos com pessoal (poder executivo e legislativo) entre outros;
- e) Levantamento Patrimonial do Município.

Na data de 16 de outubro de 2014, foi elaborado o Decreto nº 132, que Dispõe sobre adoção de medidas visando à redução de despesas com pessoal, em atenção a preservação da manutenção do limite prudencial e fiel cumprimento ao art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2002.

Foram implantadas rotinas e recomendações com planilhas de controle em diversos órgãos e ou setores para que possamos tornar mais eficaz o controle junto à Administração Pública Municipal, e foram emitidos diversos pareceres conforme segue:

- a) Pareceres referentes à admissão/contratação de pessoal, conforme Instrução Normativa do TCE nº. TC-07/2008 - Alterada pelas Instruções Normativas nº. TC-08/2010, TC-11/2011 e TC-12/2012;
- b) Pareceres referentes o Processo de Prestação de Contas de Adiantamento de Numerários ;
- c) Pareceres referentes o Processo de Prestação de Contas de transferências de recursos financeiros/auxílio financeiro, autorizados em Lei Municipal e firmados em Convênios;
- d) Pareceres Diversos.

Além disso, o Controle Interno produziu e enviou o relatório bimestral de Controle Interno (1º à 6º bimestre de 2014), bem como, gerou, conferiu e enviou através do Sistema E-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado, observando sempre os prazos estabelecidos na Resolução nº. TC 15/96, a remessa bimestral dos dados das Unidades Gestoras a seguir mencionadas:

- Prefeitura Municipal de Maravilha;
- Câmara de Vereadores de Maravilha;
- Controle Interno de Maravilha.

No acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município, não foram constatadas irregularidades, sendo as ações desenvolvidas de acordo com os preceitos legais. Tendo em vista os resultados apresentados nos demonstrativos, pode-se dizer que as contas do município estão em boa situação financeira. As metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal cumpridas. Continuam ainda os esforços no sentido de aprimorar as técnicas de controle interno, buscando orientações e informações, para que possamos tornar eficaz o controle junto à Administração Pública Municipal.



Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

CONCLUSÃO:

Considerando que, o Município encerrou seu exercício de 2014, com um superávit orçamentário de R\$ 272.097,45 (Duzentos e setenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), tal resultado é demonstrado considerando a receita arrecadada com a despesa empenhada no exercício, já comparando a receita arrecadada com a despesa liquidada temos um superávit de R\$ 563.312,96 (Quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos), resultados compatíveis com a exigência contida no artigo 48 da Lei nº 4.320/1964 e um dos princípios básicos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que rezam "que na medida do possível se mantenha o equilíbrio das contas públicas".

Considerando que, o Município cumpriu a disposição do Artigo 212 da Constituição Federal aplicando 28,95% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das receitas de impostos e transferências, apresentando uma aplicação acima do limite de 3,95%.

Considerando que, o Município aplicou 96,90% dos recursos do FUNDEB com remuneração dos profissionais do magistério, cumprindo com o estabelecido no artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Considerando que, o Município de Maravilha atendeu o imposto no artigo 198 da Constituição Federal, aplicando em ações de saúde pública o percentual de 21,44% das receitas de impostos e transferências, demonstrando uma aplicação a maior de 6,44%.

Considerando que, o Município atendeu o disposto no Artigo 169 da Constituição federal e Artigo 19 da LC 101/2000, aplicando 49,14% da Receita Corrente Líquida em gastos com pessoal do Poder Executivo e 2,14% do Poder Legislativo.

Considerando que, o cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial; e

Considerando que, os créditos adicionais atenderam os princípios da legalidade e as normas constitucionais e legais vigentes;

A CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA CONCLUI POR ENTENDER ADEQUADAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014, SALVO MELHOR JUÍZO, EXPRESSAS NO BALANÇO PATRIMONIAL E SATISFATÓRIOS OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS A PREVENIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES E DISPERDÍCIOS.

É o parecer,

Maravilha, 18 de Fevereiro de 2015



Adriana Dias
Controladora Interna

ATA Nº 31

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), do Fundo da Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da educação do FUNDEB, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maravilha, Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, para deliberar sobre apreciação e aprovação com elaboração de um parecer dos recursos do FUNDEB; agendamento da vistoria do transporte escolar e assuntos gerais. A presidente Elci Fenske fez abertura agradecendo a presença dos membros na primeira reunião do ano, passando a palavra à Secretária da Educação Sra Rosimeri da Silva que também agradeceu o apoio de todos e ressaltou a importância da participação, na deliberação dos assuntos de interesse e responsabilidade dos conselheiros do FUNDEB. Comentou também sobre a efetivação dos professores, a ampliação do Centro de Educação Silvia Ebert e se colocou a disposição. Posteriormente foi realizada a leitura da ata anterior sobre a realização da vistoria dos veículos do transporte escolar, sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida Fabiana Grandó esclareceu sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB para em seguida ser realizado a apreciação e aprovação com elaboração de um parecer dos recursos, sendo aprovado por todos. Presidente Elci Fenske comentou da importância da realização da vistoria do transporte escolar, sendo que ficou agendado para o dia 27 de março. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião do qual eu Neide Gaelzer Graiczycyk redigi a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Ester Koltwager, Vera Rachel Germano
Vilson D. Berlin, Silvana Aparecida Barbosa, Neide J. Corneille
Rosimeri Zuch Rodriguez da Silva, Neide Gaelzer Graiczycyk
Fabiana Grandó Eufemste

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Maravilha – SC.

PARECER

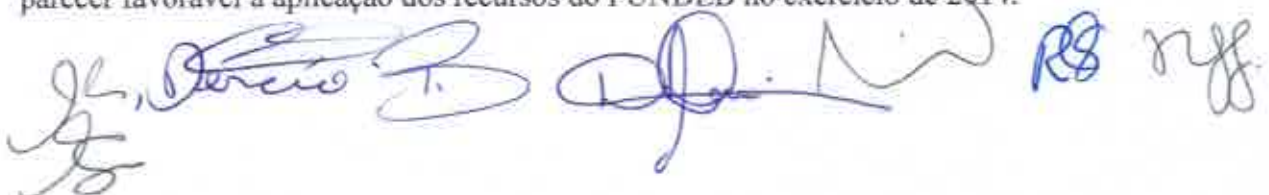
Nós, membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Maravilha– SC,**

Instituído pela Lei Municipal nº 3301/2008, de 18 de abril de 2008, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2014 foram na ordem de R\$ 7.841.729,15 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 60%: o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei Federal nº 9.424/96, sendo que o valor aplicado foi de R\$ 7.448.287,11 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos), representando o percentual de **94,98%** e,
- Recursos do FUNDEB 40%: o valor recebido foi aplicado na manutenção do ensino, correspondendo a 150.621,90 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos, totalizando **1,92%**,
- Sendo que teve um saldo bancário apresentado em 31/12/2014 de R\$ 194.931,55 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando **2,49%**, (juntamente com o saldo do exercício anterior, sendo o mesmo) reprogramado para 2015.

Após análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014.



MEMBROS DO CONSELHO

Elci Fenske

PRESIDENTE – Elci Fenske

Rosiméri R. da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Rosiméri Rodrigues Bruch da Silva / Raquel Rollwagem

Neiva S. Carnette

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Claudiane Zobot / Neiva Carnette

Vilson Debastiani

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Vilson Debastiani / Márcia Kramer Scapin

Décio Roque Hermann

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais
Décio Roque Hermann / Sandra Morin

Neide Gaelzer Graiczycy / Fabiana Grando

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais

Neide Gaelzer Graiczycy / Fabiana Grando

Débora Aparecida Carlesso

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Elci Fenske / Luiz Carlos Tremea

Débora Carlesso / Domingos Crespani

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Claudete Wrzesinfki Saito / Elvi Fenske

Ester Rollwagem

Representante do Conselho Municipal de Educação

Ester Rollwagem / Noeli Scarlet Delazare

Representante dos Estudantes da Educação Básica – Indicado pela Entidade dos Estudantes Secundaristas

Edina Lúcia da Rosa-Serpa / Dandara Andressa Campana

Representante do Conselho Tutelar

Orfila Reinehr / Sirlei Jung

Maravilha – SC, 19 de fevereiro de 2015

Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 09003 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE.

Cordialmente,

Rosimar Maldaner
Prefeito



Cidade de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Maravilha

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.167/2001

LEI Nº 1.855/93

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO MALDANER, Prefeito Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, - no uso das atribuições que a Lei confere,

FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política dos Direitos da criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, neste Município de Maravilha-SC será feito através das políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestado a assistência social, em caráter supletivo.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

MARAVILHA-SC
AMPA
CIVILISMO COM HONRA



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Maravilha

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.855/93

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º - A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal da Infância e do Adolescente;

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo Único - Cada órgão terá seu Regimento Interno que disporá basicamente sobre:

I - Natureza e finalidade;

II - Composição e organização;

III - Competência de seus órgãos;

IV - Serviços administrativos e técnicos;

V - Sessões do Conselho; e

VI - Local, data e hora de funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II

DA COMPETENCIA DO CONSELHO

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Maravilha

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.855/93

I - Formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação de recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros urbano e rural em que se localizem;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se executa no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto de Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069), as entidades não-governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantenham programas de:

- a) Orientação e apoio sócio familiar;
- b) Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) Colocação sócio-familiar;
- d) Abrigo;
- e) Liberdade assistida;
- f) Semi-liberdade;
- g) Internação.

VI - Cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

VIII - Dar posse aos Membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos membros, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

IX - Fixar critérios de utilização, através de plano de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Maravilha

GABINETE DO PREFEITO

Fls
157
TCE/SC

Lei nº 1.855/93

DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 13 - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado cronológica, funcional e geograficamente nos termos das resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETENCIA DO CONSELHO

Art. 14 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 15 - Para cada Conselheiro haverá 01 (um) Suplente.

Art. 16 - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos de Crianças e Adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 17 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- Reconhecida idoneidade moral;
- Idade superior a 21 anos;
- Residir no Município;
- Ter escolaridade, de no mínimo, 2º grau completo.

Art. 18 - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto de Entid



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Maravilha

GABINETE DO PREFEITO

Fls
158
TCE/SC

Lei nº 1.855/93

dades representativas do Município que constará do Regimento e terá a aprovação do Conselho dos Direitos, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - Terá direito a voto o Presidente de cada entidade, ou seu representante legal.

§ 2º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos regulamentar a eleição do Conselho Tutelar.

Art. 19 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido pelo Conselho dos Direitos e fiscalizado por membro do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 20 - O exercício efetivo da função do Conselheiro constituirá serviço relevante, não remunerada, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Art. 21 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado a no mínimo 02 (dois) anos de prisão pela prática de crime, cuja sentença transite em julgado, ou ainda, por decisão da metade mais um de seus pares.

SEÇÃO V

DA PERDA DE MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 22 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime doloso.

Parágrafo Único - Verificada a hipótese prevista neste artigo o Conselho dos Direitos declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 23 - Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido ou mulher, ascendente ou descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados ou cunhamas, sogros, genros, noras, irmãs, cunhadas ou cunhamas.

- 08 -

MARAVILHA-SC
AMPII
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Maravilha

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.855/93

nhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e ente adn.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrito local.

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 24 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o artigo 7º, se reunirão para elaborar o Rêgimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão sua primeira Diretoria com 04 (quatro) membros: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 25 - Nos casos omissos na presente Lei aplicar-se-á, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.059, de 20 de junho de 1990.

Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Revogam-se a Lei nº 1.707/92 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maravilha
SC, em 31 de maio de 1993.

Registrada e publicada em data supra e local de costume

Rosimar Maldaner
Rosimar Maldaner
Prefeito Municipal

José de Gustavo Souza Silva
José de Gustavo Souza Silva
Secretário da Administração e Fazenda





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Maravilha

GABINETE DO PREFEITO

Fls
160
TCE/SC

Lei nº 1.855/93

te percentuais para incentivar ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal;

X - Estimular e incentivar a atualização permanente dos Servidores das Instituições Governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;

XI - Alterar o seu Rêgimento Interno, com aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros;

XII - Elaborar plano de ação municipal para a área da Infância e da Juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo:

I - 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - 04 (quatro) membros indicados pelo Fórum das entidades representativas de participação popular, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo;

§ 1º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 2º - A substituição poderá ser efetuada a qualquer tempo.

Art. 8º - A função do membro do Conselho considerada de interesse público relevante e não remunerada.

SEÇÃO IV

DO PRAZO

Art. 9º - Os membros da diretoria serão eleitos pelo Conse -

- 04 -

MARAVILHA-SC
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Maravilha

CAHINTE DO PREFEITO

Lei nº 1.855/93

ho, dentre seus membros, em reunião plenária e com quórum mínimo de 2/3 (dois terços), para um mandato de 02 (dois) anos, facultado com uma reeleição.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado, priorizando-se os programas de proteção e sócio-educativos para atendimento ao disposto no § 2º do artigo 260 da Lei Federal 8.069/90.

SEÇÃO II

DA FORMAÇÃO DO FUNDO

Art. 11 - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I - Doações de contribuintes de Imposto de Renda e outros incentivos Governamentais;
- II - Doação configurada anualmente na legislação orçamentária municipal;
- III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
- IV - Produto das aplicações dos recursos disponíveis e venda de materiais, publicações e eventos realizados;
- V - Receitas oriundas de multas aplicadas sobre infrações que



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Maravilha

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.855/93

envolve criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município.

VI - Receitas provenientes de convênio, acordos e contratos realizados entre o Município e entidades governamentais ou não-governamentais, que tenham destinação específicas.

SEÇÃO III

DA COMPETENCIA DO FUNDO

Art.12 - Compete ao Fundo Municipal:

I - REGISTRAR os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações do Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - Publicar semestralmente, no periódico municipal de maior circulação, ou na falta deste, em Edital afixado no átrio da Prefeitura, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos, com relação ao Fundo, que constarão do Regimento que será aprovado pelo Conselho dos Direitos.

VII - O Presidente do Conselho dos Direitos será o gestor e ordenador das contas do Fundo.

CAPITULO IV

Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Rosimar Maldaner
Prefeito

DECRETO Nº 033, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARAVILHA-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.548/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, denominados a seguir:

Presidente:
Beatriz M. Beduschi

Vice Presidente:
Solange Balestreri

Secretária:
Roseméri R. B. da Silva

Vice Secretária:
Marcia Scherer

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 12 de março de 2014.



ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.



SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

...Rodrigo, Marisete M. Brandi, Alexandre Dolichenko

Ata 006 / 2014

...os onze dias do mês de março, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos Humanos. O assunto da reunião foi eleger a nova diretoria, bem como, ler e aprovar o projeto de abrigo institucional. A reunião foi conduzida pela presidente da Secretaria de Assistência Social, Flávia Figueiredo, após, lerem os atos para a escolha da nova diretoria, ficam, então, nomeados e empossados para o Conselho Municipal de Direitos Humanos: Presidente: Beatriz Beduschi, Vice-Presidente: Selange Bastos Secretária - Rosemeri da Silva, Vice-Secretária: Márcia Scherer. Concluída a reunião, Flávia Figueiredo agradece a presença de ambos os conselhos (municipal da assistência e do direito) formam nos próximos dias, a cada dois meses. Acordado o assunto junto aos presentes, sem voto, aprovado o abrigo institucional, em, Márcia Furtado, lavrei a presente ata que será a cada quinze dias pelos presentes: Márcia Furtado, Selange Bastos, Rosemeri da Silva, Márcia Scherer, Beatriz Beduschi, Alexandre Dolichenko, Marisete M. Brandi, Selange Bastos, Alexandre Dolichenko, Marisete M. Brandi, Beatriz M. Beduschi, Alexandre Dolichenko.

Florianópolis, 23 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 70.186,87.

Cordialmente,

Rosimar Maldaner
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4199-8	Vanessa Machado	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4415 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
517	Ferías Proporcionais 1/3	33,33	26,71	
519	Ferías Proporcionais	2,5 Di	80,15	
568	Parcela Prop. (13oSlr)	1/12	80,15	
526	INSS (13o Slr)	8		6,41
528	INSS	8		76,94
578	Liquido Pago (Rescisao)			1.065,50
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.148,85	1.148,85
			Valor Líquido=>	,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4199-8	Vanessa Machado	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4415 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
517	Ferías Proporcionais 1/3	33,33	26,71	
519	Ferías Proporcionais	2,5 Di	80,15	
568	Parcela Prop. (13oSlr)	1/12	80,15	
526	INSS (13o Slr)	8		6,41
528	INSS	8		76,94
578	Liquido Pago (Rescisao)			1.065,50
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.148,85	1.148,85
			Valor Líquido=>	,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
501	Salario Familia INSS	1	23,36	
144	Emprestimo CEF	16/30		264,33
527	INSS (Fer.Mes)	8		,85
528	INSS	8		76,95
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			985,20	342,13
			Valor Líquido=>	643,07
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
501	Salario Familia INSS	1	23,36	
144	Emprestimo CEF	16/30		264,33
527	INSS (Fer.Mes)	8		,85
528	INSS	8		76,95
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			985,20	342,13
			Valor Líquido=>	643,07
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84

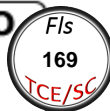




Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Fevereiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco: Cx. Econ. Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
501	Salario Familia INSS	1	23,36	
144	Emprestimo CEF	17/30		264,33
528	INSS	8		76,94
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			985,20	341,27
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Valor Líquido=>	643,93
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Fevereiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco: Cx. Econ. Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
501	Salario Familia INSS	1	23,36	
144	Emprestimo CEF	17/30		264,33
528	INSS	8		76,94
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			985,20	341,27
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Valor Líquido=>	643,93
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Marco 2014

Código Nome do Funcionário	Cargo:92 Conselheiro Tutelar
3655-2 Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
501	Salario Familia INSS	1	23,36	
144	Emprestimo CEF	18/30		264,33
511	Contribuicao Sindical			32,84
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			985,20	374,11
			Valor Líquido=>	611,09
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Marco 2014

Código Nome do Funcionário	Cargo:92 Conselheiro Tutelar
3655-2 Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
501	Salario Familia INSS	1	23,36	
144	Emprestimo CEF	18/30		264,33
511	Contribuicao Sindical			32,84
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			985,20	374,11
			Valor Líquido=>	611,09
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Abril 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
501	Salario Familia INSS	1	23,36	
144	Emprestimo CEF	19/30		264,33
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			985,20	341,27
			Valor Líquido=>	643,93
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Abril 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
501	Salario Familia INSS	1	23,36	
144	Emprestimo CEF	19/30		264,33
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			985,20	341,27
			Valor Líquido=>	643,93
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Maio 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
501	Salario Familia INSS	1	23,36	
144	Emprestimo CEF	20/30		264,33
528	INSS	8		76,94
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			985,20	341,27
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Valor Líquido=>	643,93
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Maio 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
501	Salario Familia INSS	1	23,36	
144	Emprestimo CEF	20/30		264,33
528	INSS	8		76,94
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			985,20	341,27
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Valor Líquido=>	643,93
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Junho 2014

Código Nome do Funcionário	Cargo:92 Conselheiro Tutelar
3655-2 Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
37	Dif. de Salario Mes Ant.		67,33	
144	Emprestimo CEF	21/30		264,33
528	INSS	8		87,72
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.096,50	352,05
			Valor Líquido=>	744,45
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.096,50	,00	,00	1.096,50



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Junho 2014

Código Nome do Funcionário	Cargo:92 Conselheiro Tutelar
3655-2 Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
37	Dif. de Salario Mes Ant.		67,33	
144	Emprestimo CEF	21/30		264,33
528	INSS	8		87,72
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.096,50	352,05
			Valor Líquido=>	744,45
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.096,50	,00	,00	1.096,50





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Julho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	22/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Julho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	22/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Agosto 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	23/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Agosto 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	23/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Setembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	24/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Setembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	24/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Outubro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	25/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Outubro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	25/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	26/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	26/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	27/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	27/30		264,33
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	346,66
			Valor Líquido=>	682,51
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Fevereiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco: Cx. Econ. Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Fevereiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco: Cx. Econ. Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Marco 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
511	Contribuicao Sindical			32,06
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	109,00
			Valor Líquido=>	852,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Marco 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
511	Contribuicao Sindical			32,06
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	109,00
			Valor Líquido=>	852,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Abril 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Abril 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Maio 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Maio 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Junho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
37	Dif. de Salario Mes Ant.		67,33	
528	INSS	8		87,72
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.096,50	87,72
			Valor Líquido=>	1.008,78
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.096,50	,00	,00	1.096,50



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Junho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
37	Dif. de Salario Mes Ant.		67,33	
528	INSS	8		87,72
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.096,50	87,72
			Valor Líquido=>	1.008,78
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.096,50	,00	,00	1.096,50

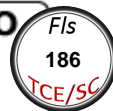




Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Julho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Julho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Agosto 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Agosto 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Setembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Setembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Outubro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Outubro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Fevereiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco: Cx. Econ. Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Fevereiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco: Cx. Econ. Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	961,84	76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 961,84	Total de Descontos 76,94
			Valor Líquido=>	884,90
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Marco 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
511	Contribuicao Sindical			32,06
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	109,00
			Valor Líquido=>	852,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Marco 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
511	Contribuicao Sindical			32,06
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	109,00
			Valor Líquido=>	852,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84

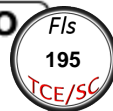




Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Abril 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
516	Ferías 1/3	33,33	320,61	
527	INSS (Fer.Mes)	8		20,51
528	INSS	8		76,94
533	Liquido Pago (Ferias)			294,97
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.282,45	392,42
			Valor Líquido=>	890,03
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Abril 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
516	Ferías 1/3	33,33	320,61	
527	INSS (Fer.Mes)	8		20,51
528	INSS	8		76,94
533	Liquido Pago (Ferias)			294,97
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.282,45	392,42
			Valor Líquido=>	890,03
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84

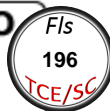




Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Maio 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
527	INSS (Fer.Mes)	8		5,12
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	82,06
			Valor Líquido=>	879,78
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Maio 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
527	INSS (Fer.Mes)	8		5,12
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	82,06
			Valor Líquido=>	879,78
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Junho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
37	Dif. de Salario Mes Ant.		67,33	
528	INSS	8		87,72
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.096,50	87,72
			Valor Líquido=>	1.008,78
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.096,50	,00	,00	1.096,50



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Junho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
37	Dif. de Salario Mes Ant.		67,33	
528	INSS	8		87,72
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.096,50	87,72
			Valor Líquido=>	1.008,78
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.096,50	,00	,00	1.096,50





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Julho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Julho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Agosto 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Agosto 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



**Prefeitura Municipal de Maravilha**

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Setembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17

**Prefeitura Municipal de Maravilha**

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Setembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Outubro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Outubro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



**Prefeitura Municipal de Maravilha**

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17

**Prefeitura Municipal de Maravilha**

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3657-9	Rita Fatima Signor	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
144	Emprestimo CEF	17/24		127,71
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	204,65
			Valor Líquido=>	757,19
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
144	Emprestimo CEF	17/24		127,71
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	204,65
			Valor Líquido=>	757,19
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Fevereiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco: Cx. Econ. Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
144	Emprestimo CEF	18/24		127,71
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	204,65
			Valor Líquido=>	757,19
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Fevereiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco: Cx. Econ. Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
144	Emprestimo CEF	18/24		127,71
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	204,65
			Valor Líquido=>	757,19
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Marco 2014

Código Nome do Funcionário	Cargo:92 Conselheiro Tutelar
3653-6 Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
144	Emprestimo CEF	19/24		127,71
511	Contribuicao Sindical			32,06
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	236,71
			Valor Líquido=>	725,13
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Marco 2014

Código Nome do Funcionário	Cargo:92 Conselheiro Tutelar
3653-6 Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
144	Emprestimo CEF	19/24		127,71
511	Contribuicao Sindical			32,06
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	236,71
			Valor Líquido=>	725,13
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Abril 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
144	Emprestimo CEF	20/24		127,71
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	204,65
			Valor Líquido=>	757,19
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Abril 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
144	Emprestimo CEF	20/24		127,71
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	204,65
			Valor Líquido=>	757,19
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Maio 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
144	Emprestimo CEF	21/24		127,71
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	204,65
			Valor Líquido=>	757,19
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Maio 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
144	Emprestimo CEF	21/24		127,71
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	204,65
			Valor Líquido=>	757,19
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Junho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
37	Dif. de Salario Mes Ant.		67,33	
144	Emprestimo CEF	22/24		127,71
528	INSS	8		87,72
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.096,50	215,43
			Valor Líquido=>	881,07
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.096,50	,00	,00	1.096,50



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Junho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
37	Dif. de Salario Mes Ant.		67,33	
144	Emprestimo CEF	22/24		127,71
528	INSS	8		87,72
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.096,50	215,43
			Valor Líquido=>	881,07
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.096,50	,00	,00	1.096,50





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Julho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	23/24		127,71
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	210,04
			Valor Líquido=>	819,13
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Julho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	23/24		127,71
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	210,04
			Valor Líquido=>	819,13
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Agosto 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	24/24		127,71
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	210,04
			Valor Líquido=>	819,13
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Agosto 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
144	Emprestimo CEF	24/24		127,71
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	210,04
			Valor Líquido=>	819,13
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Setembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Setembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Outubro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Outubro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
516	Ferías 1/3	33,33	343,05	
527	INSS (Fer.Mes)	9		28,81
528	INSS	9		92,63
533	Liquido Pago (Ferias)			315,61
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.372,22	437,05
			Valor Líquido=>	935,17
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
516	Ferías 1/3	33,33	343,05	
527	INSS (Fer.Mes)	9		28,81
528	INSS	9		92,63
533	Liquido Pago (Ferias)			315,61
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.372,22	437,05
			Valor Líquido=>	935,17
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
527	INSS (Fer.Mes)	8		1,82
528	INSS	8		82,34
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	84,16
			Valor Líquido=>	945,01
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
527	INSS (Fer.Mes)	8		1,82
528	INSS	8		82,34
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	84,16
			Valor Líquido=>	945,01
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4746-5	Marisonia de Villa Friedrich	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 5406 - 4

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	186,66 8	960,56	76,84
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 960,56	Total de Descontos 76,84
			Valor Líquido=>	883,72
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	960,56	,00	,00	960,56



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4746-5	Marisonia de Villa Friedrich	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 5406 - 4

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	186,66 8	960,56	76,84
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 960,56	Total de Descontos 76,84
			Valor Líquido=>	883,72
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	960,56	,00	,00	960,56





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4746-5	Marisonia de Villa Friedrich	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 5406 - 4

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4746-5	Marisonia de Villa Friedrich	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 5406 - 4

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2 528	Vencimento Base INSS	200 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
516	Ferias 1/3	33,33	320,61	
104	Credi Chapeco	6/36		247,44
527	INSS (Fer.Mes)	8		23,93
528	INSS	8		76,95
533	Liquido Pago (Ferias)			294,97
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.282,45	643,29
			Valor Líquido=>	639,16
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Janeiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
516	Ferias 1/3	33,33	320,61	
104	Credi Chapeco	6/36		247,44
527	INSS (Fer.Mes)	8		23,93
528	INSS	8		76,95
533	Liquido Pago (Ferias)			294,97
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.282,45	643,29
			Valor Líquido=>	639,16
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Fevereiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco: Cx. Econ. Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
104	Credi Chapeco	7/36		247,44
527	INSS (Fer.Mes)	8		,85
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	325,23
			Valor Líquido=>	636,61
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Fevereiro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco: Cx. Econ. Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
104	Credi Chapeco	7/36		247,44
527	INSS (Fer.Mes)	8		,85
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	325,23
			Valor Líquido=>	636,61
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Marco 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
104	Credi Chapeco	8/36		247,44
511	Contribuicao Sindical			32,06
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	356,44
			Valor Líquido=>	605,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Marco 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
104	Credi Chapeco	8/36		247,44
511	Contribuicao Sindical			32,06
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	356,44
			Valor Líquido=>	605,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Abril 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
104	Credi Chapeco	9/36		247,44
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	324,38
			Valor Líquido=>	637,46
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Abril 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
104	Credi Chapeco	9/36		247,44
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	324,38
			Valor Líquido=>	637,46
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Maio 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
104	Credi Chapeco	10/36		247,44
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	324,38
			Valor Líquido=>	637,46
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Maio 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	961,84	
104	Credi Chapeco	10/36		247,44
528	INSS	8		76,94
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			961,84	324,38
			Valor Líquido=>	637,46
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
961,84	961,84	,00	,00	961,84





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Junho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
37	Dif. de Salario Mes Ant.		67,33	
104	Credi Chapeco	11/36		247,44
528	INSS	8		87,72
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			1.096,50	335,16
			Valor Líquido=>	761,34
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.096,50	,00	,00	1.096,50



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Junho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
37	Dif. de Salario Mes Ant.		67,33	
104	Credi Chapeco	11/36		247,44
528	INSS	8		87,72
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			1.096,50	335,16
			Valor Líquido=>	761,34
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.096,50	,00	,00	1.096,50





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Julho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
104	Credi Chapeco	12/36		247,44
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	329,77
			Valor Líquido=>	699,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Julho 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
104	Credi Chapeco	12/36		247,44
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	329,77
			Valor Líquido=>	699,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Agosto 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
104	Credi Chapeco	13/36		247,44
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	329,77
			Valor Líquido=>	699,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Agosto 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
104	Credi Chapeco	13/36		247,44
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	329,77
			Valor Líquido=>	699,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Setembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
104	Credi Chapeco	14/36		247,44
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	329,77
			Valor Líquido=>	699,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Setembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
104	Credi Chapeco	14/36		247,44
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	329,77
			Valor Líquido=>	699,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Outubro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
104	Credi Chapeco	15/36		247,44
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	329,77
			Valor Líquido=>	699,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Outubro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
104	Credi Chapeco	15/36		247,44
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	329,77
			Valor Líquido=>	699,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
104	Credi Chapeco	16/36		247,44
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	329,77
			Valor Líquido=>	699,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Novembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
104	Credi Chapeco	16/36		247,44
528	INSS	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	329,77
			Valor Líquido=>	699,40
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
516	Ferías 1/3	33,33	343,05	
104	Credi Chapeco	17/36		247,44
527	INSS (Fer.Mes)	9		28,81
528	INSS	9		92,63
533	Liquido Pago (Ferias)			315,61
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			1.372,22	684,49
			Valor Líquido=>	687,73
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	Vencimento Base	200	1.029,17	
516	Ferías 1/3	33,33	343,05	
104	Credi Chapeco	17/36		247,44
527	INSS (Fer.Mes)	9		28,81
528	INSS	9		92,63
533	Liquido Pago (Ferias)			315,61
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			1.372,22	684,49
			Valor Líquido=>	687,73
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	1.029,17	,00	,00	1.029,17

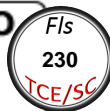




Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548	Parcela Anual (13oSlr)	12/12	1.029,17	
526	INSS (13o Slr)	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	,00	,00	,00	,00



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3654-4	Graciela Ramos Albuquerque	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 1878 - 5

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548	Parcela Anual (13oSlr)	12/12	1.029,17	
526	INSS (13o Slr)	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	,00	,00	,00	,00





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4746-5	Marisonia de Villa Friedrich	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 5406 - 4

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548	Parcela Anual (13oSlr)	2/12	171,52	
526	INSS (13o Slr)	8		13,72
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 171,52	Total de Descontos 13,72
			Valor Líquido=>	157,80
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	,00	,00	,00	,00



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4746-5	Marisonia de Villa Friedrich	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 5406 - 4

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548	Parcela Anual (13oSlr)	2/12	171,52	
526	INSS (13o Slr)	8		13,72
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 171,52	Total de Descontos 13,72
			Valor Líquido=>	157,80
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	,00	,00	,00	,00





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548	Parcela Anual (13oSlr)	12/12	1.029,17	
526	INSS (13o Slr)	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	,00	,00	,00	,00



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3653-6	Orfila Reinehr	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2590 - 0

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548	Parcela Anual (13oSlr)	12/12	1.029,17	
526	INSS (13o Slr)	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	,00	,00	,00	,00





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Dezembro 2014

Código 3657-9	Nome do Funcionário Rita Fatima Signor	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar	Banco: Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5
----------------------	---	--------------------------------------	--

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548 526	Parcela Anual (13oSlr) INSS (13o Slr)	12/12 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base 1.029,17	Sal. Contr. INSS ,00	Base Calc. FGTS ,00	FGTS do Mês ,00	Base Calc. IRRF ,00



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código 3657-9	Nome do Funcionário Rita Fatima Signor	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar	Banco: Cx.Econ.Fe 1077 2111 - 5
----------------------	---	--------------------------------------	--

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548 526	Parcela Anual (13oSlr) INSS (13o Slr)	12/12 8	1.029,17	82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos 1.029,17	Total de Descontos 82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base 1.029,17	Sal. Contr. INSS ,00	Base Calc. FGTS ,00	FGTS do Mês ,00	Base Calc. IRRF ,00





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548	Parcela Anual (13oSlr)	12/12	1.029,17	
526	INSS (13o Slr)	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	,00	,00	,00	,00



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
4198-0	Rosilene Radaelli	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 4418 - 2

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548	Parcela Anual (13oSlr)	12/12	1.029,17	
526	INSS (13o Slr)	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	,00	,00	,00	,00





Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO



Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548	Parcela Anual (13oSlr)	12/12	1.029,17	
526	INSS (13o Slr)	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	,00	,00	,00	,00



Prefeitura Municipal de Maravilha

CNPJ: 82.821.190/0001-72

RECIBO DE PAGAMENTO

Mês Ref.: Dezembro 2014

Código	Nome do Funcionário	Cargo: 92 Conselheiro Tutelar
3655-2	Sirlei Teresinha Jung	Banco:Cx.Econ.Fe 1077 2440 - 8

Cód.	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
548	Parcela Anual (13oSlr)	12/12	1.029,17	
526	INSS (13o Slr)	8		82,33
Duvidas sobre sua folha de pagamento dirija-se ao Dep. Pessoal.			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.029,17	82,33
			Valor Líquido=>	946,84
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.029,17	,00	,00	,00	,00



Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 30.213,13.

Cordialmente,

Rosimar Maldaner
Prefeito

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rosimar Maldaner
Prefeito



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3564-0044

Fls
238
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MARAVILHA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA
2013/14

Maravilha (SC)



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

Fls
239
TCE/SC

Sumário

1. Identificação.....	01
2. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).....	02
3. Breve Diagnostico do municipio de Maravilha (SC).....	03
4. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação.....	04
5. Processo de Elaboração dos Planos.....	08
6. Metas.....	09
7. Considerações em relação ao Plano de Ação e Aplicação.....	11
Anexos.....	13



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Fls
240
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MARAVILHA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA
2013/14

1 . Dados da Prefeitura Municipal

Município: MARAVILHA – SC

Nome do Gestor Municipal: ROSIMAR MALDANER

Nível de Gestão: GESTÃO PLENA

Porte do Município: PEQUENO PORTE II

Endereço da prefeitura: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 60 – CENTRO
CEP 89.874-000

Telefone: (49)3664.0044

Fax: (49)3664.0044

2. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Nome do Presidente CMDCA: Flavia Roberta Figueiredo

Legislação atual: Lei Municipal n 3.548 de 25 de agosto de 2011

3. BREVE DIAGNOSTICO DO MUNICIPIO DE MARAVILHA (SC)

O município de Maravilha(SC) foi criado através da Lei nº 348 de 21 de junho de 1958, pertence a microregião da AMERIOS na região oeste do Estado de Santa Catarina. Sua altitude: 606 metros acima do nível do mar, clima: mesotermico úmido, com as 4



Av. Euclides da Cunha, 50 - Centro
CEP: 89674-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664-0044

estações bem definidas. Sendo sua área Geográfica: 169,1km², com os seguintes limites: ao Norte, com São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Bom Jesus do Oeste; ao Sul com Cunha Porã e Iraceminha; ao Leste com Modelo e ao Oeste com Flor do Sertão.

As principais atividades econômicas a Agroindústria (Frigorífico Aurora), atividades agropecuárias, indústria de transformação (fundição de ferro, fábricas de móveis, etc), construção civil, prestação de serviços e indústria de confecção e vestuário.

A estimativa populacional de Maravilha é de 23.099 habitantes sendo considerado um município de Pequeno Porte II.

O índice de desenvolvimento humano de Maravilha é considerado médio alto, no entanto são várias as demandas sociais existentes no município. Como vemos a seguir Maravilha apresenta um IDH de 0,81 segundo o Atlas do Desenvolvimento Social de 2000. Mesmo estando em condições melhores que outros municípios Maravilha também possui suas especificidades e carencias sociais que permitem situações de vulnerabilidade social aos usuários da política de assistência social do município.

Os principais problemas sociais enfrentados pelo município de Maravilha são: o desemprego, o subemprego, a falta de moradia, violência doméstica, sexual, desnutrição infantil, violência contra idosos, mulheres, dentre outros. Grande parte desses problemas são gerados pela condição geral de vulnerabilidade a que estão expostas as famílias brasileiras atingindo os setores mais fragilizados da sociedade: crianças, adolescentes, idosos, mulheres e portadores de necessidades especiais.

Maravilha configura-se num município pólo atraindo para si um fluxo migratório de outras localidades próximas de menor tamanho, pois apresenta oportunidades de emprego e renda e outros atrativos. Diante do aumento populacional dos últimos anos a população usuária dos serviços socioassistenciais de Maravilha apresenta características relacionadas a seguir:

- Mulheres chefes de família que atuam no mercado informal (diaristas) principalmente no setor agrícola;



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.90/0001-72
Fone/Fax: (48) 3654 0044

- Desempregados;
- Mães solteiras e/ou separadas que não tem auxílio do pai de seus infantes;
- Idosos desassistidos por suas famílias;
- Famílias com 5 membros ou mais;
- Famílias com 3 a 5 filhos;
- Famílias sem residência fixa;
- Usuários com baixo grau de escolaridade.

A situação se agrava ainda mais quando nos referimos a duas áreas irregulares de Maravilha, local onde há concentração de problemas sociais dos mais variados e com graus de intensidade alta com necessidade de intervenção social dos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade do SUAS. Abrangendo um total de 45 famílias nesta área os problemas sociais são os mais variados, principalmente relacionados à condição de moradia, saúde, alcoolismo, violência doméstica, etc.

Considerando a necessidade de atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade de nosso município é que a administração municipal em consonância com as responsabilidades estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social e NOB/SUAS busca através da Secretaria de Assistência Social a gestão dos recursos e serviços destinados a população de baixa renda através de dois equipamentos sociais, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, nos quais são realizadas ações de intervenção tendo a família como referência.

Na parte Educacional o município conta com: 04 escolas de ensino fundamental, sendo duas delas estaduais e 02 municipais, e 05 CEI'S municipais que atendem a educação infantil.

Em relação à sociedade civil o município conta com vários grupos que realizam trabalhos na área social e com crianças e adolescentes: Associação Voluntária Corpo de



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides de Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000, Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.790/0001-72
Fone/Fax: (49) 3684 0044

Bombeiros, Lions Clube, Lions Clube Oeste, Rotary Clube, Câmara Junior, Escoteiros, Pastoral da Criança, APAE, dentre outros.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

De acordo com as leis que regem o atendimento a criança e ao adolescente: o princípio constitucional estabelecido no art. 227 da Constituição Brasileira (1988) e pelo art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o atendimento aos interesses desta parcela da população deve ocorrer com *absoluta prioridade*, devendo o Estado e Municípios formular e executar políticas públicas capazes de garantir a esta faixa populacional a possibilidade do exercício dos direitos elementares da cidadania.

Portanto de acordo com o aparato legal e obedecendo aos princípios de descentralização e municipalização do atendimento preconizado pela Constituição Federal, os serviços que operacionalizam as políticas sociais básicas se dão prioritariamente no município. É, portanto, no âmbito do município, que devem estar centralizados os esforços para essa integração, uma vez que esses serviços são organizados setorialmente.

Os serviços oferecidos a infância e adolescência dentro do território municipal também podem ser executados por entidades de cunho não governamental, situação está que ocorre em nosso município, no decorrer deste plano relataremos também a realização destas atividades.

Observamos, porém que são diversos os atores envolvidos, entre eles, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual estabelece linhas de ação da política de atendimento (art. 87 ECA) e integra o conjunto de órgãos e entidades responsáveis pela formulação e implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas de promoção e defesa dos direitos da



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 02.821190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

criança e do adolescente, são responsáveis por desencadear o processo de ordenamento da rede de serviços afeta às crianças e adolescentes de forma continuada, para adequação em conformidade com a legislação vigente, articulando constante qualificação e profissionalização das ações desenvolvidas para esse público.

Ao CMDCA, dentre outras competências, cabe:

- ▶ Deliberar sobre a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;
- ▶ Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
- ▶ Solicitar da Prefeitura o apoio técnico especializado de assessoramento visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ▶ Participar do Orçamento do município, definindo as prioridades a serem incluídas no Orçamento Municipal para a Criança e o Adolescente, no que se refere ou possa afetar as suas condições de vida;
- ▶ Acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 80 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.990/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

- ▶ Estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;
- ▶ Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores e funcionários das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político - administrativa contemplada na Constituição Federal;
- ▶ Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;
- ▶ Elaborar plano de ação municipal para a área da criança e adolescência;
- ▶ Deliberar sobre a política de captação de recursos e pela sua correta aplicação no Fundo Municipal para Infância e Adolescência/FIA.

(Lei Municipal n. 3.548 de 25 de agosto de 2011)

O FIA – Fundo da Infância e da Adolescência compõe a gama de Fundos



Av. Euclides da Cunha, 90 - Centro
CEP: 89674-000 - Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

Especiais, que se tornaram importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade, provenientes da atuação dos Conselhos de Controle Social, advindos a partir da Constituição Federal de 1988.

O FIA – Fundo da Infância e Adolescência é um órgão técnico que tem como função normatizar, implantar e executar a política de garantia de direitos das crianças e adolescentes. Foi regulamentado pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. A principal fonte de recursos destes fundos são destinações do imposto de renda, porém conta também com a destinação de recursos públicos.

A gestão do FIA Municipal, conforme artigo 88, inciso IV, do ECA, é de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da possibilidade de utilização da estrutura administrativa da Prefeitura para sua operacionalização. A utilização dos recursos captados pelo FIA deve estar referendada no Plano de Ação e de Aplicação, aprovado em reunião plenária do CMDCA.

O Plano de Aplicação é o instrumento pelo qual o CMDCA fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Trata-se da programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, por meio de deliberação, com a participação da sociedade civil através de suas organizações representativas. O Plano de Aplicação tem como prerrogativa deliberar sobre as ações a serem realizadas e os objetivos a serem alcançados, tendo como sequência o acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o instrumento destinado prioritariamente para estruturar as ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência. Nesta ferramenta estão dispostos os objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam as demandas pertinentes a área da

Infância e da adolescência.

Baseado nestes preceitos e cumprindo o preconizado na Lei Municipal nº 3.548 de 25 de agosto de 2011, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maravilha – SC, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o presente Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2013 e 2014, aprovado em reunião plenária extraordinária realizada em 14/08/2013.

5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

Conforme relatado acima os planos de Aplicação são os instrumentos pelo qual o CMDCA fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos, bem como tem a prerrogativa de deliberar sobre as ações a serem realizadas e os objetivos a serem alcançados, tendo como sequência o acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

Portanto o Plano de Ação e de Aplicação é o resultado da compilação de informações e sugestões coletadas em reuniões do CMDCA e com as entidades prestadoras de serviço na área da infância e adolescência, cujas discussões nortearam sua construção e vem de encontro ao disposto no Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente o qual tem por objetivo principal elencar as prioridades e nortear as ações desta área.

A discussão do plano de ação e de aplicação ocorreu com a participação de representantes da rede de proteção à infância e adolescência tendo como ferramentas de apoio e marco legal:

- ▶ Constituição Federal de 1988;
- ▶ Lei Municipal nº3.548 de 25 de agosto de 2011 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
- ▶ Plano Plurianual 2010 -2013;



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 02.821.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3564-0044

- ▶ Relatórios das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, Saúde e Educação;
- ▶ NOB SUAS e NOB /Recursos Humanos;
- ▶ Manuais do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome).

Com a participação das diversas entidades e políticas setoriais do município configura-se a efetivação da integração da rede no município que vem contribuir para a otimização dos recursos e que seja assegurado um atendimento abrangente e de qualidade, aproximando-se cada vez mais da proteção integral.

Portanto, o objetivo principal do Plano é tipificar, nomear e programar as ações e a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas consideradas prioritárias.

6. METAS

As ações para garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município de Maravilha – SC, aqui descritas ocorreram dentro dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu artigo 86 estabelece que a política de atendimento dar-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais, ou seja, a proteção integral só será garantida pela integração das políticas.

Porém também serão descritas as atividades e ações realizadas pelas organizações não governamentais, sejam elas ou não mantidas com recursos municipais, visto que as mesmas integram a rede de serviço no atendimento à infância e adolescência do município.

Assim sendo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maravilha define como metas para o ano de 2013/2014:

01 – Organizar o Programa Abrigo Domiciliar instituindo uma equipe técnica habilitada, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos;

- 02 – Reorganizar o serviço de fortalecimento de vínculos e o PETI do município;
- 03 – Organizar os serviços do ProJovem e Panificadora Mirim;
- 04 - Construir e instituir o Abrigo Institucional no município de Maravilha/SC;
- 05 – Retomar o repasse de recursos oriundos da esfera federal para a APAE de Maravilha/SC
- 06 – Instituir uma secretaria executiva para o CMDCA;
- 07 - Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social;
- 08 – Criar espaços permanentes de discussões, debates e formação continuada na área da infância e adolescência;
- 09 – Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida socioeducativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou de Liberdade Assistida junto ao Poder Público Municipal;
- 10 - Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município;
- 11 - Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA.
- 12 – Promover capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Escólios da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 02.821199/0001-72
Fone/Fax: (41) 3664 0044

Cabe observar que depois de consultadas as características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o CMDCA formulou o presente Plano de Ação e de Aplicação de 2013/14, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, buscando a garantia da prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos destinados prioritariamente para estruturar ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do FIA, nele constando objetivos e metas.

Em Maravilha, o plano foi elaborado em um processo participativo entre equipe técnica, membros do CMDCA e sociedade civil organizada, reunindo elementos técnicos que reflitam um planejamento baseado na realidade local, cuja previsão orçamentária contempla o desenvolvimento de ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Marcia Inhoff

Assistente Social /Secretária Executiva do CMDCA

Flavia R. Figueiredo

Presidente do CMDCA

ANEXO I

QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

METAS	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	OBSERVAÇÃO
Organizar o Programa Abrigo Domiciliar instituinte uma equipe técnica habilitada, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos.	Reestruturar o serviço de complexidade de atendimento em regime de acolhimento	Contratação de equipe técnica. Capacitação continuada da equipe técnica.	Ação continuada.	Secretaria Municipal Assistência Social	R\$ 200.000,00	FIA Recursos Municipal/estadual/federal
Reorganizar o serviço de fortalecimento de vínculos e o PETI do município	Estruturar o Programa de fortalecimento de vínculos e dentro deste o PETI	Contratação de pessoal habilitado Formação de Oficinas Capacitação Continuada	Ação continuada	Secretaria Municipal Assistência Social	R\$ 121.500,00	Recursos Municipal/estadual/federal

Organizar os serviços do Pro Jovem e Panificadora Mirim	Implantar as atividades de atendimento do Programa Pro jovem e Panificadora Mirim	Definição de Local Formação da Equipe de atendimento, Construção das oficinas	Ação continuada	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$50.000,00	Recursos Municipais/estadual/federal
Construir, instituir e manter o Abrigo Institucional no município de Maravilha/SC	Construir e organizar o serviço de atendimento institucionaliza do abrigo	Definição do local Construção da obra Aquisição de equipamentos Contratação da Equipe técnica Capacitação	Ação continuada	Secretaria Municipal de Assistência Social/consorcio intermunicipal	R\$1.500,00	FIA Recursos Municipais/estadual/federal
Retomar o repasse de recursos oriundos da esfera federal para a APAE de Maravilha/SC	Repassar recursos oriundos da esfera federal para a APAE	Definição Legal	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social	R\$ 87.500,00	Recursos Federais
Instituir uma secretaria executiva para o CMDCA	Designar servidor específico para secretariar o CMDCA	Lotar servidor para esta função	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social	R\$ 5.000,00	Recursos Próprios

Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social	Garantir o conhecimento por parte da população dos objetivos e ações do CMDCA	Campanhas educativas	Ação continuada	CMDCA e outros operadores do sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente	R\$5.000,00	FIA Recursos próprios
Criar espaços permanentes de discussões, debates e formação continuada na área da infância e adolescência.	Constituir um Fórum de discussão Promover a formação continuada	Fórum Capacitação	Ação continuada	CMDCA e outros operadores do sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente	R\$5.000,00	FIA Recursos próprios
Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida socioeducativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou de Liberdade Assistida junto ao Poder	Instituir programa municipal de atendimento a esta parcela da população	Programa	Ação continuada	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 50.000,00	FIA/Recursos federais e estaduais

Publico Municipal Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município	Articulação	Equipe	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social e afins	R\$ 5.000,00	FIA/recursos Próprios
Campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA	Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA	Equipe Secretaria/ conselheiros de direito	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social e Conselho de Direito	R\$ 5.000,00	FIA
Capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente	Promover capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente	Secretaria	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social	R\$ 10.000,00	FIA



Capacitação continuada dos conselheiros tutelares.	Adolescente Promover capacitação continuada dos conselheiros tutelares	Conselho de Direitos	Ação continuada	Conselho de Direitos	R\$ 10.000,00	FIA/ Recursos Próprios
Promoção de campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate à violência e exploração sexual infanto-juvenil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente	Promover campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate à violência e exploração sexual infanto-juvenil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente	Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos	R\$ 5.000,00	FIA/Recursos Próprios
Implantação de serviço de atendimento preventivo as crianças e adolescentes em relação à dependência química	Implantar serviço de atendimento preventivo as crianças e adolescentes em relação à dependência química	Secretaria de Assistência Social / Conselho Municipal de Direitos/ Rotary Club	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social / Conselho Municipal de Direitos/ Rotary Club	R\$ 91.200,00	FIA/ Recursos Próprios

Instituir serviço de atendimento às crianças e adolescentes dependentes químicos.	Em conjunto com objetivo anterior	Ação continuada	Em conjunto com objetivo anterior	Em conjunto com objetivo anterior	Em conjunto com objetivo anterior
---	-----------------------------------	-----------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Observa-se que os recursos alocados podem sofrer alterações de acordo com a necessidade, a demanda e o orçamento, são valores sugeridos.



ANEXO II

Informações sintéticas da área da Infância e adolescência no município de Maravilha/SC

1. Serviços Públicos:

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Educação Infantil do Município de Maravilha atende aproximadamente 1225 alunos sendo 325 em tempo integral. Os planejamentos de atividades são em forma de projetos, por escola, sendo que cada unidade escolar tem uma realidade diferente, portanto, é preciso valorizar os espaços de cada criança. As disciplinas na Educação Infantil são: Recreação, Inglês, Linguagem Musical e Linguagem Matemática, além do professor titular da turma e nos casos especiais temos um professor para atender as crianças com Necessidades Especiais:

- Projeto Piloto (creche-plantão/Proinfância): atender as crianças de famílias com dificuldade de encontrar local de atendimento no período de férias escolares no mês de dezembro. Observa-se que no mês de julho as crianças terão atendimento normal nas creches, dispensadas as atividades somente nos dias de formação continuada e planejamento

O Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) atende aproximadamente 1120 alunos e optou por trabalhar os conceitos fundamentais observando a leitura, interpretação, cálculo e a convivência respeitosa nos diferentes espaços. As Escolas tiveram autonomia em organizar um projeto por escola ou por permitir que cada professor, seja em sua turma ou em sua disciplina, planejasse suas atividades de forma a alcançar os objetivos propostos.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Esclóides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3684 0044

Projetos realizados ou em andamentos:

- Formação Continuada para os professores de 1º ao 3º ano pelo PNAIC (**Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa**) – Programa integrado cujo objetivo é a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, até o 3º ano do Ensino Fundamental, de todas as crianças das escolas municipais e estaduais brasileiras.
- Protetor Ambiental, em parceria com Polícia Ambiental. O Programa Protetor Ambiental constitui-se por um universo de atividades pedagogicamente definidas e delineadas com o propósito de contribuir na prevenção primária às agressões humanas ao meio ambiente, permitindo-se, através dos adolescentes alcançados pelo Programa, a reprodução de comportamentos adequados à preservação da vida em todas as suas nuances. Trata-se de um curso de 180h, direcionado aos adolescentes na faixa etária entre 12 e 14 anos, das redes pública e privada de ensino, do Estado de Santa Catarina. Em Maravilha são 26 alunos atendidos.
- CDI Informática - executado pelo Comitê para a Democratização da Informática em SC e patrocinado pela Philip Morris do Brasil. Objetiva apresentar para jovens e adolescentes dos municípios onde a atividade rural é intensa, oportunidades de se capacitar em informática e cidadania e ter uma visão mais abrangente das oportunidades de qualificação profissional. Pretende atingir 576 jovens e adolescentes de 14 a 18 anos em 12 municípios de SC. Em Maravilha atende 24 alunos no CAIC.
- A Turminha da Reciclagem - projeto realizado pela Fundação Aury Luiz Bodanese, junto com a Aurora Alimentos, com o objetivo de educar e conscientizar as crianças sobre os cuidados



com o meio ambiente. Atenderá os 3ºs anos do Ensino Fundamental.

- Saúde na Escola - em parceria com a Secretaria de Saúde- implantado nas escolas CE Raymundo Veit e CE Monteiro Lobato, com o tema Prevenção da obesidade e saúde ocular.
- Mais Educação - O Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007, aumenta a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas que foram agrupadas em macrocampos como acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica. Sua operacionalização é feita por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O programa visa fomentar atividades para melhorar o ambiente escolar, tendo como base estudos desenvolvidos pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), utilizando os resultados da Prova Brasil de 2005. Nesses estudos destacou-se o uso do "Índice de Efeito Escola – IEE", indicador do impacto que a escola pode ter na vida e no aprendizado do estudante, cruzando-se informações socioeconômicas do município no qual a escola está localizada. Para o desenvolvimento de cada atividade, o governo federal repassa recursos para ressarcimento de monitores, materiais de consumo e de apoio segundo as atividades. As escolas beneficiárias também recebem conjuntos de instrumentos musicais e rádio escolar, dentre outros; e referência de valores para equipamentos e materiais que podem ser adquiridos pela própria escola com os recursos repassados.

Em Maravilha funciona no CE Monteiro Lobato atendendo aproximadamente 184 alunos. Por falta de adesão em 2012, a Escola deixou de ganhar recursos financeiros que em 2011 chegaram a R\$ 32 mil reais e em 2013 a R\$ 30 mil reais.

- **Contação de Histórias:** A metodologia da Contação de Histórias tem como objetivo formar crianças leitoras e produtoras de textos, criar condições de aprendizagem para que a leitura e escrita sejam prazerosas, melhorando significativamente a qualidade e a equidade da aprendizagem. Atualmente duas profissionais preparam as histórias em lugar próprio para as atividades.
- **Programa Escola Criativa:** criação dos Projetos Criativos, uma estrutura referencial que aproxima o processo de ensino e de aprendizagem à vida do educando, estimulando a identificação de problemas e possibilidades para solução dos mesmos, mediante uma prática que fomente a criatividade, a consciência e a resiliência (capacidade de superar adversidades). Atividades a partir do segundo semestre de 2013.
- **Adesão aos programas:** *Atleta na Escola* (objetiva incentivar a prática esportiva, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre os estudantes);
- *Mais Cultura* (finalidade de fomentar ações que promovam o encontro entre as escolas públicas e as experiências culturais e artísticas já existentes nas comunidades locais).

1.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2.1 Proteção Social Básica

Nome: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: RUA Presidente Kennedy – CENTRO CEP 89.874-000



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.990/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Telefone: (49)3664.1952

A proteção social básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos objetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero) ou por deficiências, dentre outras.

PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família:

Considerado o principal programa da proteção social básica o Paif é um serviço continuado e tem como objetivo promover o acompanhamento socioassistencial de famílias em um determinado território. Através das ações do programa busca-se potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos familiares. Em Maravilha o Paif é ofertado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e conta com a equipe técnica exigida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O público alvo prioritário do Programa de Atenção Integral à Família são famílias que, em decorrência da pobreza, estão vulneráveis, privadas de renda e do acesso a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, discriminadas por questão de gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras. Estima-se que o atendimento neste ano chegue a 1800 famílias acompanhadas pelos técnicos do CRAS nos mais diferentes serviços socioassistenciais oferecidos pela municipalidade.

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

As ações relacionadas a este serviço ocorrem através de grupos, organizado de forma sistemática e continua buscando prevenir situações de risco social. A metodologia de intervenção é planejada de modo a garantir a segurança de acolhida ampliando trocas culturais e de vivências.

Com relação ao serviço para crianças até 6 anos de idade o município está mapeando a demanda e analisando a localização das famílias no território para que possamos iniciar o trabalho com os grupos com ênfase no processo de desenvolvimento da criança e na prevenção de situações de risco, principalmente violência doméstica e trabalho infantil.

Outro grupo de intervenção no CRAS é o de adolescentes de 15 a 17 anos através de serviço de fortalecimento dos vínculos, retorno e permanência na escola, participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. O Prô Jovem Adolescente atende 25 jovens desenvolvendo habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a orientação ao jovem para a escolha profissional.

Programa Bolsa Família:

Os beneficiários do programa Bolsa Família no mês de abril/2010 foram 529 famílias. Estas famílias são público prioritário no PAIF - Programa de Atenção Integral a Família ofertado no CRAS de Maravilha. O acesso aos serviços socioassistenciais a este público vai desde os grupos de convivências, cursos de capacitação, oficinas socioeducativas, etc.

Serviço Socioeducativo de Qualificação Profissional (PRONATEC/Panificadora Mirim):

A necessidade de qualificar e capacitar mão de obra é realidade em todas as regiões. Existem vagas de trabalho, porém a falta de qualificação exclui principalmente o público usuário da assistência social. Buscando garantir o acesso ao mercado de trabalho formal dos jovens de nosso município em situação de vulnerabilidade o CRAS desenvolve cursos profissionalizantes relacionados à informática, panificação, marcenaria, secretariado executivo, dentre outros.

A oportunidade de participar de um destes cursos e ingressar no mercado de trabalho ou ao menos poder competir neste mercado que seleciona muito bem seus colaboradores é um fator de forte impacto na vida destes jovens. A



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-77
Fone/Fax: (49) 3664 0044

garantia de um curso com certificado registrado e aulas teóricas e práticas realmente é um diferencial para nosso trabalho. Acreditamos que o jovem ao vislumbrar novas oportunidades pode traçar um novo rumo para sua vida, isso contribui para afastá-lo das drogas, da violência, do desemprego, etc.

Nosso objetivo é qualificar 40 jovens neste ano facilitando o acesso ao mercado de trabalho, uma vez que, analisamos as necessidades deste mercado e assim escolhemos os cursos mais adequados.

1.2.2 Proteção Social Especial

Nome: CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Endereço: RUA GENERAL OSORIO, s/n – CENTRO CEP 89.874-000

Telefone: (49)3664.2286

A proteção social especial refere-se a serviços mais especializados, destinados as pessoas em situações de risco pessoal ou social de caráter mais complexo e se diferencia da Proteção Social Básica, pois se trata de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI tem como objetivo retirar as crianças e adolescentes do trabalho infantil possibilitando o acesso a escola e serviços socioeducativos de esporte, lazer e lúdicos. Nosso município atende 128 crianças e adolescentes que recebem transferência de renda para que não permaneçam no trabalho infantil e participem das ações socioeducativas oferecidas no programa socioeducativo.

Serviço Especializado de Abordagem Social:

As ações realizadas no serviço especializado de abordagem social têm a finalidade de assegurar de forma continuada identificando no território famílias, crianças, adolescentes que estão expostos a situação de risco tais como: exploração sexual, trabalho infantil, situação de rua, etc. A equipe técnica do CREAS ao realizar a abordagem de usuários nas situações acima descritas



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.180/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

busca inseri-los nos serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas a fim de garantir a resolução da situação apresentada.

O processo de inserção destes usuários é acompanhado de orientação pelos técnicos que buscam estabelecer um vínculo para construir um processo de afastamento destes usuários da situação de risco ao qual estão expostos. São atendidos 80 usuários nestas condições em nosso município sempre buscando efetivar a reinserção familiar e comunitária.

Serviço de Proteção e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços encaminhados judicialmente. Através deste serviço buscamos contribuir para o acesso a direitos e a resignificação de valores na vida social de adolescentes autores de ato infracional. Hoje, Maravilha tem 105 adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de PSC e LA que são acompanhados pelos técnicos do CREAS que buscam criar condições para a construção de um projeto de vida que vise a ruptura do adolescente com a prática do ato infracional.

As ações desenvolvidas pela equipe também possibilitam o acesso a oportunidades que visam à ampliação do universo informacional e cultural desenvolvendo habilidades e talentos no próprio serviço prestado.

Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências:

Serviço ofertado de forma continuada no CREAS com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, no respeito às potencialidades, valores, crenças e identidade das famílias. Neste serviço são atendidos grupos familiares e indivíduos que vivenciam situações de risco e violações de direitos por ocorrência de violência



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 02.821.990/0001-72
Fone/Fax: (48) 3684 0044

física, psicológica, negligência grave, violência sexual, abuso sexual e/ou exploração sexual, etc.

1.2.3 Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Este serviço destina-se a crianças e adolescentes com vínculos rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral. O município de Maravilha tem hoje 21 crianças e adolescente utilizando deste serviço de acolhimento familiar que estão em situação de risco pessoal e social cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Estas crianças e adolescentes estão distribuídas em 8 famílias acolhedoras. O objetivo do serviço de acolhimento é acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar possibilitando a convivência familiar e comunitária.

O serviço é organizado segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sobretudo no que se refere à preservação e manutenção dos vínculos familiares. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração sob sua guarda.

O serviço de acolhimento familiar acompanhado pela equipe técnica do CREAS desenvolve ações com a família que acolhe e também com a família de origem das crianças e do adolescente sempre que necessário efetuando a contra referência nos serviços socioassistenciais.

1.3 Secretaria Municipal de Saúde

- Saúde Bucal na escola: 0 a 12 anos... escolas municipais e estaduais
- Saúde Bucal dos Bebês: 0 a 02 anos nos postos de saúde
- Saúde na escola: em parceria com a Secretaria de Educação - implantado nas escolas CE Raymundo Veit e CE Monteiro Lobato, com o tema Prevenção da obesidade e saúde ocular.

Pequeno Maravilhense: 0 a 05 anos

Programa de atendimento as gestantes: usuárias em período gestacional são acompanhadas do início ao final da gravidez.

Atendimentos Psicológico: conforme a demanda atendida.

Sala de Vacina

CAPS: atendimento a partir de 13 anos

2. Serviços Não Governamentais

2.1 Pastoral da Criança

Acompanhamento das gestantes

Os líderes orientam as gestantes sobre a importância do pré-natal, de um parto de qualidade, do alojamento conjunto e do aleitamento materno. Orientam sobre os Direitos e Deveres, os cuidados na gravidez, alimentação, higiene, vacinação, etc. Acompanham cada trimestre da gravidez, o desenvolvimento do bebê no útero as queixas mais comuns, os sinais de risco e o preparo para o parto e pós-parto. Além de dar apoio psicológico e melhoria da autoestima.

Acompanhamento das crianças menores de seis anos

Os líderes aprendem e orientam as mães, pais e familiares a acompanhar e cuidar do desenvolvimento da criança em cada etapa da vida. Orienta sobre os Direitos, o desenvolvimento e aprendizagem da criança, os Sinais de Risco para a Saúde e dão Orientações para a prevenção e tratamento da diarreia e de Infecções respiratórias. Realizando também avaliação Nutricional, orientação sobre higiene, saúde bucal e imunização.

Visita Domiciliar

Todo mês, os líderes voluntários vão ao encontro das famílias pobres. Partilham informações sobre saúde, nutrição, desenvolvimento infantil, controle social e políticas públicas, visando à promoção da melhoria da qualidade de



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89674-000 - Maravilha/SC
CNPJ: 82.621.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3864 0044

vida nas comunidades. Esse é o momento em que pode ser desenvolvido um trabalho mais pessoal e direcionado às necessidades de cada família.

Nesse momento, o líder também analisa o que pode ser melhorado no cuidado com as crianças, com a gestação e no convívio familiar. O cuidado é ainda maior quando há crianças e gestantes com baixo peso. Nesses casos, as líderes visitam a família com mais frequência.

Durante a visita domiciliar o líder poderá valorizar o que as famílias fazem de bom para cuidar de seus filhos, conversar sobre a gravidez, cuidados e a educação das crianças, alertar sobre os sinais de perigo, identificar situações desfavoráveis para o desenvolvimento da criança e percebem os possíveis problemas e dificuldades procurando juntos formas de resolver esses problemas.

Pesagem:

Nesse dia as crianças são pesadas e o peso é registrado na Caderneta da Criança, para controle da família, e no Caderno do Líder, para posteriormente ser enviado à Coordenação Nacional da Pastoral da Criança.

2.2 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Estimulação Essencial

Realizam trabalhos de estimulação, de caráter reabilitatório, voltada a prevenção ou minimização das defasagens do processo de desenvolvimento neuropsicomotor. Crianças de 0 à 3 anos, 11 meses e 29 dias. Objetivo é proporcionar às crianças deste serviço estratégias de estimulação, possibilitando um desenvolvimento equilibrado com o aumento do potencial para garantir uma melhor evolução nas etapas de desenvolvimento neuropsicomotor. Este serviço visa o desenvolvimento integral da criança, envolvendo as áreas motora, sensorio-perceptiva, sócio-afetiva, cognitiva e da linguagem, centrando maior atenção nos aspectos que evidenciam maior defasagem, na qual a criança é estimulada de forma global, como ser único e



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 50 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3654 0044

íntegro. O atendimento é realizado por um professor com orientação e/ou intervenção dos profissionais das áreas de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia.

Serviço de Atendimento Educacional Especializado - SAEDE

É o atendimento educacional especializado que tem caráter complementar sendo disponibilizado exclusivamente em período oposto das aulas das escolas comuns, com objetivos, metas e procedimentos educacionais diferenciados. Nos atendimentos são trabalhadas questões relacionadas a autonomia, diferentes formas de linguagem, concentração, atenção, memória, organização, análise e síntese, classificação, comparação, orientação espacial e temporal, resolução de problemas e textualidade. Alunos de 4 a 16 anos de idade

Transtornos Invasivos do Desenvolvimento – Método TEACCH

Contempla pessoas com deficiência intelectual associada ao autismo ou características autistas. Este programa apresenta currículo específico, voltado ao auto-conceito, autoestima e o incentivo a comunicação e as relações interpessoais. Este método baseia-se na adaptação do ambiente para facilitar a compreensão do educando em relação ao seu local de trabalho e ao que se espera dele, além disso, visa o desenvolvimento da independência, comunicação e socialização do educando. A aplicação do TEACCH traz contribuições importantes favorecendo a generalização, o controle do comportamento, estimulação e o desenvolvimento da atenção permitindo a administração da sequencialização através de símbolos visuais. Crianças e adolescentes (4 a 16 anos de idade).

Serviço Pedagógico Específico (SPE)

O objetivo é oportunizar condições para o desenvolvimento global do educando. Neste serviço os educandos são atendidos em grupos, conforme organização e convênio com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). O planejamento acontece de acordo com as especificidades de cada



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 66 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821198/0001-77
Fone/Fax: (49) 3664 0044

um, contemplando atividades educacionais, exercícios reabilitatórios, estimulação motora, sensorial e cognitiva. São oferecidas também, aulas de educação física, informática e artes.

Público-alvo: educandos na faixa etária de quatro a dezesseis anos, que apresentam Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, severamente comprometidos.

Autodefensoria e Autogestão para o trabalho

Objetivo: Este serviço capacitou um grupo de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla sobre temáticas relacionadas a sua emancipação pessoal, preparando-os como representantes da Rede Apaeana, com o intuito de dentre estes, escolher e formar dois representantes como Autodefensores da APAE de Maravilha. O serviço de Autodefensoria e Autogestão têm como um de seus principais objetivos a defesa e valorização da diversidade e à promoção da dignidade das crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla. Os encontros foram em forma de palestras interativas, com a participação dos selecionados pela equipe da APAE, através da avaliação das características, habilidades e nível de comprometimento. As palestras e dinâmicas foram ministradas pela Psicóloga, equipe multiprofissional e convidados. Esta preparação ativa objetivou possibilitar a defesa de suas posições e indicar ações e serviços que atendam suas necessidades e expectativas, visando sua participação em todos os segmentos da sociedade. DE 16 anos a 18.

2.3 Rotary

Arte e vida: prevenção à dependência química e atendimento aos adolescentes dependentes químicos. Através de grupos de 15 adolescentes
PROERD: Parceria com a Polícia Militar, Rotary e Secretaria de Educação (concluído em 14/06), cujo maior objetivo é trabalhar sobre as causas do uso de drogas lícitas e ilícitas estabelecendo os riscos decorrentes da dependência química e orientando as crianças, assim como seus pais ou responsáveis.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 50 - Centro
CEP: 88874-000 - Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

FIs
271
TCE/SC

acerca da busca de soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas, atendendo alunos do 5º.

Quarto da maternidade (SUS): adotaram a manutenção física e estrutural do quarto SUS, além de uma muda de árvore para cada criança.

Auxílio na Campanha de vacinação da paralisia infantil.

2.4 Lions

Programa da Visão

2.5 Câmara Junior

Oratória nas Escolas, em parceria com JCI Maravilha e Secretaria Municipal de Educação (concluído em 18/06). O eixo do projeto é a realização do concurso de oratória, envolvendo alunos das 8ª séries de todas as escolas do Município, estimulando a prática do falar em público. O tema deste ano foi: *O que você tem a ver com a corrupção?* definido pela JCI Brasil.

Festival do Sorvete: Comemoração do dia da criança todas as crianças e adolescentes do município recebem um sorvete e participam de atividades educativas.

Cultivando a vida: Eu planto meu futuro (parceria com a JCI), que visa conscientizar a população local para a importância do cultivo e plantio de árvores, utilizando os alunos para cultivo, monitoramento e plantio das mesmas em pequenos viveiros nas unidades escolares. Envolve alunos do 1º ao 5º ano.
Medidinha certa: Educação para a melhoria da qualidade da alimentação e controle do peso com 15 crianças da Escola Estadual Nossa Senhora do Salete.

2.6 Associação Comunitárias Bombeiros

Bombeiro Mirim: ações e atividades socioeducativas desenvolvidas com crianças e adolescentes na sede do Corpo de Bombeiros de Maravilha.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides de Cunha, 60 - Centro
CEP: 88874-000 - Maravilha/SC
CNPJ: 02.821190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664-0044

ANEXO III

As ações propostas no presente Plano de Ação e de Aplicação serão desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Maravilha / SC, quer sejam Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, equipe técnica do CRAS, CREAS e demais parceiros da área governamental e não governamental.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente 2013.

Bibliografia

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8 069, 13 de julho de 1990.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento base – Fichas de Serviços.** Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. **Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social.** Brasília, 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Trabalho com famílias e instrumentos de gestão do CRAS.** Curitiba, 2006.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
MUNICÍPIO DE MARAVILHA (SC)

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para construção e discussão do Plano de ação e Aplicação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente do município Maravilha.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Constituir comissão para construção e discussão do Plano de Ação e Aplicação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente de Maravilha (SC).

Art. 2º - Ficam designados as pessoas abaixo relacionadas para desempenhar as funções desta comissão:

Flavia Roberta Figueiredo

Beatriz M. Beduschi

Marisete Perondi

Maragarete Hass

Art 3º – Sendo designada como secretaria executiva desta comissão:

Marcia Inhoff.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha (SC) 17 de julho de 2013

Flavia Roberta Figueiredo
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
MUNICÍPIO DE MARAVILHA (SC)

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e
Aplicação da Política de Atendimento a Criança e ao
Adolescente do município Maravilha.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de ação e Aplicação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente do município Maravilha.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha (SC) 14 de agosto de 2013

Flavia Roberta Figueiredo
Presidente CMDCA

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rosimar Maldaner
Prefeito



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3564-0044

Fls
277
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MARAVILHA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA
2013/14

Maravilha (SC)



Sumário

1. Identificação.....	01
2. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).....	02
3. Breve Diagnostico do municipio de Maravilha (SC).....	03
4. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação.....	04
5. Processo de Elaboração dos Planos.....	08
6. Metas.....	09
7. Considerações em relação ao Plano de Ação e Aplicação.....	11
Anexos.....	13



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

FIs
279
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MARAVILHA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA
2013/14

1 . Dados da Prefeitura Municipal

Município: MARAVILHA – SC

Nome do Gestor Municipal: ROSIMAR MALDANER

Nível de Gestão: GESTÃO PLENA

Porte do Município: PEQUENO PORTE II

Endereço da prefeitura: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 60 – CENTRO
CEP 89.874-000

Telefone: (49)3664.0044

Fax: (49)3664.0044

2. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Nome do Presidente CMDCA: Flavia Roberta Figueiredo

Legislação atual: Lei Municipal n 3.548 de 25 de agosto de 2011

3. BREVE DIAGNOSTICO DO MUNICIPIO DE MARAVILHA (SC)

O município de Maravilha(SC) foi criado através da Lei nº 348 de 21 de junho de 1958, pertence a microregião da AMERIOS na região oeste do Estado de Santa Catarina. Sua altitude: 606 metros acima do nível do mar, clima: mesotermico úmido, com as 4



Av. Euclides da Cunha, 50 - Centro
CEP: 89674-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664-0044

estações bem definidas. Sendo sua área Geográfica: 169,1km², com os seguintes limites: ao Norte, com São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Bom Jesus do Oeste; ao Sul com Cunha Porã e Iraceminha; ao Leste com Modelo e ao Oeste com Flor do Sertão.

As principais atividades econômicas a Agroindústria (Frigorífico Aurora), atividades agropecuárias, indústria de transformação (fundição de ferro, fábricas de móveis, etc), construção civil, prestação de serviços e indústria de confecção e vestuário.

A estimativa populacional de Maravilha é de 23.099 habitantes sendo considerado um município de Pequeno Porte II.

O índice de desenvolvimento humano de Maravilha é considerado médio alto, no entanto são várias as demandas sociais existentes no município. Como vemos a seguir Maravilha apresenta um IDH de 0,81 segundo o Atlas do Desenvolvimento Social de 2000. Mesmo estando em condições melhores que outros municípios Maravilha também possui suas especificidades e carencias sociais que permitem situações de vulnerabilidade social aos usuários da política de assistência social do município.

Os principais problemas sociais enfrentados pelo município de Maravilha são: o desemprego, o subemprego, a falta de moradia, violência doméstica, sexual, desnutrição infantil, violência contra idosos, mulheres, dentre outros. Grande parte desses problemas são gerados pela condição geral de vulnerabilidade a que estão expostas as famílias brasileiras atingindo os setores mais fragilizados da sociedade: crianças, adolescentes, idosos, mulheres e portadores de necessidades especiais.

Maravilha configura-se num município pólo atraindo para si um fluxo migratório de outras localidades próximas de menor tamanho, pois apresenta oportunidades de emprego e renda e outros atrativos. Diante do aumento populacional dos últimos anos a população usuária dos serviços socioassistenciais de Maravilha apresenta características relacionadas a seguir:

- Mulheres chefes de família que atuam no mercado informal (diaristas) principalmente no setor agrícola;



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.90/0001-72
Fone/Fax: (48) 3654 0044

- Desempregados;
- Mães solteiras e/ou separadas que não tem auxílio do pai de seus infantes;
- Idosos desassistidos por suas famílias;
- Famílias com 5 membros ou mais;
- Famílias com 3 a 5 filhos;
- Famílias sem residência fixa;
- Usuários com baixo grau de escolaridade.

A situação se agrava ainda mais quando nos referimos a duas áreas irregulares de Maravilha, local onde há concentração de problemas sociais dos mais variados e com graus de intensidade alta com necessidade de intervenção social dos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade do SUAS. Abrangendo um total de 45 famílias nesta área os problemas sociais são os mais variados, principalmente relacionados à condição de moradia, saúde, alcoolismo, violência doméstica, etc.

Considerando a necessidade de atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade de nosso município é que a administração municipal em consonância com as responsabilidades estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social e NOB/SUAS busca através da Secretaria de Assistência Social a gestão dos recursos e serviços destinados a população de baixa renda através de dois equipamentos sociais, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, nos quais são realizadas ações de intervenção tendo a família como referência.

Na parte Educacional o município conta com: 04 escolas de ensino fundamental, sendo duas delas estaduais e 02 municipais, e 05 CEI'S municipais que atendem a educação infantil.

Em relação à sociedade civil o município conta com vários grupos que realizam trabalhos na área social e com crianças e adolescentes: Associação Voluntária Corpo de



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides de Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000, Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.790/0001-72
Fone/Fax: (49) 3684 0044

Bombeiros, Lions Clube, Lions Clube Oeste, Rotary Clube, Câmara Junior, Escoteiros, Pastoral da Criança, APAE, dentre outros.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

De acordo com as leis que regem o atendimento a criança e ao adolescente: o princípio constitucional estabelecido no art. 227 da Constituição Brasileira (1988) e pelo art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o atendimento aos interesses desta parcela da população deve ocorrer com *absoluta prioridade*, devendo o Estado e Municípios formular e executar políticas públicas capazes de garantir a esta faixa populacional a possibilidade do exercício dos direitos elementares da cidadania.

Portanto de acordo com o aparato legal e obedecendo aos princípios de descentralização e municipalização do atendimento preconizado pela Constituição Federal, os serviços que operacionalizam as políticas sociais básicas se dão prioritariamente no município. É, portanto, no âmbito do município, que devem estar centralizados os esforços para essa integração, uma vez que esses serviços são organizados setorialmente.

Os serviços oferecidos a infância e adolescência dentro do território municipal também podem ser executados por entidades de cunho não governamental, situação está que ocorre em nosso município, no decorrer deste plano relataremos também a realização destas atividades.

Observamos, porém que são diversos os atores envolvidos, entre eles, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual estabelece linhas de ação da política de atendimento (art. 87 ECA) e integra o conjunto de órgãos e entidades responsáveis pela formulação e implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas de promoção e defesa dos direitos da



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 02.821190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

criança e do adolescente, são responsáveis por desencadear o processo de ordenamento da rede de serviços afeta às crianças e adolescentes de forma continuada, para adequação em conformidade com a legislação vigente, articulando constante qualificação e profissionalização das ações desenvolvidas para esse público.

Ao CMDCA, dentre outras competências, cabe:

- ▶ Deliberar sobre a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;
- ▶ Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
- ▶ Solicitar da Prefeitura o apoio técnico especializado de assessoramento visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ▶ Participar do Orçamento do município, definindo as prioridades a serem incluídas no Orçamento Municipal para a Criança e o Adolescente, no que se refere ou possa afetar as suas condições de vida;
- ▶ Acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 80 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

- ▶ Estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;
- ▶ Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores e funcionários das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político - administrativa contemplada na Constituição Federal;
- ▶ Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;
- ▶ Elaborar plano de ação municipal para a área da criança e adolescência;
- ▶ Deliberar sobre a política de captação de recursos e pela sua correta aplicação no Fundo Municipal para Infância e Adolescência/FIA.

(Lei Municipal n. 3.548 de 25 de agosto de 2011)

O FIA – Fundo da Infância e da Adolescência compõe a gama de Fundos



Av. Euclides da Cunha, 90 - Centro
CEP: 89674-000 - Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

Especiais, que se tornaram importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade, provenientes da atuação dos Conselhos de Controle Social, advindos a partir da Constituição Federal de 1988.

O FIA – Fundo da Infância e Adolescência é um órgão técnico que tem como função normatizar, implantar e executar a política de garantia de direitos das crianças e adolescentes. Foi regulamentado pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. A principal fonte de recursos destes fundos são destinações do imposto de renda, porém conta também com a destinação de recursos públicos.

A gestão do FIA Municipal, conforme artigo 88, inciso IV, do ECA, é de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da possibilidade de utilização da estrutura administrativa da Prefeitura para sua operacionalização. A utilização dos recursos captados pelo FIA deve estar referendada no Plano de Ação e de Aplicação, aprovado em reunião plenária do CMDCA.

O Plano de Aplicação é o instrumento pelo qual o CMDCA fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Trata-se da programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, por meio de deliberação, com a participação da sociedade civil através de suas organizações representativas. O Plano de Aplicação tem como prerrogativa deliberar sobre as ações a serem realizadas e os objetivos a serem alcançados, tendo como sequência o acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o instrumento destinado prioritariamente para estruturar as ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência. Nesta ferramenta estão dispostos os objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam as demandas pertinentes a área da

Infância e da adolescência.

Baseado nestes preceitos e cumprindo o preconizado na Lei Municipal nº 3.548 de 25 de agosto de 2011, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maravilha – SC, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o presente Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2013 e 2014, aprovado em reunião plenária extraordinária realizada em 14/08/2013.

5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

Conforme relatado acima os planos de Aplicação são os instrumentos pelo qual o CMDCA fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos, bem como tem a prerrogativa de deliberar sobre as ações a serem realizadas e os objetivos a serem alcançados, tendo como sequência o acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

Portanto o Plano de Ação e de Aplicação é o resultado da compilação de informações e sugestões coletadas em reuniões do CMDCA e com as entidades prestadoras de serviço na área da infância e adolescência, cujas discussões nortearam sua construção e vem de encontro ao disposto no Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente o qual tem por objetivo principal elencar as prioridades e nortear as ações desta área.

A discussão do plano de ação e de aplicação ocorreu com a participação de representantes da rede de proteção à infância e adolescência tendo como ferramentas de apoio e marco legal:

- ▶ Constituição Federal de 1988;
- ▶ Lei Municipal nº3.548 de 25 de agosto de 2011 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
- ▶ Plano Plurianual 2010 -2013;



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 02.821190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3564 0044

- ▶ Relatórios das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, Saúde e Educação;
- ▶ NOB SUAS e NOB /Recursos Humanos;
- ▶ Manuais do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome).

Com a participação das diversas entidades e políticas setoriais do município configura-se a efetivação da integração da rede no município que vem contribuir para a otimização dos recursos e que seja assegurado um atendimento abrangente e de qualidade, aproximando-se cada vez mais da proteção integral.

Portanto, o objetivo principal do Plano é tipificar, nomear e programar as ações e a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas consideradas prioritárias.

6. METAS

As ações para garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município de Maravilha – SC, aqui descritas ocorreram dentro dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu artigo 86 estabelece que a política de atendimento dar-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais, ou seja, a proteção integral só será garantida pela integração das políticas.

Porém também serão descritas as atividades e ações realizadas pelas organizações não governamentais, sejam elas ou não mantidas com recursos municipais, visto que as mesmas integram a rede de serviço no atendimento à infância e adolescência do município.

Assim sendo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maravilha define como metas para o ano de 2013/2014:

- 01 – Organizar o Programa Abrigo Domiciliar instituindo uma equipe técnica habilitada, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos;

- 02 – Reorganizar o serviço de fortalecimento de vínculos e o PETI do município;
- 03 – Organizar os serviços do ProJovem e Panificadora Mirim;
- 04 - Construir e instituir o Abrigo Institucional no município de Maravilha/SC;
- 05 – Retomar o repasse de recursos oriundos da esfera federal para a APAE de Maravilha/SC
- 06 – Instituir uma secretaria executiva para o CMDCA;
- 07 - Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social;
- 08 – Criar espaços permanentes de discussões, debates e formação continuada na área da infância e adolescência;
- 09 – Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida socioeducativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou de Liberdade Assistida junto ao Poder Público Municipal;
- 10 - Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município;
- 11 - Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA.
- 12 – Promover capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Escólios da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821199/0001-72
Fone/Fax: (41) 3664 0044

Cabe observar que depois de consultadas as características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o CMDCA formulou o presente Plano de Ação e de Aplicação de 2013/14, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, buscando a garantia da prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos destinados prioritariamente para estruturar ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do FIA, nele constando objetivos e metas.

Em Maravilha, o plano foi elaborado em um processo participativo entre equipe técnica, membros do CMDCA e sociedade civil organizada, reunindo elementos técnicos que reflitam um planejamento baseado na realidade local, cuja previsão orçamentária contempla o desenvolvimento de ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Marcia Inhoff

Assistente Social /Secretária Executiva do CMDCA

Flavia R. Figueiredo

Presidente do CMDCA

ANEXO I

QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

METAS	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	OBSERVAÇÃO
Organizar o Programa Abrigo Domiciliar instituinte uma equipe técnica habilitada, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos.	Reestruturar o serviço de complexidade de atendimento em regime de acolhimento	Contratação de equipe técnica. Capacitação continuada da equipe técnica.	Ação continuada.	Secretaria Municipal Assistência Social	R\$ 200.000,00	FIA Recursos Municipal/estadual/federal
Reorganizar o serviço de fortalecimento de vínculos e o PETI do município	Estruturar o Programa de fortalecimento de vínculos e dentro deste o PETI	Contratação de pessoal habilitado Formação de Oficinas Capacitação Continuada	Ação continuada	Secretaria Municipal Assistência Social	R\$ 121.500,00	Recursos Municipal/estadual/federal

Organizar os serviços do Pro Jovem e Panificadora Mirim	Implantar as atividades de atendimento do Programa Pro jovem e Panificadora Mirim	Definição de Local Formação da Equipe de atendimento, Construção das oficinas	Ação continuada	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$50.000,00	Recursos Municipais/estadual/federal
Construir, instituir e manter o Abrigo Institucional no município de Maravilha/SC	Construir e organizar o serviço de atendimento institucionalizado do abrigo	Definição do local Construção da obra Aquisição de equipamentos Contratação da Equipe técnica Capacitação	Ação continuada	Secretaria Municipal de Assistência Social/consorcio intermunicipal	R\$1.500,00	FIA Recursos Municipais/estadual/federal
Retomar o repasse de recursos oriundos da esfera federal para a APAE de Maravilha/SC	Repassar recursos oriundos da esfera federal para a APAE	Definição Legal	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social	R\$ 87.500,00	Recursos Federais
Instituir uma secretaria executiva para o CMDCA	Designar servidor específico para secretariar o CMDCA	Lotar servidor para esta função	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social	R\$ 5.000,00	Recursos Próprios

Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social	Garantir o conhecimento por parte da população dos objetivos e ações do CMDCA	Campanhas educativas	Ação continuada	CMDCA e outros operadores do sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente	R\$5.000,00	FIA Recursos próprios
Criar espaços permanentes de discussões, debates e formação continuada na área da infância e adolescência.	Constituir um Fórum de discussão Promover a formação continuada	Fórum Capacitação	Ação continuada	CMDCA e outros operadores do sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente	R\$5.000,00	FIA Recursos próprios
Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida socioeducativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou de Liberdade Assistida junto ao Poder	Instituir programa municipal de atendimento a esta parcela da população	Programa	Ação continuada	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 50.000,00	FIA/Recursos federais e estaduais

Publico Municipal Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município	Articulação	Equipe	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social e afins	R\$ 5.000,00	FIA/recursos Próprios
Campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA	Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA	Equipe Secretaria/ conselheiros de direito	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social e Conselho de Direito	R\$ 5.000,00	FIA
Capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente	Promover capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente	Secretaria	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social	R\$ 10.000,00	FIA

Capacitação continuada dos conselheiros tutelares.	Adolescente Promover capacitação continuada dos conselheiros tutelares	Conselho de Direitos	Ação continuada	Conselho de Direitos	R\$ 10.000,00	FIA/ Recursos Próprios
Promoção de campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate à violência e exploração sexual infantil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente	Promover campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate à violência e exploração sexual infantil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente	Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos	R\$ 5.000,00	FIA/Recursos Próprios
Implantação de serviço de atendimento preventivo as crianças e adolescentes em relação à dependência química	Implantar serviço de atendimento preventivo as crianças e adolescentes em relação à dependência química	Secretaria de Assistência Social / Conselho Municipal de Direitos/ Rotary Club	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social / Conselho Municipal de Direitos/ Rotary Club	R\$ 91.200,00	FIA/ Recursos Próprios

Instituir serviço de atendimento às crianças e adolescentes dependentes químicos.	Em conjunto com objetivo anterior	Ação continuada	Em conjunto com objetivo anterior	Em conjunto com objetivo anterior	Em conjunto com objetivo anterior
---	-----------------------------------	-----------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Observa-se que os recursos alocados podem sofrer alterações de acordo com a necessidade, a demanda e o orçamento, são valores sugeridos.



ANEXO II

Informações sintéticas da área da Infância e adolescência no município de Maravilha/SC

1. Serviços Públicos:

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Educação Infantil do Município de Maravilha atende aproximadamente 1225 alunos sendo 325 em tempo integral. Os planejamentos de atividades são em forma de projetos, por escola, sendo que cada unidade escolar tem uma realidade diferente, portanto, é preciso valorizar os espaços de cada criança. As disciplinas na Educação Infantil são: Recreação, Inglês, Linguagem Musical e Linguagem Matemática, além do professor titular da turma e nos casos especiais temos um professor para atender as crianças com Necessidades Especiais:

- Projeto Piloto (creche-plantão/Proinfância): atender as crianças de famílias com dificuldade de encontrar local de atendimento no período de férias escolares no mês de dezembro. Observa-se que no mês de julho as crianças terão atendimento normal nas creches, dispensadas as atividades somente nos dias de formação continuada e planejamento

O Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) atende aproximadamente 1120 alunos e optou por trabalhar os conceitos fundamentais observando a leitura, interpretação, cálculo e a convivência respeitosa nos diferentes espaços. As Escolas tiveram autonomia em organizar um projeto por escola ou por permitir que cada professor, seja em sua turma ou em sua disciplina, planejasse suas atividades de forma a alcançar os objetivos propostos.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Esclafões da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 02.821.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3684 0044

Projetos realizados ou em andamentos:

- Formação Continuada para os professores de 1º ao 3º ano pelo PNAIC (**Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa**) – Programa integrado cujo objetivo é a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, até o 3º ano do Ensino Fundamental, de todas as crianças das escolas municipais e estaduais brasileiras.
- Protetor Ambiental, em parceria com Polícia Ambiental. O Programa Protetor Ambiental constitui-se por um universo de atividades pedagogicamente definidas e delineadas com o propósito de contribuir na prevenção primária às agressões humanas ao meio ambiente, permitindo-se, através dos adolescentes alcançados pelo Programa, a reprodução de comportamentos adequados à preservação da vida em todas as suas nuances. Trata-se de um curso de 180h, direcionado aos adolescentes na faixa etária entre 12 e 14 anos, das redes pública e privada de ensino, do Estado de Santa Catarina. Em Maravilha são 26 alunos atendidos.
- CDI Informática - executado pelo Comitê para a Democratização da Informática em SC e patrocinado pela Philip Morris do Brasil. Objetiva apresentar para jovens e adolescentes dos municípios onde a atividade rural é intensa, oportunidades de se capacitar em informática e cidadania e ter uma visão mais abrangente das oportunidades de qualificação profissional. Pretende atingir 576 jovens e adolescentes de 14 a 18 anos em 12 municípios de SC. Em Maravilha atende 24 alunos no CAIC.
- A Turminha da Reciclagem - projeto realizado pela Fundação Aury Luiz Bodanese, junto com a Aurora Alimentos, com o objetivo de educar e conscientizar as crianças sobre os cuidados



com o meio ambiente. Atenderá os 3ºs anos do Ensino Fundamental.

- Saúde na Escola - em parceria com a Secretaria de Saúde-implantado nas escolas CE Raymundo Veit e CE Monteiro Lobato, com o tema Prevenção da obesidade e saúde ocular.
- Mais Educação - O Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007, aumenta a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas que foram agrupadas em macrocampos como acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica. Sua operacionalização é feita por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O programa visa fomentar atividades para melhorar o ambiente escolar, tendo como base estudos desenvolvidos pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), utilizando os resultados da Prova Brasil de 2005. Nesses estudos destacou-se o uso do "Índice de Efeito Escola – IEE", indicador do impacto que a escola pode ter na vida e no aprendizado do estudante, cruzando-se informações socioeconômicas do município no qual a escola está localizada. Para o desenvolvimento de cada atividade, o governo federal repassa recursos para ressarcimento de monitores, materiais de consumo e de apoio segundo as atividades. As escolas beneficiárias também recebem conjuntos de instrumentos musicais e rádio escolar, dentre outros; e referência de valores para equipamentos e materiais que podem ser adquiridos pela própria escola com os recursos repassados.

Em Maravilha funciona no CE Monteiro Lobato atendendo aproximadamente 184 alunos. Por falta de adesão em 2012, a Escola deixou de ganhar recursos financeiros que em 2011 chegaram a R\$ 32 mil reais e em 2013 a R\$ 30 mil reais.

- **Contação de Histórias:** A metodologia da Contação de Histórias tem como objetivo formar crianças leitoras e produtoras de textos, criar condições de aprendizagem para que a leitura e escrita sejam prazerosas, melhorando significativamente a qualidade e a equidade da aprendizagem. Atualmente duas profissionais preparam as histórias em lugar próprio para as atividades.
- **Programa Escola Criativa:** criação dos Projetos Criativos, uma estrutura referencial que aproxima o processo de ensino e de aprendizagem à vida do educando, estimulando a identificação de problemas e possibilidades para solução dos mesmos, mediante uma prática que fomente a criatividade, a consciência e a resiliência (capacidade de superar adversidades). Atividades a partir do segundo semestre de 2013.
- **Adesão aos programas:** *Atleta na Escola* (objetiva incentivar a prática esportiva, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre os estudantes);
- *Mais Cultura* (finalidade de fomentar ações que promovam o encontro entre as escolas públicas e as experiências culturais e artísticas já existentes nas comunidades locais).

1.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2.1 Proteção Social Básica

Nome: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: RUA Presidente Kennedy – CENTRO CEP 89.874-000

Prefeitura de
MARAVILHAAv. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.990/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Telefone: (49)3664.1952

A proteção social básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos objetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero) ou por deficiências, dentre outras.

PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família:

Considerado o principal programa da proteção social básica o Paif é um serviço continuado e tem como objetivo promover o acompanhamento socioassistencial de famílias em um determinado território. Através das ações do programa busca-se potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos familiares. Em Maravilha o Paif é ofertado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e conta com a equipe técnica exigida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O público alvo prioritário do Programa de Atenção Integral à Família são famílias que, em decorrência da pobreza, estão vulneráveis, privadas de renda e do acesso a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, discriminadas por questão de gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras. Estima-se que o atendimento neste ano chegue a 1800 famílias acompanhadas pelos técnicos do CRAS nos mais diferentes serviços socioassistenciais oferecidos pela municipalidade.

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

As ações relacionadas a este serviço ocorrem através de grupos, organizado de forma sistemática e continua buscando prevenir situações de risco social. A metodologia de intervenção é planejada de modo a garantir a segurança de acolhida ampliando trocas culturais e de vivências.

Com relação ao serviço para crianças até 6 anos de idade o município está mapeando a demanda e analisando a localização das famílias no território para que possamos iniciar o trabalho com os grupos com ênfase no processo de desenvolvimento da criança e na prevenção de situações de risco, principalmente violência doméstica e trabalho infantil.

Outro grupo de intervenção no CRAS é o de adolescentes de 15 a 17 anos através de serviço de fortalecimento dos vínculos, retorno e permanência na escola, participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. O Prô Jovem Adolescente atende 25 jovens desenvolvendo habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a orientação ao jovem para a escolha profissional.

Programa Bolsa Família:

Os beneficiários do programa Bolsa Família no mês de abril/2010 foram 529 famílias. Estas famílias são público prioritário no PAIF - Programa de Atenção Integral a Família ofertado no CRAS de Maravilha. O acesso aos serviços socioassistenciais a este público vai desde os grupos de convivências, cursos de capacitação, oficinas socioeducativas, etc.

Serviço Socioeducativo de Qualificação Profissional (PRONATEC/Panificadora Mirim):

A necessidade de qualificar e capacitar mão de obra é realidade em todas as regiões. Existem vagas de trabalho, porém a falta de qualificação exclui principalmente o público usuário da assistência social. Buscando garantir o acesso ao mercado de trabalho formal dos jovens de nosso município em situação de vulnerabilidade o CRAS desenvolve cursos profissionalizantes relacionados à informática, panificação, marcenaria, secretariado executivo, dentre outros.

A oportunidade de participar de um destes cursos e ingressar no mercado de trabalho ou ao menos poder competir neste mercado que seleciona muito bem seus colaboradores é um fator de forte impacto na vida destes jovens. A



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-77
Fone/Fax: (49) 3664 0044

garantia de um curso com certificado registrado e aulas teóricas e práticas realmente é um diferencial para nosso trabalho. Acreditamos que o jovem ao vislumbrar novas oportunidades pode traçar um novo rumo para sua vida, isso contribui para afastá-lo das drogas, da violência, do desemprego, etc.

Nosso objetivo é qualificar 40 jovens neste ano facilitando o acesso ao mercado de trabalho, uma vez que, analisamos as necessidades deste mercado e assim escolhemos os cursos mais adequados.

1.2.2 Proteção Social Especial

Nome: CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Endereço: RUA GENERAL OSORIO, s/n – CENTRO CEP 89.874-000

Telefone: (49)3664.2286

A proteção social especial refere-se a serviços mais especializados, destinados as pessoas em situações de risco pessoal ou social de caráter mais complexo e se diferencia da Proteção Social Básica, pois se trata de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI tem como objetivo retirar as crianças e adolescentes do trabalho infantil possibilitando o acesso a escola e serviços socioeducativos de esporte, lazer e lúdicos. Nosso município atende 128 crianças e adolescentes que recebem transferência de renda para que não permaneçam no trabalho infantil e participem das ações socioeducativas oferecidas no programa socioeducativo.

Serviço Especializado de Abordagem Social:

As ações realizadas no serviço especializado de abordagem social têm a finalidade de assegurar de forma continuada identificando no território famílias, crianças, adolescentes que estão expostos a situação de risco tais como: exploração sexual, trabalho infantil, situação de rua, etc. A equipe técnica do CREAS ao realizar a abordagem de usuários nas situações acima descritas

Prefeitura de
MARAVILHAAv. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.180/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

busca inseri-los nos serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas a fim de garantir a resolução da situação apresentada.

O processo de inserção destes usuários é acompanhado de orientação pelos técnicos que buscam estabelecer um vínculo para construir um processo de afastamento destes usuários da situação de risco ao qual estão expostos. São atendidos 80 usuários nestas condições em nosso município sempre buscando efetivar a reinserção familiar e comunitária.

Serviço de Proteção e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços encaminhados judicialmente. Através deste serviço buscamos contribuir para o acesso a direitos e a resignificação de valores na vida social de adolescentes autores de ato infracional. Hoje, Maravilha tem 105 adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de PSC e LA que são acompanhados pelos técnicos do CREAS que buscam criar condições para a construção de um projeto de vida que vise a ruptura do adolescente com a prática do ato infracional.

As ações desenvolvidas pela equipe também possibilitam o acesso a oportunidades que visam à ampliação do universo informacional e cultural desenvolvendo habilidades e talentos no próprio serviço prestado.

Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências:

Serviço ofertado de forma continuada no CREAS com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, no respeito às potencialidades, valores, crenças e identidade das famílias. Neste serviço são atendidos grupos familiares e indivíduos que vivenciam situações de risco e violações de direitos por ocorrência de violência



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 02.821.990/0001-72
Fone/Fax: (49) 3684 0044

física, psicológica, negligência grave, violência sexual, abuso sexual e/ou exploração sexual, etc.

1.2.3 Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Este serviço destina-se a crianças e adolescentes com vínculos rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral. O município de Maravilha tem hoje 21 crianças e adolescente utilizando deste serviço de acolhimento familiar que estão em situação de risco pessoal e social cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Estas crianças e adolescentes estão distribuídas em 8 famílias acolhedoras. O objetivo do serviço de acolhimento é acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar possibilitando a convivência familiar e comunitária.

O serviço é organizado segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sobretudo no que se refere à preservação e manutenção dos vínculos familiares. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração sob sua guarda.

O serviço de acolhimento familiar acompanhado pela equipe técnica do CREAS desenvolve ações com a família que acolhe e também com a família de origem das crianças e do adolescente sempre que necessário efetuando a contra referência nos serviços socioassistenciais.

1.3 Secretaria Municipal de Saúde

- Saúde Bucal na escola: 0 a 12 anos... escolas municipais e estaduais
- Saúde Bucal dos Bebês: 0 a 02 anos nos postos de saúde
- Saúde na escola: em parceria com a Secretaria de Educação - implantado nas escolas CE Raymundo Veit e CE Monteiro Lobato, com o tema Prevenção da obesidade e saúde ocular.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 - Maravilha/SC
CNPJ: 02.921.992/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

Pequeno Maravilhense: 0 a 05 anos

Programa de atendimento as gestantes: usuárias em período gestacional são acompanhadas do início ao final da gravidez.

Atendimentos Psicológico: conforme a demanda atendida.

Sala de Vacina

CAPS: atendimento a partir de 13 anos

2. Serviços Não Governamentais

2.1 Pastoral da Criança

Acompanhamento das gestantes

Os líderes orientam as gestantes sobre a importância do pré-natal, de um parto de qualidade, do alojamento conjunto e do aleitamento materno. Orientam sobre os Direitos e Deveres, os cuidados na gravidez, alimentação, higiene, vacinação, etc. Acompanham cada trimestre da gravidez, o desenvolvimento do bebê no útero as queixas mais comuns, os sinais de risco e o preparo para o parto e pós-parto. Além de dar apoio psicológico e melhoria da autoestima.

Acompanhamento das crianças menores de seis anos

Os líderes aprendem e orientam as mães, pais e familiares a acompanhar e cuidar do desenvolvimento da criança em cada etapa da vida. Orienta sobre os Direitos, o desenvolvimento e aprendizagem da criança, os Sinais de Risco para a Saúde e dão Orientações para a prevenção e tratamento da diarreia e de Infecções respiratórias. Realizando também avaliação Nutricional, orientação sobre higiene, saúde bucal e imunização.

Visita Domiciliar

Todo mês, os líderes voluntários vão ao encontro das famílias pobres. Partilham informações sobre saúde, nutrição, desenvolvimento infantil, controle social e políticas públicas, visando à promoção da melhoria da qualidade de



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89674-000 - Maravilha/SC
CNPJ: 82.621.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3864 0044

vida nas comunidades. Esse é o momento em que pode ser desenvolvido um trabalho mais pessoal e direcionado às necessidades de cada família.

Nesse momento, o líder também analisa o que pode ser melhorado no cuidado com as crianças, com a gestação e no convívio familiar. O cuidado é ainda maior quando há crianças e gestantes com baixo peso. Nesses casos, as líderes visitam a família com mais frequência.

Durante a visita domiciliar o líder poderá valorizar o que as famílias fazem de bom para cuidar de seus filhos, conversar sobre a gravidez, cuidados e a educação das crianças, alertar sobre os sinais de perigo, identificar situações desfavoráveis para o desenvolvimento da criança e percebem os possíveis problemas e dificuldades procurando juntos formas de resolver esses problemas.

Pesagem:

Nesse dia as crianças são pesadas e o peso é registrado na Caderneta da Criança, para controle da família, e no Caderno do Líder, para posteriormente ser enviado à Coordenação Nacional da Pastoral da Criança.

2.2 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Estimulação Essencial

Realizam trabalhos de estimulação, de caráter reabilitatório, voltada a prevenção ou minimização das defasagens do processo de desenvolvimento neuropsicomotor. Crianças de 0 à 3 anos, 11 meses e 29 dias. Objetivo é proporcionar às crianças deste serviço estratégias de estimulação, possibilitando um desenvolvimento equilibrado com o aumento do potencial para garantir uma melhor evolução nas etapas de desenvolvimento neuropsicomotor. Este serviço visa o desenvolvimento integral da criança, envolvendo as áreas motora, sensorio-perceptiva, sócio-afetiva, cognitiva e da linguagem, centrando maior atenção nos aspectos que evidenciam maior defasagem, na qual a criança é estimulada de forma global, como ser único e

Prefeitura de
MARAVILHAAv. Euclides da Cunha, 50 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

íntegro. O atendimento é realizado por um professor com orientação e/ou intervenção dos profissionais das áreas de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia.

Serviço de Atendimento Educacional Especializado - SAEDE

É o atendimento educacional especializado que tem caráter complementar sendo disponibilizado exclusivamente em período oposto das aulas das escolas comuns, com objetivos, metas e procedimentos educacionais diferenciados. Nos atendimentos são trabalhadas questões relacionadas a autonomia, diferentes formas de linguagem, concentração, atenção, memória, organização, análise e síntese, classificação, comparação, orientação espacial e temporal, resolução de problemas e textualidade. Alunos de 4 a 16 anos de idade

Transtornos Invasivos do Desenvolvimento – Método TEACCH

Contempla pessoas com deficiência intelectual associada ao autismo ou características autistas. Este programa apresenta currículo específico, voltado ao auto-conceito, autoestima e o incentivo a comunicação e as relações interpessoais. Este método baseia-se na adaptação do ambiente para facilitar a compreensão do educando em relação ao seu local de trabalho e ao que se espera dele, além disso, visa o desenvolvimento da independência, comunicação e socialização do educando. A aplicação do TEACCH traz contribuições importantes favorecendo a generalização, o controle do comportamento, estimulação e o desenvolvimento da atenção permitindo a administração da sequencialização através de símbolos visuais. Crianças e adolescentes (4 a 16 anos de idade).

Serviço Pedagógico Específico (SPE)

O objetivo é oportunizar condições para o desenvolvimento global do educando. Neste serviço os educandos são atendidos em grupos, conforme organização e convênio com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). O planejamento acontece de acordo com as especificidades de cada



um, contemplando atividades educacionais, exercícios reabilitatórios, estimulação motora, sensorial e cognitiva. São oferecidas também, aulas de educação física, informática e artes.

Público-alvo: educandos na faixa etária de quatro a dezesseis anos, que apresentam Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, severamente comprometidos.

Autodefensoria e Autogestão para o trabalho

Objetivo: Este serviço capacitou um grupo de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla sobre temáticas relacionadas a sua emancipação pessoal, preparando-os como representantes da Rede Apaeana, com o intuito de dentre estes, escolher e formar dois representantes como Autodefensores da APAE de Maravilha. O serviço de Autodefensoria e Autogestão têm como um de seus principais objetivos a defesa e valorização da diversidade e à promoção da dignidade das crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla. Os encontros foram em forma de palestras interativas, com a participação dos selecionados pela equipe da APAE, através da avaliação das características, habilidades e nível de comprometimento. As palestras e dinâmicas foram ministradas pela Psicóloga, equipe multiprofissional e convidados. Esta preparação ativa objetivou possibilitar a defesa de suas posições e indicar ações e serviços que atendam suas necessidades e expectativas, visando sua participação em todos os segmentos da sociedade. DE 16 anos a 18.

2.3 Rotary

Arte e vida: prevenção à dependência química e atendimento aos adolescentes dependentes químicos. Através de grupos de 15 adolescentes
PROERD: Parceria com a Polícia Militar, Rotary e Secretaria de Educação (concluído em 14/06), cujo maior objetivo é trabalhar sobre as causas do uso de drogas lícitas e ilícitas estabelecendo os riscos decorrentes da dependência química e orientando as crianças, assim como seus pais ou responsáveis,



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 50 - Centro
CEP: 88874-000 - Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

acerca da busca de soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas, atendendo alunos do 5º.

Quarto da maternidade (SUS): adotaram a manutenção física e estrutural do quarto SUS, além de uma muda de árvore para cada criança.

Auxílio na Campanha de vacinação da paralisia infantil.

2.4 Lions

Programa da Visão

2.5 Câmara Junior

Oratória nas Escolas, em parceria com JCI Maravilha e Secretaria Municipal de Educação (concluído em 18/06). O eixo do projeto é a realização do concurso de oratória, envolvendo alunos das 8ª séries de todas as escolas do Município, estimulando a prática do falar em público. O tema deste ano foi: *O que você tem a ver com a corrupção?* definido pela JCI Brasil.

Festival do Sorvete: Comemoração do dia da criança todas as crianças e adolescentes do município recebem um sorvete e participam de atividades educativas.

Cultivando a vida: Eu planto meu futuro (parceria com a JCI), que visa conscientizar a população local para a importância do cultivo e plantio de árvores, utilizando os alunos para cultivo, monitoramento e plantio das mesmas em pequenos viveiros nas unidades escolares. Envolve alunos do 1º ao 5º ano.
Medidinha certa: Educação para a melhoria da qualidade da alimentação e controle do peso com 15 crianças da Escola Estadual Nossa Senhora do Salete.

2.6 Associação Comunitárias Bombeiros

Bombeiro Mirim: ações e atividades socioeducativas desenvolvidas com crianças e adolescentes na sede do Corpo de Bombeiros de Maravilha.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides de Cunha, 60 - Centro
CEP: 88874-000 - Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664-0044

ANEXO III

As ações propostas no presente Plano de Ação e de Aplicação serão desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Maravilha / SC, quer sejam Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, equipe técnica do CRAS, CREAS e demais parceiros da área governamental e não governamental.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente 2013.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (48) 3664 0044

Bibliografia

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8 069, 13 de julho de 1990.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento base – Fichas de Serviços.** Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. **Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social.** Brasília, 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Trabalho com famílias e instrumentos de gestão do CRAS.** Curitiba, 2006.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
MUNICÍPIO DE MARAVILHA (SC)

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para construção e discussão do Plano de ação e Aplicação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente do município Maravilha.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Constituir comissão para construção e discussão do Plano de Ação e Aplicação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente de Maravilha (SC).

Art. 2º - Ficam designados as pessoas abaixo relacionadas para desempenhar as funções desta comissão:

Flavia Roberta Figueiredo

Beatriz M. Beduschi

Marisete Perondi

Maragarete Hass

Art 3º - Sendo designada como secretaria executiva desta comissão:

Marcia Inhoff.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha (SC) 17 de julho de 2013

Flavia Roberta Figueiredo
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
MUNICÍPIO DE MARAVILHA (SC)

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e
Aplicação da Política de Atendimento a Criança e ao
Adolescente do município Maravilha.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de ação e Aplicação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente do município Maravilha.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha (SC) 14 de agosto de 2013

Flavia Roberta Figueiredo
Presidente CMDCA

Ata 01/2015

As dez e cinco mil e quinze, reuniram-se o Secretário municipal de Saúde de Maravilha, os membros do Conselho Municipal de Saúde. Na oportunidade o Secretário Jonas Dall Agnel explicou o que é o Leps para o mesmo de aprovação pelo Conselho em 2014 o orçamento foi de R\$ 37.566.174,72 (Trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Sendo que este deve ser investido no mínimo 15% na saúde. A administração municipal investe na saúde 21,66%, sendo um valor de R\$ 13.735.036,88 (Treze milhões, setenta e cinco mil e trinta e seis reais, com setenta e oito centavos). Este valor, R\$ 8.137.658,60 (Oito milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) foram recursos próprios e o restante foi recursos vinculados.

O Secretário Jonas relatou quais são os principais investimentos, tais como salários e encargos que no ano de 2014 foi um valor de R\$ 7.199.623,92 (Sete milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

A representante do Hospital São José, Senhora Margete Badio relatou que seja entregue aos conselheiros o placar das contas públicas mensalmente. Jonas mencionou que para o ano de 2015, está previsto um investimento de 20% de arrecadação para a saúde e que o orçamento está sendo elaborado no preceito de um dez reais. Também se mencionou sobre a mudança de profissional do tipo Obez, que é médico cubano, o qual no próximo mês passará a atender no município de Itaipava, sendo a solicitação ao Ministério da Saúde. A conselheira Margete solicitou saber qual entidade cada conselheiro está representando. Todos mencionaram o que usavam.

Dalla Costa demonstrou

01/15 DA

Quanto aos medicamentos atualmente uncomunicados sobre a responsabilidade de estados, divido ao estado nas utas, mais faticidade as negativas e também estar modificando as justicas, assim dificultando o acesso aos medicamentos. O estado de Santa Catarina gasta com medicamentos de alta complexidade somente com pacientes de Maracanhão o valor de R\$ 20.00.00 (Doze mil e oitocentos mil reais). Talvez solicite também sobre os projetos que ficaram para 2015, a secretaria fins menciona que a UBS de São José ainda não foi entregue pela construção e também que a distribuição de mobiliário ainda não está pronta, a mesma situação ocorre no UBS de Jacaré e no CTO (Centro de Especialidade Odontológica). Após a aprovação dos conselheiros as dispôs. mas houvesse mais

modo a tratar em relação a reunião. *Mônica, Sanda Zilda, Tereza, Tânia, Patrícia, Silveira.*

José Carlos

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO
MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

RESOLUÇÃO Nº 011/14


***Dispõe sobre a aprovação do
Demonstrativo físico - financeiro
do município Maravilha.***

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e deliberação de seus membros em reunião extraordinária realizada em 19/12/14, aprovou o Demonstrativo Físico e Financeiro referente aos serviços, Índice de Gestão SUAS e IGD referente ao exercício de 2013 com a seguinte observação:

- Por erro do setor de tesouraria houve o pagamento de um empenho com a conta ACESSUAS, Agência do Bando do Brasil 0858-3, Conta Corrente 238392, no valor de R\$ 25.938,30, que não correspondia ao uso com este programa. Neste sentido, quando percebido o erro houve a devolução para a conta em tela do valor correspondente. Tal devolução ocorreu na data de 27/10/2014, portanto, o saldo possível de reprogramação para o ano de 2014 é de R\$ 68.146,07; transações estas que podem ser verificadas através dos extratos bancários.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Maravilha (SC), 22 de dezembro de 2014


Nivea C. M. Campana
Presidente CMAS

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos do art. 19 da mesma lei, pelos seguintes motivos:

O Poder Executivo realiza a prestação de contas através do Sig Pc e após isso o Conselho do CAE aprova e elabora o Parecer pela aprovação no Sigecon, portanto, o prazo para o término da prestação de contas é 30 de abril. Após essa data enviaremos o Parecer.

Cordialmente,

Rosimar Maldaner
Prefeito

Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O Município não possui Conselho Municipal do Idoso.

Cordialmente,

Rosimar Maldaner
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
MUNICÍPIO DE MARAVILHA (SC)

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

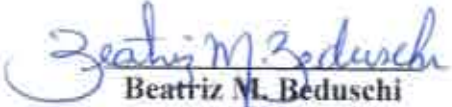
Dispõe sobre a aprovação do
Demonstrativo físico - financeiro
município Maravilha.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições e deliberação de seus membros em reunião extraordinária realizada em 19/12/14, aprovou o Demonstrativo Físico e Financeiro referente aos serviços, Índice de Gestão SUAS e IGD referente ao exercício de 2013 com a seguinte observação:

- Por erro do setor de tesouraria houve o pagamento de um empenho com a conta ACESSUAS, Agência do Bando do Brasil 0858-3, Conta Corrente 238392, no valor de R\$ 25.938,30, que não correspondia ao uso com este programa. Neste sentido, quando percebido o erro houve a devolução para a conta em tela do valor correspondente. Tal devolução ocorreu na data de 27/10/2014, portanto, o saldo possível de reprogramação para o ano de 2014 é de R\$ 68.146,07; transações estas que podem ser verificadas através dos extratos bancários.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Maravilha (SC) 22 de dezembro de 2014


Beatriz M. Beduschi
Presidente CMDCA

UF: Santa Catarina

Município: Maravilha - SC - 421050

Instituição: Cis Amérios - Consórcio Intern. de Saúde-SC

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE	DESPESAS EXECUTADAS		
		Liquidadas Até o Bimestre 2014 (b)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (c)	% (b+c)/a)
DESPESAS CORRENTES:	258.290,80	258.290,80	0,00	100,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	258.290,80	258.290,80	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE: (f)	258.290,80	258.290,80	258.290,80	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Liquidadas Até o Bimestre 2014 (d)	DESPESAS EXECUTADAS		% [(d+e)/f(b+c)]
		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)	%	
DESPA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (h)	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento - SID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal

UF: Santa Catarina

Município: Maravilha - SC - 421050

SIOPS 6º Bimestre 2014

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I + II)	(R\$ 0,00)	246.290,00	100,00
--	------------	------------	--------

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	56.782.876,29	ORÇAMENTÁRIAS	56.509.789,40
Receitas Correntes	52.201.986,87	Despesas Correntes	46.333.122,24
Receita Tributária	9.121.581,13	Pessoal e Encargos Sociais	25.646.671,37
Receita de Contribuições	724.988,06	Juros e Encargos da Dívida	251.404,64
Receita Patrimonial	738.996,05	Outras Despesas Correntes	20.435.046,23
Receita Agropecuária	115.081,84	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	7.872.943,76
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	6.040.341,04
Transferências Correntes	44.909.600,32	Inversões Financeiras	626.000,00
Outras Receitas Correntes	2.601.796,87	Amortização da Dívida	1.206.602,72
(-) Deduções da Receita Corrente	-6.010.057,40	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.303.723,40
Receitas de Capital	3.615.588,29		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	180.360,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	3.444.992,97		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-9.764,68		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	965.301,13		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.819.210,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.743.406,13
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	350.241,98	Realizável	367.184,98
Créditos em Circulação	350.241,98	Créditos em Circulação	367.184,98
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	4.051.589,56	Depósitos	4.025.296,21
Consignações	2.723.462,46	Consignações	2.691.768,77
Depósitos de Diversas Origens	1.328.127,10	Depósitos de Diversas Origens	1.333.527,44
Restos a Pagar	2.649.157,55	Restos a Pagar	3.069.542,14
Obrigações a Pagar	2.649.157,55	Obrigações a Pagar	3.069.542,14
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	281.618,51	Outras Operações	281.382,80
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	281.618,51	Outras Obrigações	281.382,80
Acréscimos Patrimoniais	486.603,24	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	64.602.087,13	SOMA	64.253.195,53
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.001.135,16	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.352.191,30
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.570.844,77	Bancos Conta Movimento	3.771.739,62
Bancos Conta Vinculada	3.430.290,39	Bancos Conta Vinculada	1.580.451,68
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	69.603.222,29	TOTAL	69.605.386,83

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		5.381.774,51	FINANCEIRO		2.853.931,21
DISPONÍVEL		5.352.191,30	DEPÓSITOS		198.308,97
Caixa		0,00	Consignações		198.308,97
Bancos Conta Movimento		3.771.739,62	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		1.580.451,68	RESTOS A PAGAR		2.655.622,24
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		2.655.622,24
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		29.583,21	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		29.583,21	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		15.492.673,31	PERMANENTE		2.169.781,82
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		675.007,41
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		675.007,41
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		1.319.083,92	DÉBITOS CONSOLIDADOS		1.494.774,41
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		300.000,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		1.494.774,41
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		1.019.083,92	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		1.805.884,17	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		1.805.884,17	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		12.367.705,22	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		12.367.705,22			
Bens Imóveis		2.810.532,22			
Bens Móveis		9.557.173,00			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		20.874.447,82	PASSIVO REAL		5.023.713,03
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		15.850.734,79
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		15.850.734,79
COMPENSADO		6.222.302,79	COMPENSADO		6.222.302,79
TOTAL		27.096.750,61	TOTAL		27.096.750,61

Nº PROCESSO @PCP-15/00082527	OFÍCIO Nº 13318/2015	DIRETORIA DMU	DATA 24/07/2015
PROCEDIMENTO DILIGÊNCIA		PRAZO PARA ATENDIMENTO 10 dias	

Senhora Prefeita Municipal,

Cumprimentando-a cordialmente, requirito a Vossa Excelência, com fulcro no art. 83 da Resolução nº TC-16/94, seja remetido ao Tribunal de Contas, **no prazo de 10 (dez) dias**, esclarecimentos, informações e documentos que justifiquem a existência dos saldos em 31/12/2014 nas fontes de recursos FR 18 e FR 19 do FUNDEB, que constam nas contas do Balanço Consolidado encaminhado a este Tribunal de Contas por meio do Sistema e-Sfinge, conforme quadro abaixo:

Coluna	Conta	Nome Conta	FR 18	FR19	Total
AF Disponível	111110000	= CAIXA	-6.446.008,46		-6.446.008,46
	111129902	= BANCO DO BRASIL	194.931,55	0,00	194.931,55
	111129904	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	0,00
AF Disponível Total			-6.251.076,91	0,00	-6.251.076,91

Caso os saldos apresentados pelo e-Sfinge estejam diferentes dos registros do município, solicita-se que seja indicado e comprovado a qual conta/fonte se refere o saldo.

A resposta **deverá ser encaminhada por meio da Sala Virtual do Sistema e-Sfinge com o pedido de juntada ao respectivo processo**, cabendo ao Prefeito Municipal a assinatura dos documentos a serem enviados.

No caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o assunto, estamos à disposição pelo telefone 0(XX)48 3221-3764 ou pelo email: dmu@tce.sc.gov.br.

Informamos ainda, que o não atendimento da diligência no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar nº 202/00 c/c artigo 109, III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

LUIZ CLAUDIO VIANA
Diretor DMU

Senhora Rosimar Maldaner
Prefeita Municipal
Av. Euclides da Cunha, 60, Centro
89.874-000 - MARAVILHA - SC

OF.TCE/DMU nº 13318/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1500082527

Solicitante: Rosimar Maldaner

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°13318/2015 foi recebido no dia 3 de Agosto de 2015, às 14:13, pelo usuário Rosimar Maldaner, cujo endereço IP de acesso é 187.45.102.243.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00082527

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Maravilha

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 326 à 327.

Florianópolis, 03 de agosto de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA

Maravilha (SC), 10 de Agosto de 2015.

ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo: PCP 15/00082527

Unidade: Município de Maravilha

Responsável: Sra. Rosimar Maldaner – Prefeita Municipal.

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014

Ofício nº 13318/2015

I - INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maravilha - SC recebeu comunicado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que fosse precedida **Diligência** para apresentação de alegações de defesa sobre restrições constantes no Processo nº PCP 15/00082527

Conforme o referido relatório, e diante de constatação de irregularidades, passamos a apresentar as devidas justificativas e/ou esclarecimentos, juntando documentos comprobatórios que possam sanar os apontamentos efetuados.

II – RESTRIÇÕES EVIDENCIADAS

1.1- Existência dos Saldos em 31/12/2014 nas fontes de recursos FR 18 e FR 19 do FUNDEB, que constam nas contas do Balanço Consolidado encaminhado a este Tribunal de Contas por meio do sistema e-sfinge.

Justificativas:

Em análise ao Balancete de Verificação com a opção desdobramento das contas por Fonte de Recursos, constatamos realmente o saldo negativo na Ordem de R\$: 6.446.008,46 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e

seis mil, oito reais e quarenta e seis centavos) apresentado de forma incorreta na Conta "Caixa" nível: 111110000.

Salientamos que a referida conta é utilizada apenas para movimentações de baixas de pagamento da folha de pagamento com diversas fontes de recursos, que inexistente movimentação financeira.

Acreditamos que por incoerência nos sistemas quando realizado os lançamentos contábeis, ocorria somente o lançamento a crédito na conta corrente, Ou seja, o empenhamento ocorreu na forma correta, Fonte: 0.1.18 (Transf. do Fundeb 60%) juntamente com a saída dos recursos financeiros na Conta Bancária da referida Fonte de Recursos. Apenas a baixa dos empenhos foi efetuada através da conta "Caixa" Nível: 11111000, de forma a facilitar a contabilização.

Porém, ao final do exercício, por lapso involuntário, não foi efetuado o Ajuste de Fontes de Recursos na Conta "Caixa" Nível: 11111000, justamente por não tratar-se de valores financeiros reais. No entanto, a regularização dos saldos de Fontes de Recurso, pretendemos realizar no sistema E-sfinge em 2015.

III – CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto e esclarecido, requer-se que estas alegações de defesa, sejam aceitas e providas em todos os seus termos, dando-se baixa dos itens diligenciados.

Maravilha-SC, 10 de Agosto de 2015

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLAUDIO J. ZEMBRUSKI
Contador CRC/SC 22.406/O-0

ADRIANA DIAS
Controladora Interna



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMMaravilha

Tipo Juntada: Resposta de Diligência

Data recebimento das informações: 13 de Agosto de 2015

Protocolo nº 14273/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
Esclarecimentos ao TCE - Contas Anuais de 2014.pdf	1	108 KB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00082527

INTERESSADO:

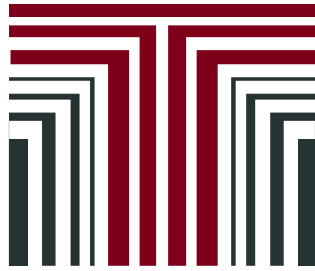
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Maravilha

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 329 à 332.

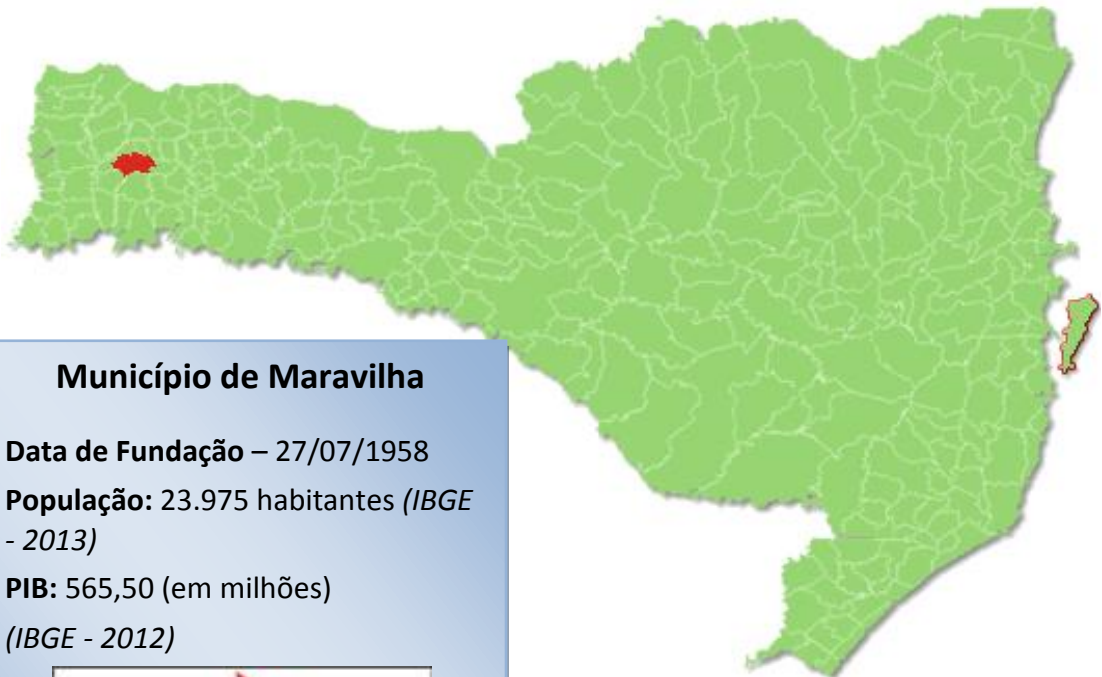
Florianópolis, 13 de agosto de 2015.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Maravilha

Data de Fundação – 27/07/1958

População: 23.975 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 565,50 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	22
5.1. Saúde	22
5.2. Ensino	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	24
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	43
8. RESTRIÇÕES APURADAS	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	49
CONCLUSÃO	49
ANEXO	52
APÊNDICE.....	53

PROCESSO	PCP 15/00082527
UNIDADE	Município de Maravilha
RESPONSÁVEL	Sr. Rosimar Maldaner - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	1563/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Maravilha, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Maravilha, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 06/07/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

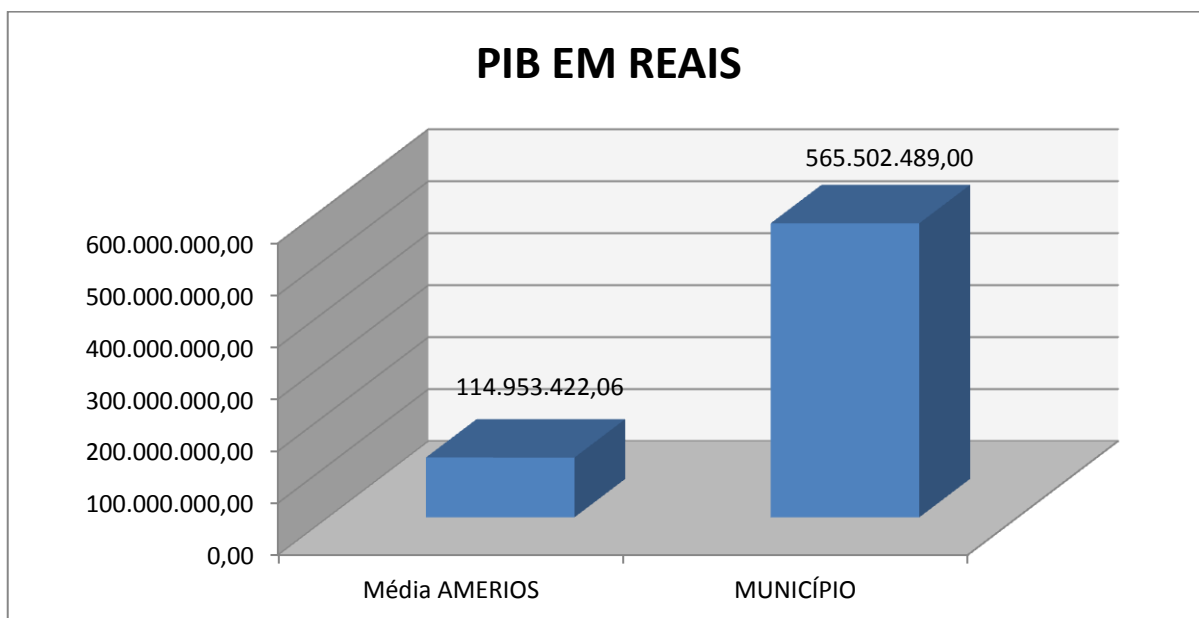
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Colonizadores gaúchos, filhos de imigrantes italianos e alemães, foram os primeiros moradores da pequena vila cercada por morros e coberta por pinheirais. A beleza do local fez com que o grupo de desbravadores, trazido pela Companhia Colonial Sul Brasil, exclamasse: “Que maravilha!”. Estava batizada a localidade, cuja História começa no final da década de 1940. A primeira atividade econômica foi a extração de madeira-de-lei, substituída gradativamente pela agropecuária. Maravilha foi vila e depois distrito de Chapecó, até emancipar-se, em 27 de julho de 1958.

O Município de Maravilha tem uma população estimada em 23.975² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 565.502.489,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 24.975,82, considerando uma população estimada em 2012 de 22.642 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

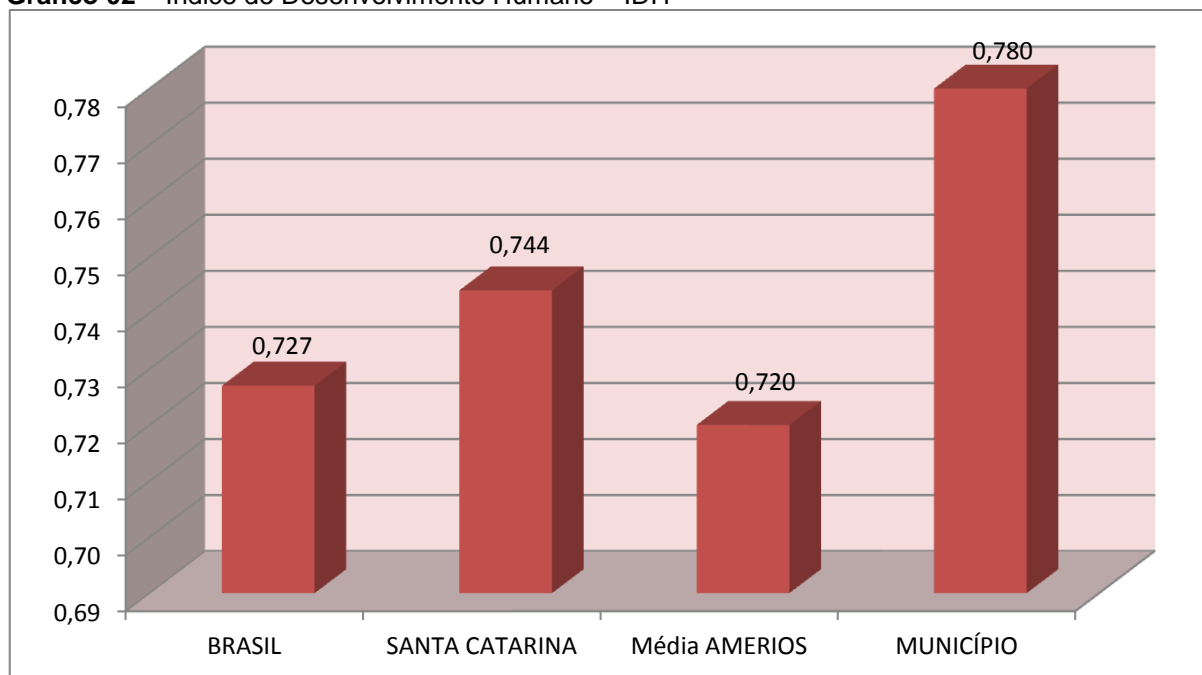
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Maravilha encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	50.882.012,00
PPA	3702/2013	20/09/2013	DESPESA FIXADA	50.882.012,00
LDO	3704/2013	20/09/2013		
LOA	3717/2013	20/09/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 272.097,45**, correspondendo a **0,49%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 272.097,45, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 273.086,89 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 989,44.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	50.882.012,00	55.817.575,16	109,70
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	56.974.015,04	55.545.477,71	97,49
Superávit de Execução Orçamentária		272.097,45	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência de R\$ 489.757,22, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 761.854,67) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 272.097,45), refere-se ao cancelamento de restos a pagar no valor de R\$ 487.592,68 e o restante, no valor de R\$ 2.164,54, de inconsistências contábeis, objeto de restrição no capítulo das restrições apuradas.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Maravilha nos últimos 5 anos:

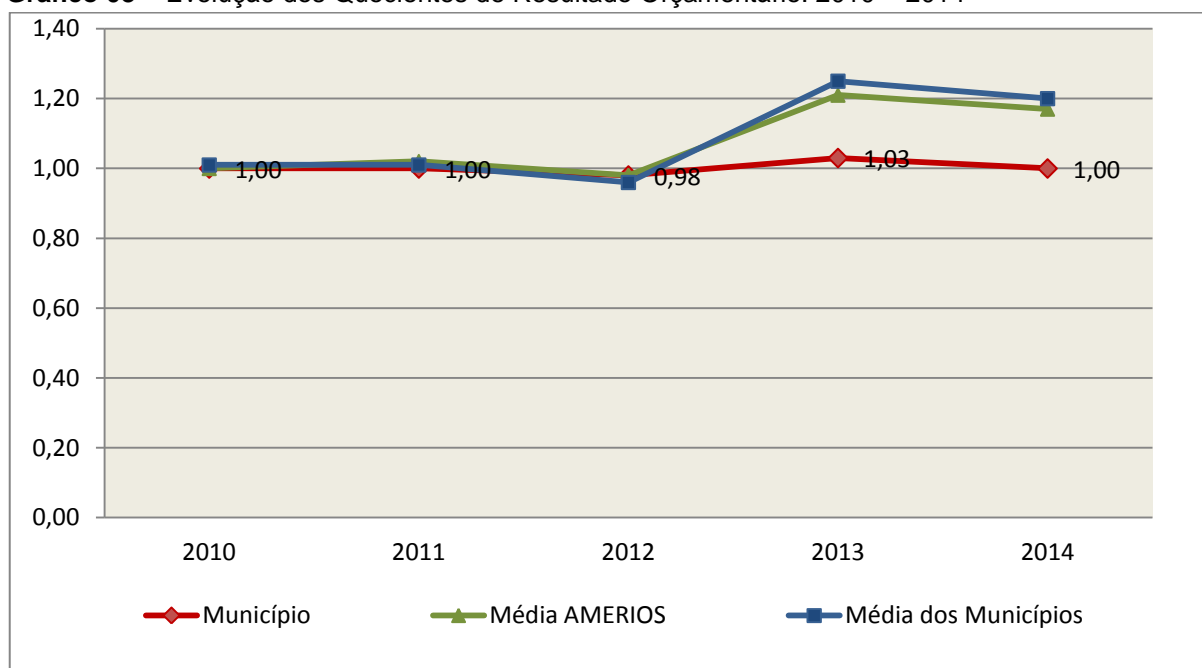
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	34.394.940,82	37.806.215,36	44.394.007,11	49.330.591,19	55.817.575,16
2	Despesa executada	34.466.334,16	37.799.961,97	45.191.528,67	47.989.818,49	55.545.477,71
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	1,00	0,98	1,03	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 55.817.575,16**, equivalendo a **109,70%** da receita orçada.

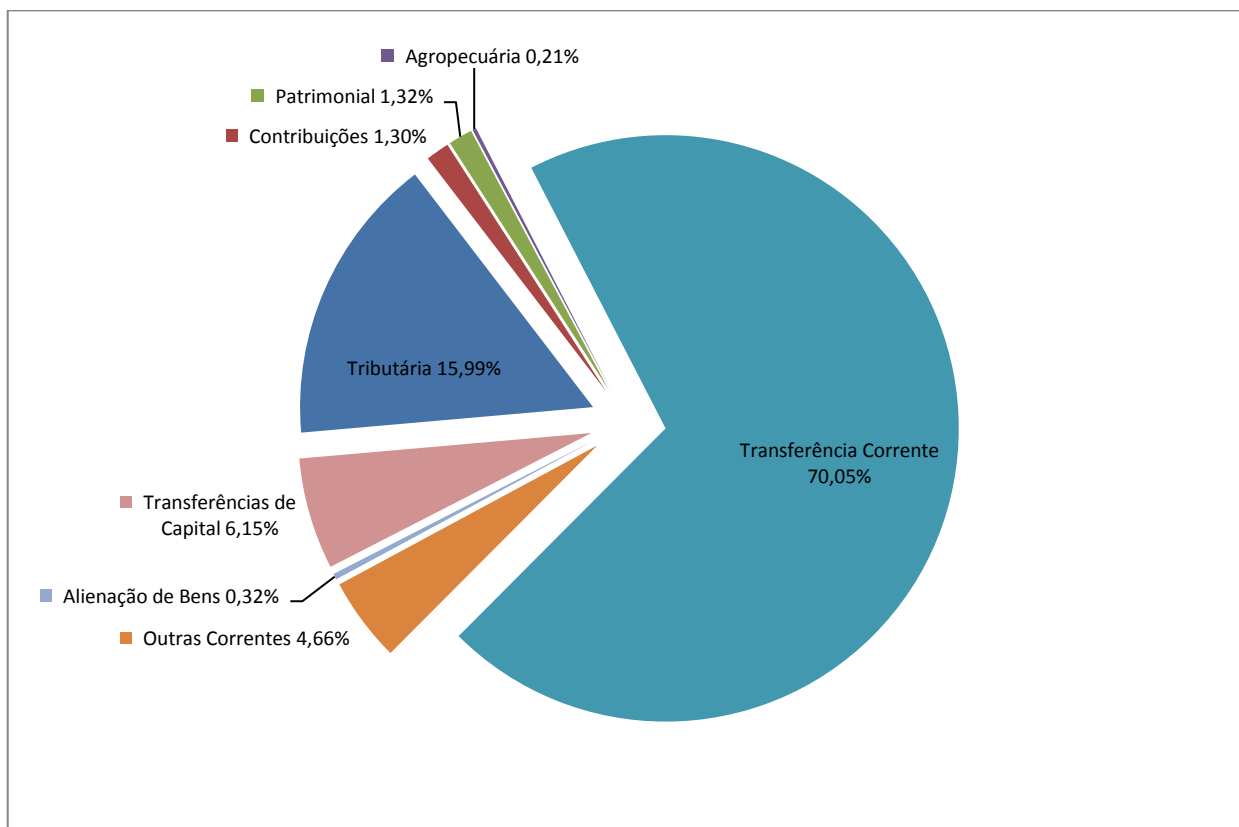
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	8.740.000,00	8.923.150,99	102,10
Receita de Contribuições	750.000,00	724.988,06	96,67
Receita Patrimonial	400.000,00	738.996,05	184,75
Receita Agropecuária	100.000,00	115.081,84	115,08
Transferências Correntes	39.342.012,00	39.097.973,06	99,38
Outras Receitas Correntes	1.550.000,00	2.601.796,87	167,86
RECEITA CORRENTE	50.882.012,00	52.201.986,87	102,59
Alienação de Bens	-	180.360,00	-
Transferências de Capital	-	3.435.228,29	-
RECEITA DE CAPITAL	0,00	3.615.588,29	
TOTAL DA RECEITA	50.882.012,00	55.817.575,16	109,70

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

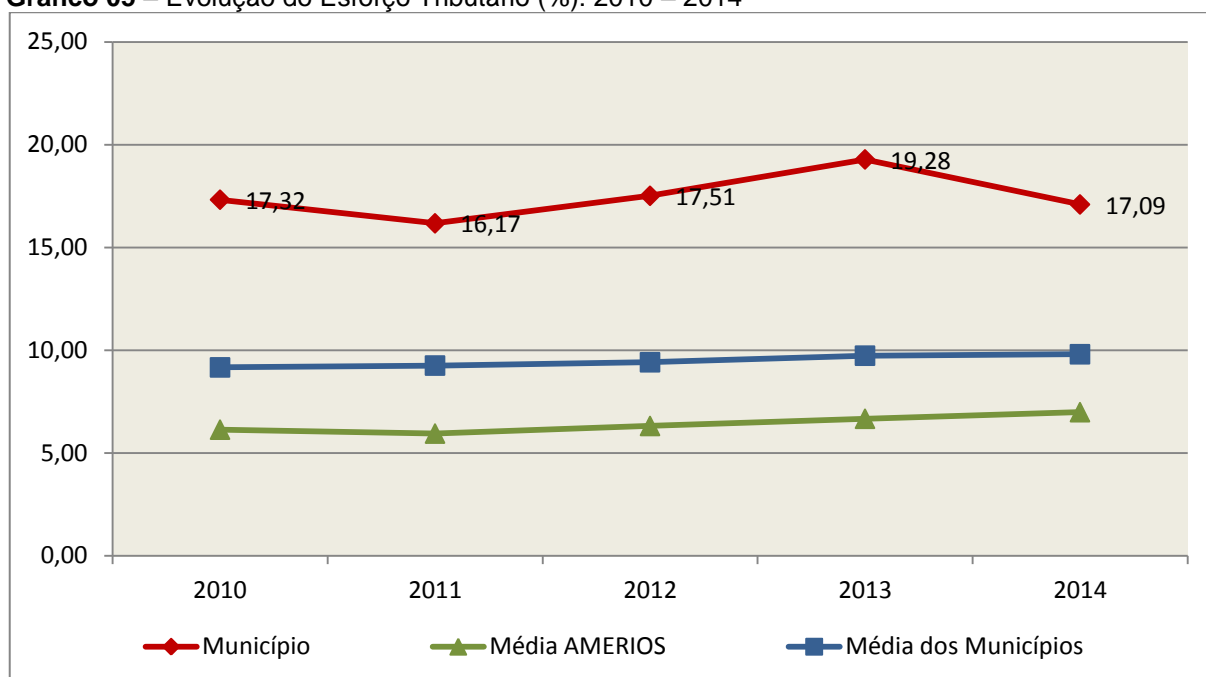


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **70,05%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

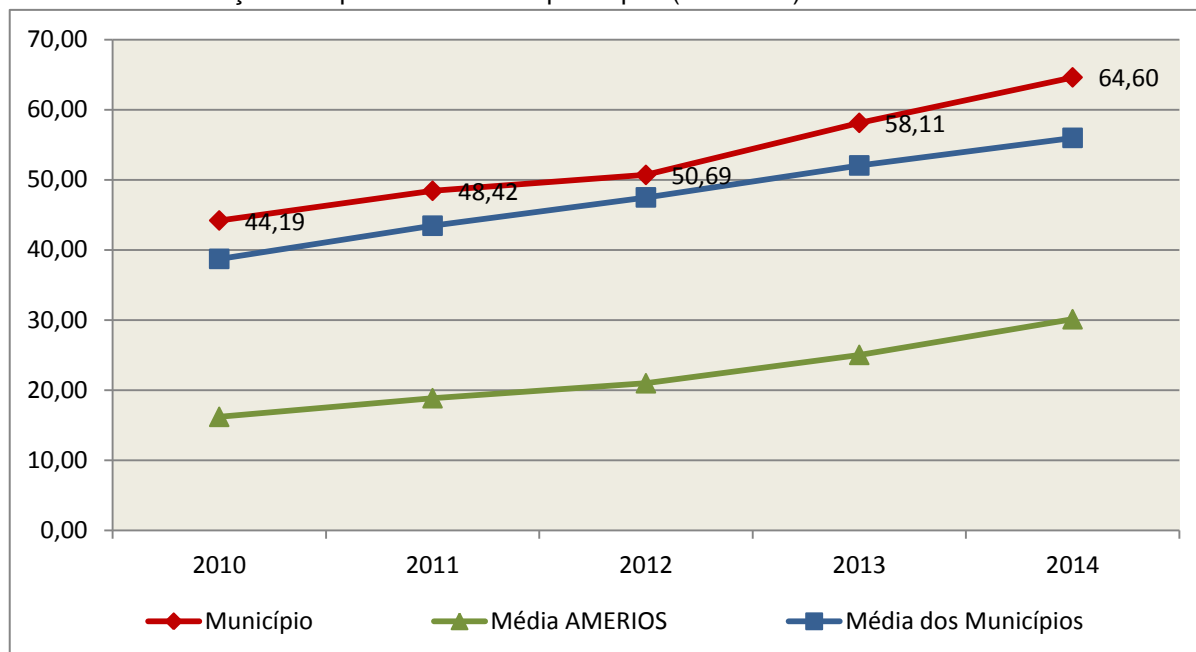


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

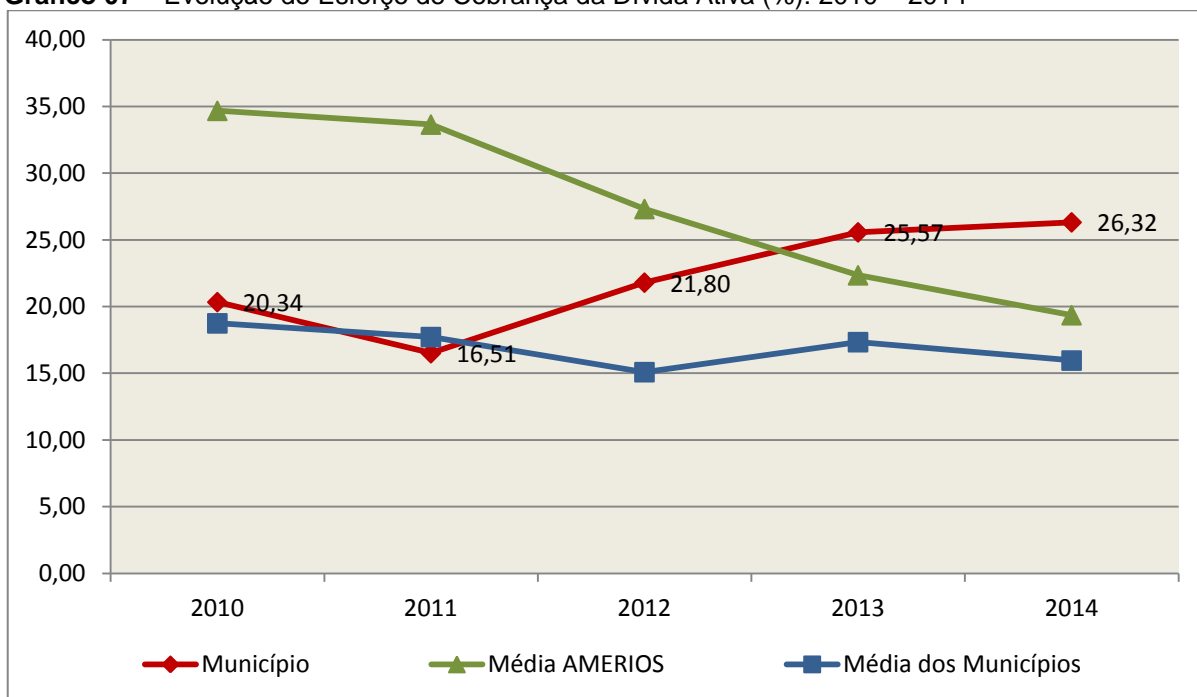
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.296.608,11	363.713,77	0,00	0,00	341.237,96	0,00	1.319.083,92

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.603.723,40	1.339.411,71	83,52
04-Administração	3.630.861,98	3.595.303,10	99,02
06-Segurança Pública	1.205.041,35	1.048.243,69	86,99
08-Assistência Social	2.635.110,48	2.595.279,67	98,49
10-Saúde	13.954.012,00	13.800.660,32	98,90
12-Educação	16.384.589,88	16.053.096,82	97,98
13-Cultura	591.865,37	629.135,24	106,30
15-Urbanismo	4.907.487,87	5.418.470,07	110,41
16-Habitação	300.000,00	55.030,79	18,34
18-Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	100,00
20-Agricultura	3.264.975,00	3.864.360,85	118,36
22-Indústria	1.280.742,97	1.280.313,72	99,97
23-Comércio e Serviços	1.415.640,00	435.977,34	30,80
26-Transporte	1.488.000,00	1.308.763,91	87,95
27-Desporto e Lazer	662.716,14	630.481,01	95,14

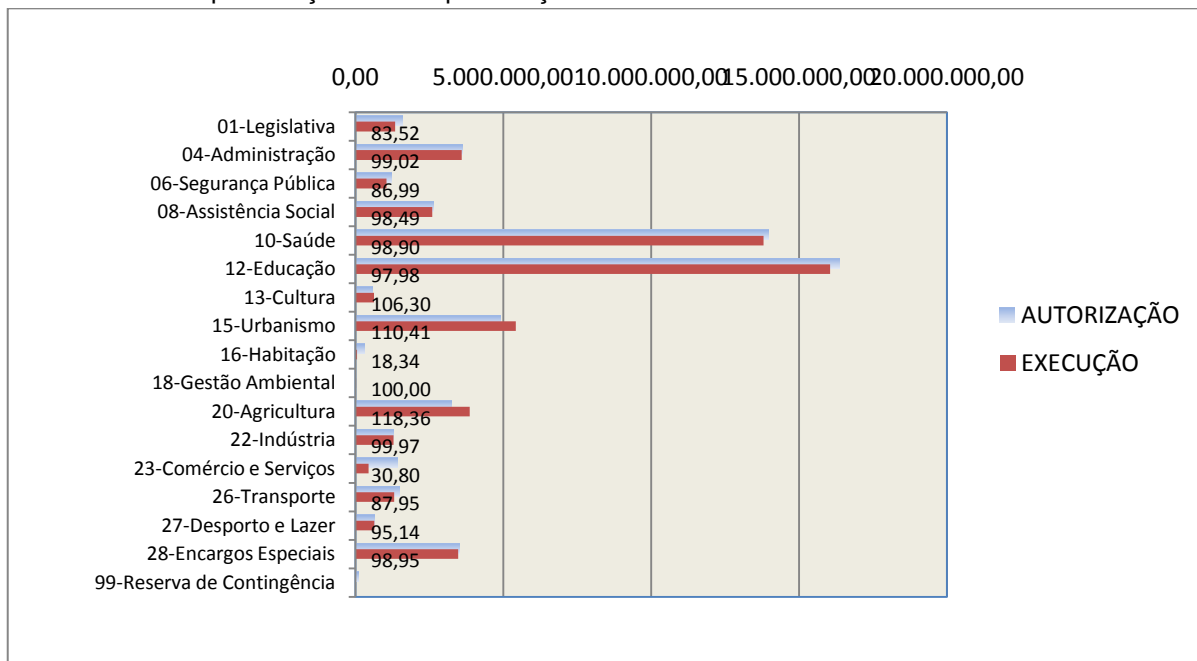
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	3.513.000,00	3.475.949,47	98,95
99-Reserva de Contingência	121.248,60	-	-
TOTAL DA DESPESA	56.974.015,04	55.545.477,71	97,49

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	1.325.817,09	1.537.953,68	1.174.027,39	1.491.508,54	1.339.411,71
04-Administração	2.587.525,75	2.841.987,88	3.126.390,07	3.342.612,32	3.595.303,10

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
06-Segurança Pública	967.978,74	919.046,18	1.387.647,06	1.880.822,09	1.048.243,69
08-Assistência Social	1.842.629,54	1.972.898,81	2.116.242,82	2.059.668,42	2.595.279,67
10-Saúde	8.072.720,17	9.234.885,01	10.842.796,21	12.199.891,47	13.800.660,32
12-Educação	8.590.841,61	10.909.160,94	12.464.439,77	13.290.469,49	16.053.096,82
13-Cultura	436.245,33	419.382,39	411.125,24	1.275.220,14	629.135,24
15-Urbanismo	3.931.766,94	2.846.786,26	4.254.597,66	3.249.619,22	5.418.470,07
16-Habituação	164.330,75	786.221,87	314.151,74	59.420,81	55.030,79
17-Saneamento	33.146,20	-	-	-	-
18-Gestão Ambiental	31.669,95	34.744,98	128.661,32	30.893,27	15.000,00
20-Agricultura	1.694.489,66	2.253.971,55	2.610.050,86	3.567.849,41	3.864.360,85
22-Indústria	1.152.295,10	1.110.549,74	645.380,45	266.752,08	1.280.313,72
23-Comércio e Serviços	286.603,79	215.131,44	340.411,75	505.364,21	435.977,34
26-Transporte	1.037.162,11	1.117.464,45	2.792.452,11	1.592.869,92	1.308.763,91
27-Desporto e Lazer	317.825,96	301.987,71	278.067,67	369.325,53	630.481,01
28-Encargos Especiais	1.993.285,47	1.297.789,08	1.432.781,42	2.807.531,57	3.475.949,47
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	34.466.334,16	37.799.961,97	44.319.223,54	47.989.818,49	55.545.477,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.548.677,99	4,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.334.935,72	8,92
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.015.997,67	2,72
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.807.936,95	4,84
Cota do ICMS	14.519.514,91	38,83
Cota-Parte do IPVA	2.869.225,91	7,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	225.849,66	0,60
Cota-Parte do FPM	11.809.022,67	31,58
Cota do ITR	12.167,76	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	61.273,38	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	187.846,46	0,50
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	37.392.449,08	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	58.013.614,13
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.811.627,26
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.201.986,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Maravilha (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	5.088.204,55	5.386.165,38	Financeiro	3.322.215,92	2.858.322,08
Disponível	5.075.564,34	5.356.582,17	Depósitos	173.224,69	202.699,84
Bancos Conta Movimento	1.645.273,95	3.776.130,49	Consignações	167.824,35	202.699,84
Bancos Conta Vinculada	3.430.290,39	1.580.451,68	Depósitos de Diversas Origens	5.400,34	-
Realizável	12.640,21	29.583,21	Restos a Pagar	3.149.226,94	2.655.622,24
Créditos a Receber	12.640,21	29.583,21	Obrigações a Pagar	3.149.226,94	2.655.622,24
Permanente	14.508.842,83	17.001.413,73	Outras Obrigações a Curto Prazo	-235,71	-
Dívida Ativa	1.296.608,11	1.319.083,92	Permanente	2.632.076,80	2.169.781,82
			Dívida Fundada	1.600.011,67	675.007,41

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	-209.542,43	300.000,00	Débitos Consolidados	1.032.065,13	1.494.774,41
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.506.150,54	1.019.083,92	Obrigações a Pagar	1.032.065,13	1.494.774,41
Realizável a Longo Prazo	1.805.884,17	1.805.884,17	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.805.884,17	1.805.884,17	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	11.406.350,55	13.876.445,64			
Bens Móveis e Imóveis	11.406.350,55	13.876.445,64			
Bens Imóveis	3.270.145,75	3.973.270,36			
Bens Móveis	8.136.204,80	9.903.175,28			
ATIVO REAL	19.597.047,38	22.387.579,11	PASSIVO REAL	5.954.292,72	5.028.103,90
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	13.642.754,66	17.359.475,21
			Ativo Real Líquido	13.642.754,66	17.359.475,21
TOTAL	19.597.047,38	22.387.579,11	TOTAL	19.597.047,38	22.387.579,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.527.843,30** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,53** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 761.854,67** passando de um Superávit de **R\$ 1.765.988,63** para um Superávit de **R\$ 2.527.843,30**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.527.843,30**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	5.088.204,55	5.386.165,38	297.960,83
Passivo Financeiro	3.322.215,92	2.858.322,08	-463.893,84
Saldo Patrimonial Financeiro	1.765.988,63	2.527.843,30	761.854,67

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Maravilha, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	173,24	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	142.079,67	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 52.572,31	49.879,35	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -2.692,96		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-26.491,37	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	46.670,99	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.360.640,87	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	17.287,18	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-273,41	Déficit
51 - Programa Sentinela	-1.300,00	Déficit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	331.060,27	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	166.528,91	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	-8.832,79	Déficit
55 - Convênio Trânsito - Civil	-54.265,10	Déficit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	83.969,20	Superávit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	-1.787,45	Déficit
58 - Salário Educação	-67.172,87	Déficit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-31.761,40	Déficit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.909,15	Superávit

62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	18.304,23	Superávit
64 - Atenção Básica	295.893,71	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-36.137,11	Déficit
66 - Vigilância em Saúde	197.435,12	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-6.894,84	Déficit
70 - Gestão SUS	-7.650,59	Déficit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-2.407,28	Déficit
78 - FIA Demais Recursos	16.966,29	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-244.974,21	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	406.047,30	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-122.088,53	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-239.939,44	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	44.019,33	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Maravilha foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

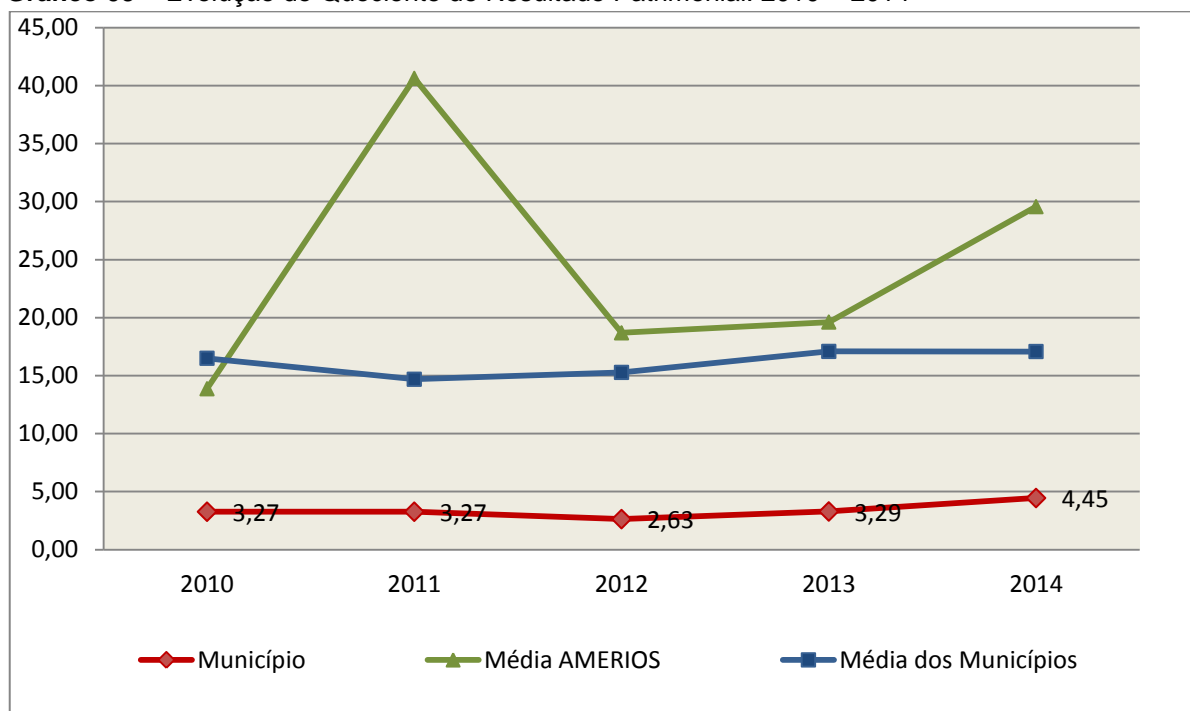
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	34.466.334,16	37.799.961,97	44.319.223,54	47.989.818,49	55.545.477,71
2 Restos a Pagar	2.046.605,83	2.644.582,51	2.019.759,09	3.149.226,94	2.655.622,24
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.458.979,19	2.965.435,13	2.368.995,21	5.088.204,55	5.386.165,38
4 Passivo Financeiro Ajustado	2.449.765,05	2.868.551,52	3.055.402,14	3.322.215,92	2.858.322,08
5 Ativo Real	12.145.719,50	13.502.602,12	14.579.433,52	19.597.047,38	22.387.579,11
6 Passivo Real	3.717.454,69	4.124.947,92	5.552.836,85	5.954.292,72	5.028.103,90
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,27	3,27	2,63	3,29	4,45
Situação Financeira (3÷4)	1,00	1,03	0,78	1,53	1,88
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,94	7,00	4,56	6,56	4,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



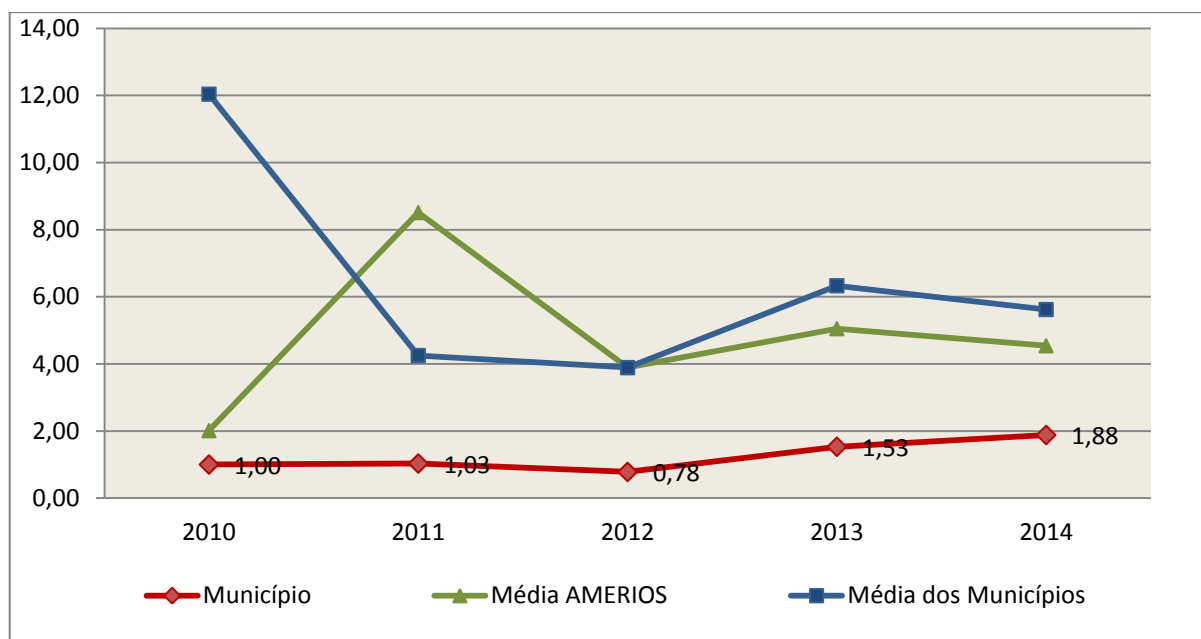
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **4,45** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

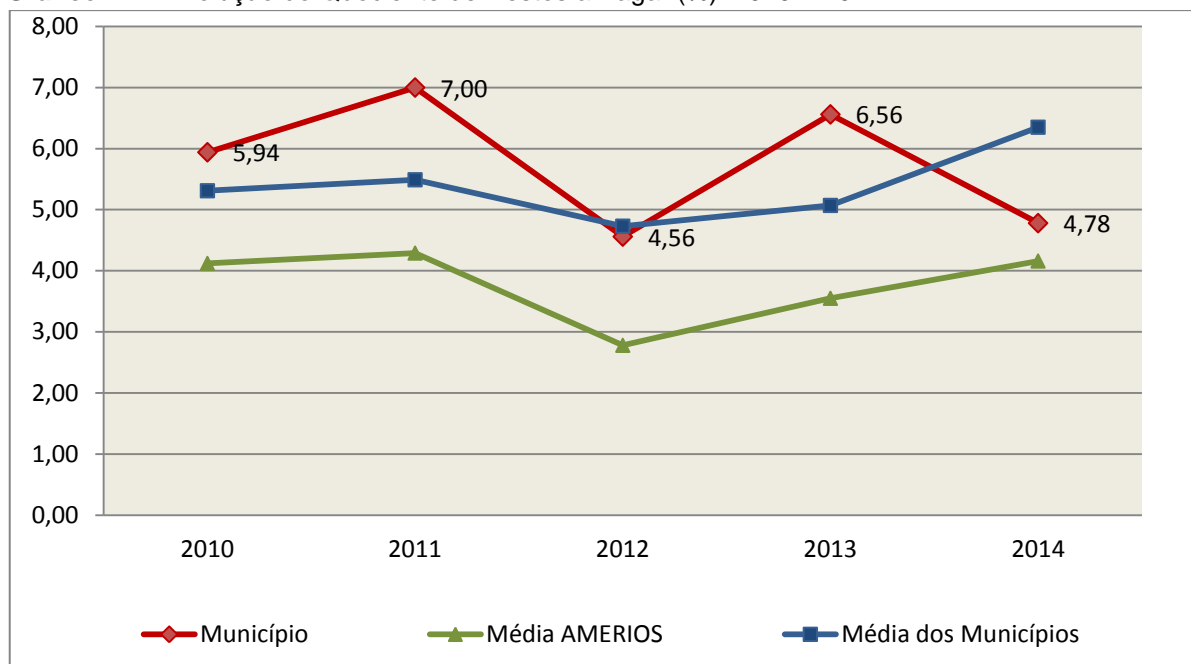
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **1,88** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Maravilha é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,78%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.054.928,56** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,54%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.446.061,20**, representando **6,54%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

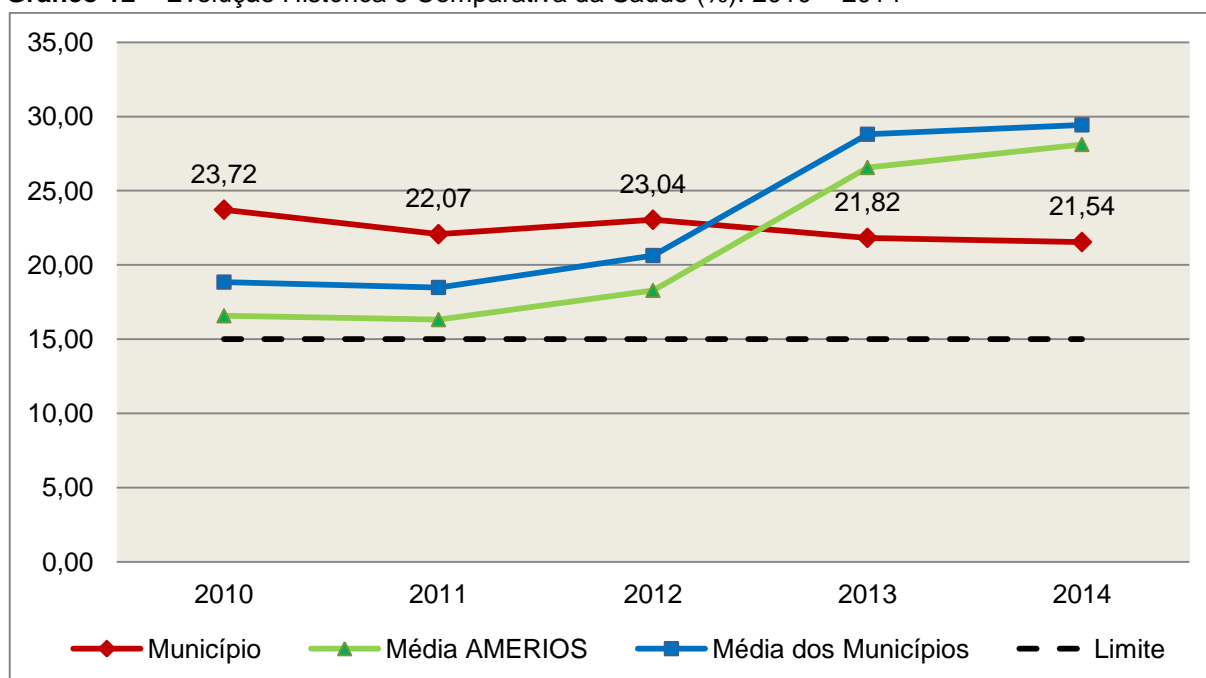
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	37.392.449,08	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.800.660,32	36,91
Atenção Básica	12.285.367,48	32,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.321.426,90	3,53
Vigilância Sanitária	193.865,94	0,52
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	5.745.731,76	15,37
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	8.054.928,56	21,54
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.608.867,36	15,00
Valor Acima do Limite	2.446.061,20	6,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Maravilha em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 10.218.513,34** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,33%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 870.401,07**, representando **2,33%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

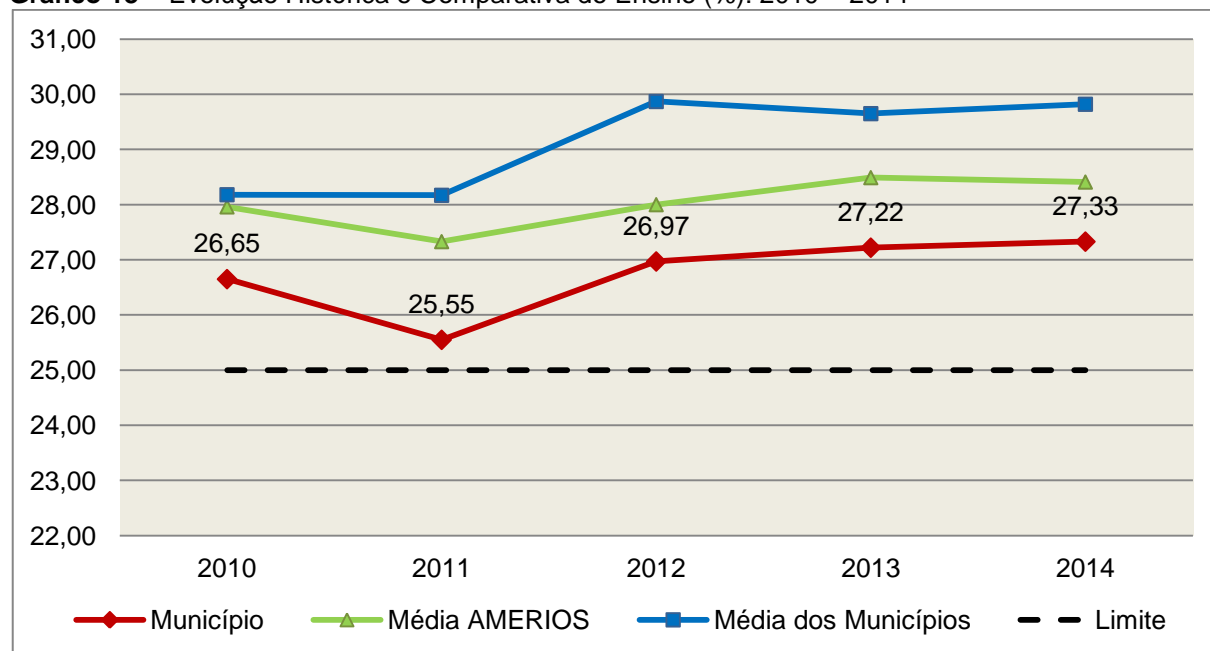
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	37.392.449,08	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	6.355.232,62	17,00
Educação Infantil	6.355.232,62	17,00
Valor Aplicado Ensino Fundamental	8.698.228,96	23,26
Ensino Fundamental	8.698.228,96	23,26
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	2.781.351,89	7,44
(-) Ganho com FUNDEB	2.030.101,89	5,43
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras (Conforme Sistema e-Sfinge)	23.494,46	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	10.218.513,34	27,33
Valor Mínimo a ser Aplicado	9.348.112,27	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	870.401,07	2,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Maravilha em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.448.287,11**, equivalendo a **94,70%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

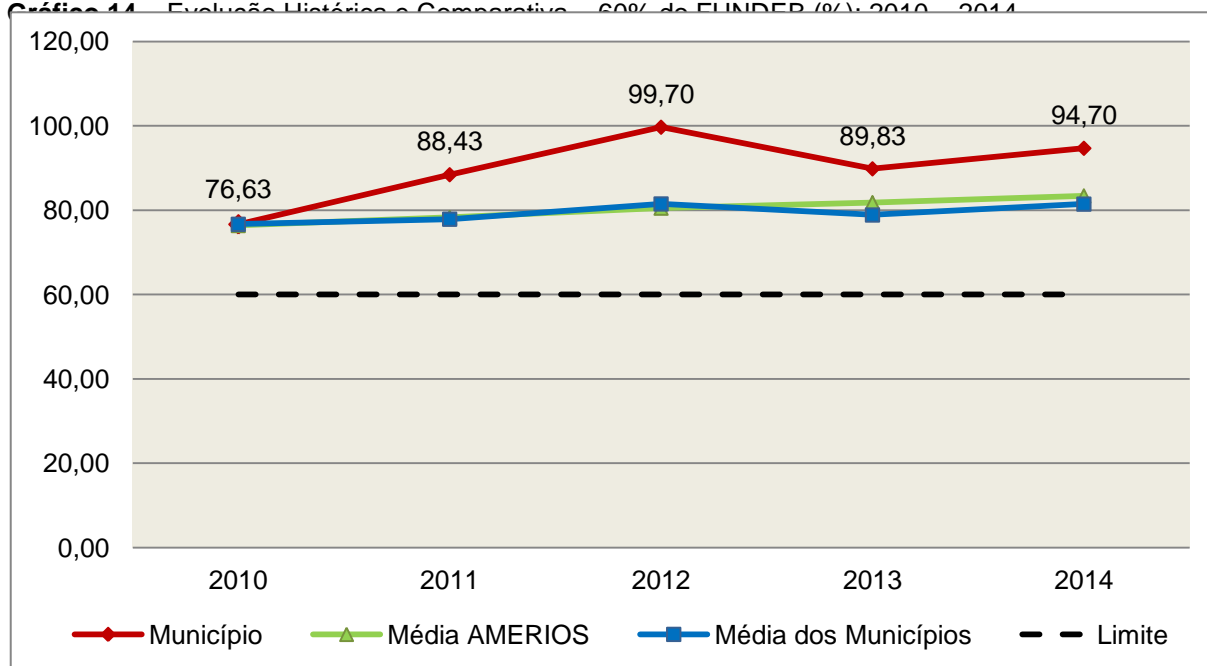
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	7.841.729,15
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	23.494,46
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	7.865.223,61
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.719.134,17
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	7.448.287,11
Valor Acima do Limite	2.729.152,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.520.387,01**, equivalendo a **95,62%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

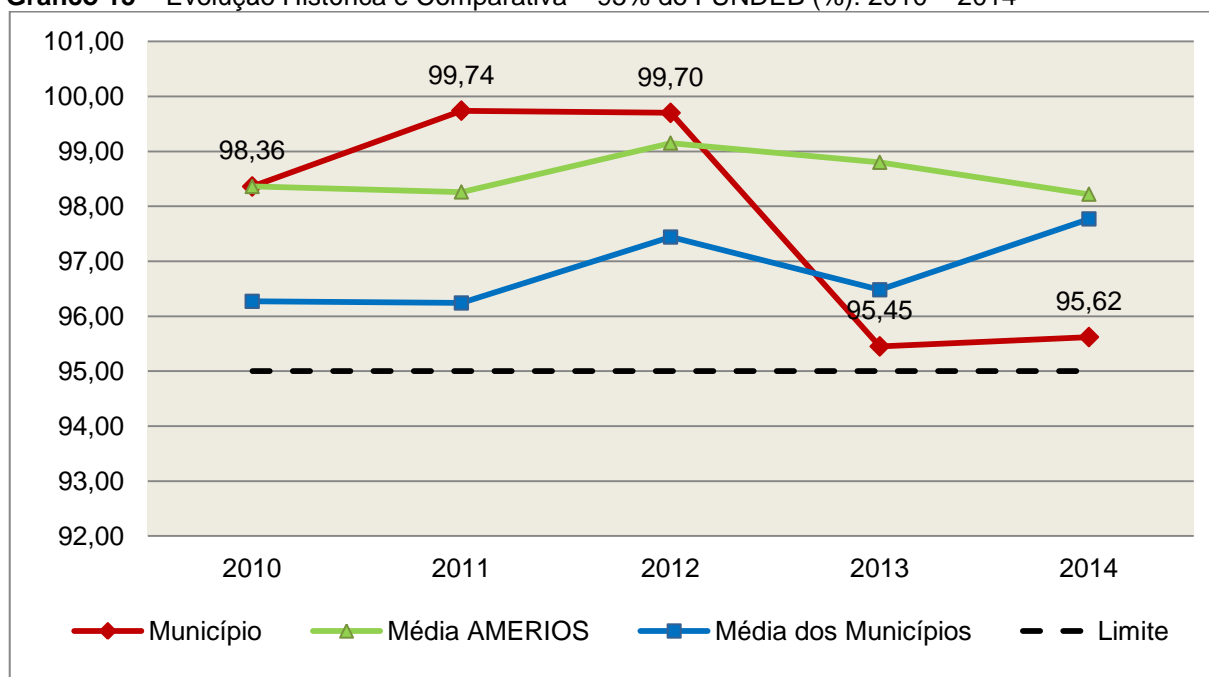
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.865.223,61
95% dos Recursos do FUNDEB	7.471.962,43
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	7.520.387,01
Valor Acima do Limite	48.424,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda, as exclusões relativas às despesas impróprias no valor de R\$ 78.523,00, APÊNDICE, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Maravilha ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 5.354,97, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	194.931,55
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	145.052,20
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	49.879,35

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.201.986,87	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	31.321.192,12	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.646.671,37	49,13
Pessoal e Encargos	25.646.671,37	49,13
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.117.000,35	2,14
Pessoal e Encargos	1.117.000,35	2,14
Total das deduções das despesas com pessoal*	349.832,27	0,67
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	26.413.839,45	50,60
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.907.352,67	9,40

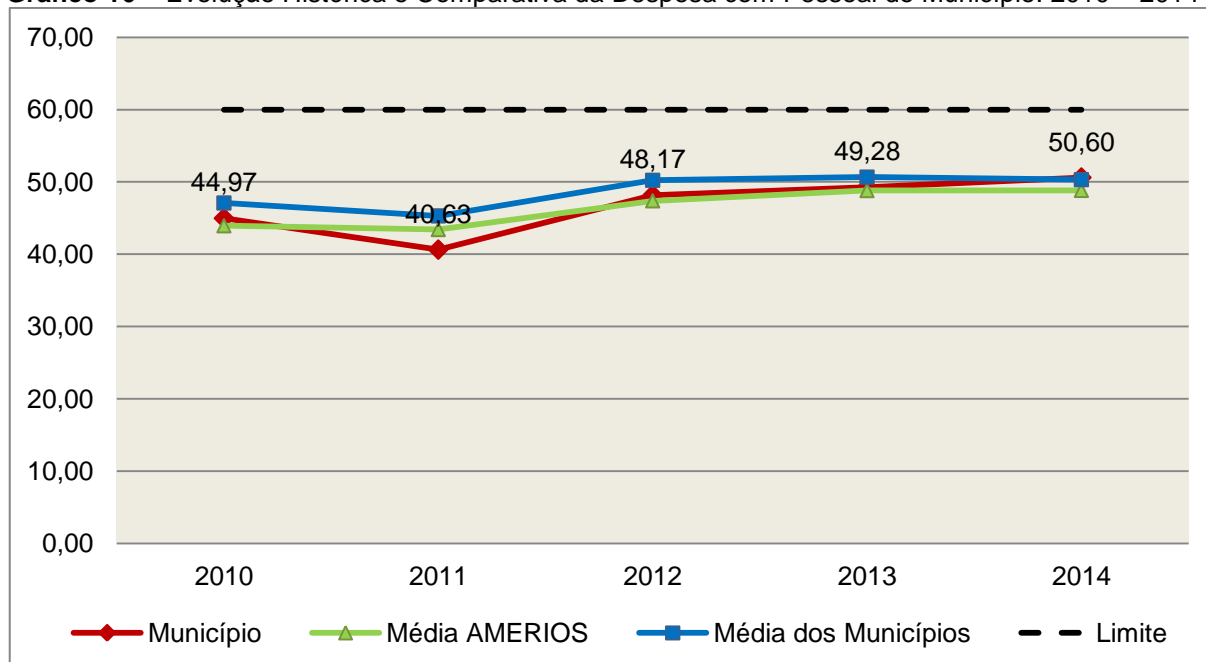
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **50,60%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Maravilha, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.201.986,87	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.189.072,91	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.646.671,37	49,13
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	349.832,27	0,67
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.296.839,10	48,46
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.892.233,81	5,54

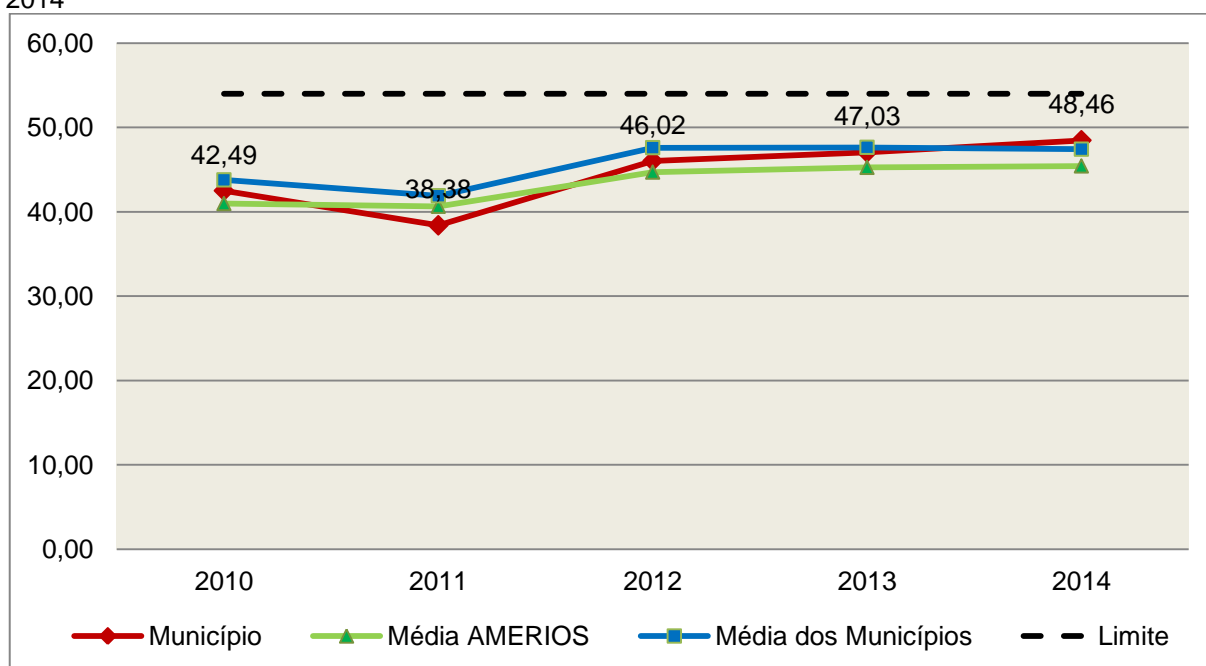
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,46%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

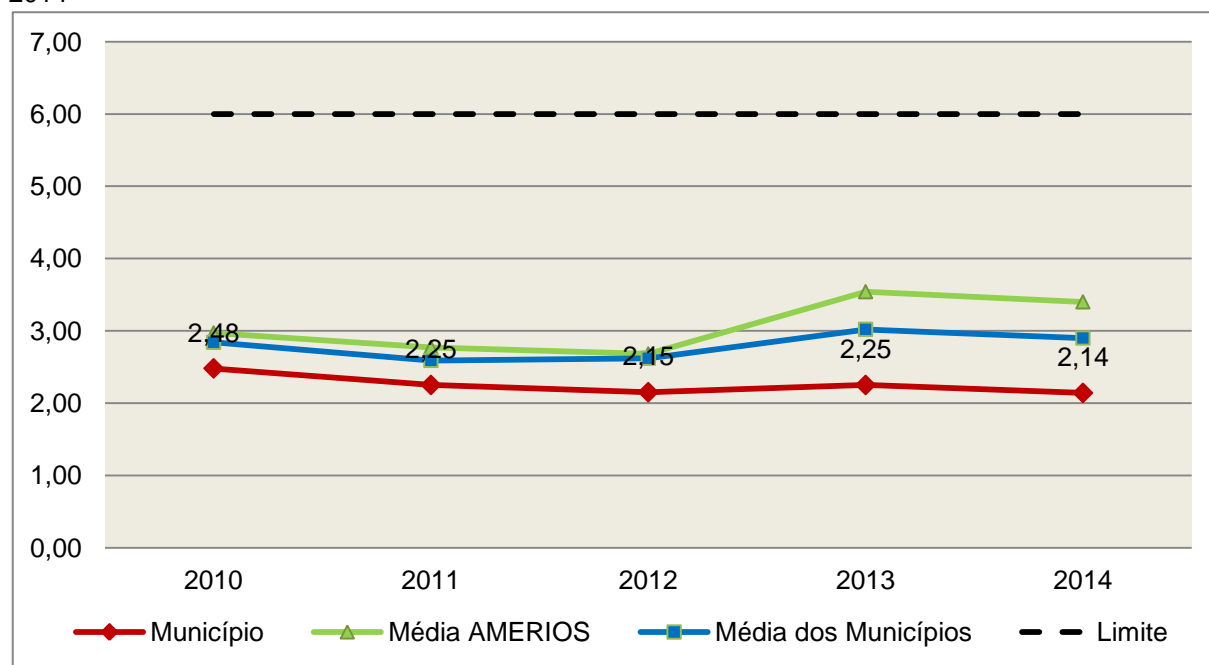
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.201.986,87	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.132.119,21	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.117.000,35	2,14
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.117.000,35	2,14
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.015.118,86	3,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,14%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da

Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Maravilha, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 286.580,42) representa 0,53% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 54.206.066,00).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 153 a 314, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 164/165;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 35,03% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (R\$ 100.400,00)*, onde deste 69,91% (R\$ 70.186,87) se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

(*) fls. 166 e 236

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos

de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei nº 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi

regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos

praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Maravilha**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 20/02/2015.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2014, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.354,97**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);

8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 2.164,54**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.714.556,01) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço

Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 17.359.475,21), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 13.642.754,66), decorrente de saldo de receita a classificar do exercício anterior dado baixa no exercício sob análise, em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. (Quadro 10 e Anexos 14 e 15, fls. 107 e 108, dos autos);

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 2.164,54**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 761.854,67) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 272.097,45), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 487.592,68, decorrente de saldo de receita a classificar do exercício anterior dado baixa no exercício sob análise, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02 e item 4.2, Quadro 11);

8.1.4 Registro indevido de Restos a Pagar nas Especificações de Fontes de Recursos FR 83 (-R\$ 15.246,63) e FR 24 (-R\$ 24.018,82), com saldo devedor, em desacordo com o §3º do art. 105 c/c 85, da Lei n. 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4);

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5);

- 8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 272.097,45
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.527.843,30
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,54%
4.2) Ensino	25,00%	27,33%
4.3) FUNDEB	60,00%	94,70%
	95,00%	95,62%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,60%
b) Poder Executivo	54,00%	48,46%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,14%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Maravilha**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens 8.1 e 8.2, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6, item 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 10/09/2015.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 10/09/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.689.541,71
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.502,67
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	3.687,38
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	5.745.731,76

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	244.304,52
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	557.696,29
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	8.504,11
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.827.968,50
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	140.448,57
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	2.429,90
Total das deduções das despesas com Educação Básica	2.781.351,89

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	349.832,27
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	349.832,27
Total das deduções das despesas com pessoal	349.832,27

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	189.614,05	189.614,05	189.614,05
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2014	301	22.143,26	21.626,98	20.355,81
64 - Atenção Básica	2014	301	3.121.061,56	3.119.759,24	3.084.162,23
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	301	811.729,76	807.438,13	775.234,08
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	302	232.984,77	188.611,28	116.063,03
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	169.348,93	166.308,93	160.052,81
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	183.014,98	172.913,56	133.991,22
70 - Gestão SUS	2014	301	675.610,06	675.610,06	668.123,14
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	284.034,34	283.845,84	281.627,06
TOTAL			5.689.541,71	5.625.728,07	5.429.223,43

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	304	14/01/2014	L.W. COMERCIO DE FLORES LTDA	295,00	295,00	295,00	COROA DE FLORES ROSAS BRANCA EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES E DE ROSAS, PARA HOMENAGEM PÓSTUMA PARA O SERVIDOR PÚBLICO DARCI HERMANN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	732	30/01/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	6.300,00	6.300,00	6.300,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIO EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2013 - SECRETARIA DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	733	30/01/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	264,00	264,00	264,00	TAXA CIEE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2013 - SECRETARIA DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	943	03/02/2014	COM. REP. E TRANSP. FOLLETTO LTDA	25,00	25,00	25,00	FLOR CRISANTEMO EMPENHO EM SUBSTITUIÇÃO A PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE, PARA AQUISIÇÃO DE DE COROA DE CRISANTEMO PARA HOMENAGEM PÓSTUMA PARA O MUNICÍPE ANTENÓGENES PERIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.
Prefeitura Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	1589	21/02/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG.	8.370,00	8.370,00	8.370,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIO RECESSO REMUNERADO EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Maravilha	Transf de impostos: Saúde				EMPRES. ESCOLA DE SC				CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1590	21/02/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	384,00	384,00	384,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2088	11/03/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	260,00	260,00	260,00	PAGAMENTO PARA ESTAGIÁRIOSEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVÊNIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - RESCISÕES.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2089	11/03/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	24,00	24,00	24,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVÊNIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - RESCISÕES.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2588	27/03/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	8.180,00	8.180,00	8.180,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2014 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2589	27/03/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	336,00	336,00	336,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2014 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3480	24/04/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	9.000,00	9.000,00	9.000,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2014 - SECRETARIA DA SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3552	25/04/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	312,00	312,00	312,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2014 - SECRETARIA DA SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	3873	07/05/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES.	425,00	425,00	425,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	impostos: Saúde				ESCOLA DE SC				ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE, REFERENTE A RESCISÃO CONTRATUAL- SECRETARIA DA SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3874	07/05/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	48,00	48,00	48,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE, REFERENTE A RESCISÃO CONTRATUAL-SECRETARIA DA SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	8679	13/11/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	500,00	500,00	500,00	RECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE RECESSO REMUNERADO - AO CIEE, CONFORME CONVÊNIO N. 26277, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	9101	27/11/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	264,00	264,00	264,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO - ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	9102	27/11/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	8.000,00	8.000,00	8.000,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO - ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	9632	29/12/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	9.251,67	9.251,67	9.251,67	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO - ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	9633	29/12/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	264,00	264,00	264,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO - ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE.
TOTAL						52.502,67	52.502,67	52.502,67	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	365	244.304,52	244.304,52	244.304,52
TOTAIS			244.304,52	244.304,52	244.304,52

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	719	28/01/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	1.680,00	1.680,00	1.680,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	721	28/01/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	41.900,00	41.900,00	41.900,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1041	05/02/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	1.480,00	1.480,00	1.480,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1042	05/02/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	72,00	72,00	72,00	RECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1169	10/02/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	640,00	640,00	640,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1170	10/02/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	24,00	24,00	24,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	1584	21/02/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES.	53.406,67	53.406,67	53.406,67	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Maravilha	Impostos: Educação				ESCOLA DE SC				ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1585	21/02/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.136,00	2.136,00	2.136,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2091	11/03/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	1.560,00	1.560,00	1.560,00	PAGAMENTO PARA ESTAGIÁRIOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - RESCISÕES -
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2092	11/03/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	192,00	192,00	192,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - RESCISÕES -
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2182	17/03/2014	I.J.G. SUPERMERCADOS LTDA	445,20	445,20	445,20	OVINHOS DE PÁScoaEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS DE PÁScoa, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2183	17/03/2014	ALIMENTOS VITORIA LTDA	851,00	851,00	851,00	EMUSTABCREME DE LEITELEITE CONDENSADOCHOCOLATE EM BARRACHOCOLATE PRETOCONFETO DE CHOCOLATE COLORIDOEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS DE PÁScoa, PARA A CASA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2595	27/03/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	52.700,00	52.700,00	52.700,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2596	27/03/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.136,00	2.136,00	2.136,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	2853	02/04/2014	CIEE-SC CENTRO DE	200,00	200,00	200,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Maravilha	Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC				QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE A COMPLEMENTO DE SALÁRIO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2854	02/04/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	24,00	24,00	24,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE A COMPLEMENTO DE SALÁRIO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2869	02/04/2014	ALIMENTOS VITORIA LTDA	778,00	778,00	778,00	FORMA CUPCAKEEMUSTABCHOCOLATEEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE FORMAS DE CUPCAKE, EMUSTAB E BARRA DE CHOCOLATE DE 1KG, PARA A CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2962	07/04/2014	ALIMENTOS VITORIA LTDA	673,00	673,00	673,00	OVINHOS DE PASCOABALASEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PACOTE DE OVINHOS DE CHOCOLATE COM 40 UNIDADES CADA E DE BALAS PARA O CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3484	24/04/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	73.225,00	73.225,00	73.225,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3550	25/04/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.352,00	2.352,00	2.352,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3556	25/04/2014	ALIMENTOS VITORIA LTDA	532,00	532,00	532,00	CAFÉSUCOEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE 30 LT DE CAFÉ E 08 BOMBONAS CONTENDO 20LT DE SUCO PARA O EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES QUE SERÁ REALIZADO DIA 03/05, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3613	30/04/2014	RR POSSAMEI TRANSPORTES ME	677,85	677,85	677,85	TRANSPORTEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÃES ATÉ O SALÃO EVANGÉLICO NO DIA 03/05/2014, DEVIDO A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM AS MÃES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3614	30/04/2014	VALDIR JOÃOZINHO CAMPANA ME	244,47	244,47	244,47	TRANSPORTEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÃES ATÉ O SALÃO EVANGÉLICO NO DIA 03/05/2014, DEVIDO A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM AS MÃES,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Maravilha									CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3615	30/04/2014	ANDERSON BORGHETTI-ME	890,16	890,16	890,16	TRANSPORTEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÃES ATÉ O SALÃO EVANGÉLICO NO DIA 03/05/2014, DEVIDO A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM AS MÃES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3616	30/04/2014	J.R.M. TURISMO LTDA - ME	309,69	309,69	309,69	TRANSPORTEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÃES ATÉ O SALÃO EVANGÉLICO NO DIA 03/05/2014, DEVIDO A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM AS MÃES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3875	07/05/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	1.125,00	1.125,00	1.125,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE RESCISÃO CONTRATUAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3876	07/05/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	48,00	48,00	48,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE RESCISÃO CONTRATUAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4078	13/05/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	175,00	175,00	175,00	Pagamento de EstágioEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE RESCISÃO CONTRATUAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4079	13/05/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	24,00	24,00	24,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE RESCISÃO CONTRATUAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4110	14/05/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	175,00	175,00	175,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE RESCISÃO CONTRATUAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4494	26/05/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	72.675,00	72.675,00	72.675,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4502	26/05/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.280,00	2.280,00	2.280,00	TAXA CIEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4523	27/05/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	26,00	26,00	26,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO COMPLEMENTAR AO PROCESSO Nº 2618 E NOTA DE EMPENHO Nº 4494 E 4502, PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4524	27/05/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	24,00	24,00	24,00	TAXA CIEEMPENHO COMPLEMENTAR AO PROCESSO Nº 2618 E NOTA DE EMPENHO Nº 4494 E 4502, PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4990	09/06/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	900,00	900,00	900,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4991	09/06/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	24,00	24,00	24,00	TAXA CIEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4992	09/06/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4993	09/06/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	96,00	96,00	96,00	TAXA CIEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5434	24/06/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	69.615,00	69.615,00	69.615,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Maravilha									DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5435	24/06/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.256,00	2.256,00	2.256,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5447	24/06/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	24,00	24,00	24,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5448	24/06/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	750,00	750,00	750,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5728	02/07/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	750,00	750,00	750,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5729	02/07/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	24,00	24,00	24,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2014 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5974	11/07/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	24,00	24,00	24,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5975	11/07/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	1.075,00	1.075,00	1.075,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SAÚDE - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6204	21/07/2014	SCS COMERCIO LTDA ME	460,25	460,25	460,25	BANANA CATURA – Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem devem ser íntegras, sem manchas/rupturas e/ou amassadas, nem muito

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra. De colheita recente. Acondicionada em caixas com 20 kg adequadamente higienizadas. realBATATA INGLESA – Escovada, Grupo I ou II, Classe 2, Tipo Especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Acondicionada em embalagens especial para alimentos, resistente com etiquetas constando os pesos em kg e o nome da unidade escolar, (devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação). COND realBOLO DE CHOCOLATE TIPO NEGA MALUCA, EM PEDAÇOS MÉDIOS DE APROXIMADAMENTE 115 GRAMAS. COM COBERTURA DE CHOCOLATE DERRETIDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, ÁGUA, CHOCOLATE EM PÓ, OVOS E FERMENTO QUIMICO. morada do solCARNE MOIDA de 1ª qualidade, com 3% a 4% de gordura, em pacotes de 01 kg, congelada, EMBALADA À VÁCUO com inspeção municipal, estadual ou federal. Carne bovina moída, de primeira, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, embalagem adequada. A embalagem deverá ser de plástico transparente e resistente, especial para alimentos e embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter ext
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6205	21/07/2014	I.J.G. SUPERMERCADOS LTDA	443,80	443,80	443,80	Frango Caipira Carijó congelado em pacotes por UND pesando entre 2,5 a 3kg, embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de prazo de fabricação e o de validade de no mínimo 02 meses.EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O GRUPO DE ACADEMICOS DO PROJETO RONDON - SEC. DE PLANEJ. ADM. E FAZENDA.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6616	06/08/2014	FROPAR DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	481,20	481,20	481,20	ABACATE - Tamanho médio (400g a 900g), grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, frutas ilesas, sem rupturas, ou pancadas na casca, casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente. A casca deverá apresentar aspecto saudável com coloração verde-oliva e brilhante. FROPARBANANA CATURA – Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									conformação uniformes, sem devem ser íntegras, sem manchas/rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra. De colheita recente. Acondicionada em caixas com 20 kg adequadamente higienizadas. FROPARLARANJA - novas, de 1ª qualidade, limpas, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. FROPARMAÇÁ FUJI OU GALA- Deverem ser sãs, sem rupturas ou pancadas. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, ferrugem, sardas e/ou granizadas, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes HOSHYLICITAÇÃO DE GENEROS ALIMENTIICOS TIPO LANCHES PARA PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8367	29/10/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	66.935,00	66.935,00	66.935,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CIEE/SC, CONFORME CONVÊNIO, PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8368	29/10/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.184,00	2.184,00	2.184,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CIEE/SC, CONFORME CONVÊNIO, PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8668	12/11/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	96,00	96,00	96,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CIEE/SC, CONFORME CONVÊNIO, PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - RECESSO REMUNERADO - DECRETO 6.494/97 - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9119	27/11/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	13.890,00	13.890,00	13.890,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CIEE/SC, CONFORME CONVÊNIO, PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9120	27/11/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.064,00	2.064,00	2.064,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CIEE/SC, CONFORME CONVÊNIO, PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Prefeitura	19 - Transferências do	365	6195	21/07/2014	CIEE-SC CENTRO DE	73.975,00	73.975,00	73.975,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Maravilha	FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)				INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC				PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	6196	21/07/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.352,00	2.352,00	2.352,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	6628	07/08/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.100,00	2.100,00	2.100,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIO RECESSO REMUNERADO EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	6650	08/08/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	96,00	96,00	96,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
TOTAL						557.696,29	557.696,29	557.696,29	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	322.175,32	322.175,32	295.610,34
58 - Salário Educação	2014	361	989.488,36	988.532,36	920.981,80
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	74.942,96	74.942,96	74.412,84
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	441.361,86	441.361,86	380.991,04
TOTAL			1.827.968,50	1.827.012,50	1.671.996,02

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1931	05/03/2014	LAUDIVAN PALINSKI	460,00	460,00	460,00	ROSAS LOVELY REDEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ROSAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7080	29/08/2014	SCS COMERCIO LTDA ME	228,70	228,70	228,70	BOLO DE CHOCOLATE TIPO NEGA MALUCA, EM PEDAÇOS MÉDIOS DE APROXIMADAMENTE 115 GRAMAS. COM COBERTURA DE CHOCOLATE DERRETIDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, ÁGUA, CHOCOLATE EM PÓ, OVOS E FERMENTO QUIMICO. morada do solCACHORRO QUENTE – com pão de cachorro quente tradicional com aproximadamente 50gr, com molho de tomate, salsicha de frango inteira sendo uma para cada unidade, pronta para consumo em embalagem individual em plástico. m. do solEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ A BANDA MARCIAL NO DIA 07/09/2014 - SEC. DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7230	05/09/2014	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GASMAR LTDA	24,40	24,40	24,40	Óleo diesel s500 (diesel comum) ou substituto.EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DO FOGO SIMBÓLICO NA SEMANA DA PÁTRIA - SEC. DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7710	29/09/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	72.030,00	72.030,00	72.030,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIO RECESSO REMUNERADO EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7711	29/09/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.280,00	2.280,00	2.280,00	TAXA CIEE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8161	17/10/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	144,00	144,00	144,00	TAXA CIEE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE A RESCISÕES DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8162	17/10/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	5.265,00	5.265,00	5.265,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIO RECESSO REMUNERADO EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE A RESCISÕES DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8669	12/11/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.225,00	2.225,00	2.225,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIOEMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CIEE/SC, CONFORME CONVÊNIO, PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - RECESSO REMUNERADO - DECRETO 6.494/97 - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8879	21/11/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	2.850,00	2.850,00	2.850,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE A RESCISÕES DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8880	21/11/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	72,00	72,00	72,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONVENIO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJ. PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDO CONF. DECRETO Nº 6.494/97, REFERENTE A RESCISÕES DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8968	26/11/2014	MIL E UMA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	676,47	676,47	676,47	FESTÃO ARAMADOBOLAS NATALINASCORDÃO DE NATALFLORES BICO PAPAGAIOPISCA-PISCAEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEVERSOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA UTILIZAÇÃO NA CASA DE CONTAÇÃO DE ESTORIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9630	29/12/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	52.465,00	52.465,00	52.465,00	PAGAMENTO DE ESTÁGIORECESSO REMUNERADOEMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CIEE/SC, CONFORME CONVÊNIO, PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9631	29/12/2014	CIEE-SC CENTRO DE INTEG. EMPRES. ESCOLA DE SC	1.728,00	1.728,00	1.728,00	TAXA CIEEEMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CIEE/SC, CONFORME CONVÊNIO, PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
TOTAL						140.448,57	140.448,57	140.448,57	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
Aumenta		Diminui							
RECURSOS VINCULADOS									
0	4.390,87	0,00	0,00	4.390,87	4.390,87	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	173,24	0,00	0,00	173,24	0,00	0,00	0,00	173,24	Superávit
17	212.937,09	0,00	0,00	212.937,09	0,00	69.690,92	1.166,50	142.079,67	Superávit
18	-6.251.076,91	0,00	-6.446.008,46	194.931,55	0,00	142.359,24	0,00	49.879,35	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,96	0,00		Superávit
22	73,61	0,00	0,00	73,61	0,00	26.564,98	0,00	-26.491,37	Déficit
23	46.670,99	0,00	0,00	46.670,99	0,00	0,00	0,00	46.670,99	Superávit
24	1.988.746,34	0,00	0,00	1.988.746,34	0,00	652.124,29	-24.018,82	1.360.640,87	Superávit
44	17.357,24	0,00	0,00	17.357,24	0,00	70,00	0,06	17.287,18	Superávit
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,41	0,00	-273,41	Déficit
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	-1.300,00	Déficit
52	319.992,98	0,00	-44.524,81	364.517,79	0,00	26.497,53	6.959,99	331.060,27	Superávit
53	101.556,90	0,00	-76.485,47	178.042,37	0,00	10.706,26	807,20	166.528,91	Superávit
54	42.738,49	0,00	0,00	42.738,49	0,00	50.136,76	1.434,52	-8.832,79	Déficit
55	15.187,44	0,00	0,00	15.187,44	0,00	69.452,54	0,00	-54.265,10	Déficit
56	89.806,09	0,00	-13,90	89.819,99	0,00	5.822,69	28,10	83.969,20	Superávit
57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,17	516,28	-1.787,45	Déficit
58	1.333,69	0,00	0,00	1.333,69	0,00	67.550,56	956,00	-67.172,87	Déficit
60	373,79	0,00	0,00	373,79	0,00	31.359,31	775,88	-31.761,40	Déficit
61	2.439,27	0,00	0,00	2.439,27	0,00	530,12	0,00	1.909,15	Superávit
62	78.675,05	0,00	0,00	78.675,05	0,00	60.370,82	0,00	18.304,23	Superávit
64	-1.044.534,96	0,00	-1.377.328,00	332.793,04	0,00	35.597,01	1.302,32	295.893,71	Superávit
65	107.765,78	0,00	-9.514,53	117.280,31	0,00	104.752,30	48.665,12	-36.137,11	Déficit
66	57.881,97	0,00	-148.849,27	206.731,24	0,00	6.256,12	3.040,00	197.435,12	Superávit
67	42.128,92	0,00	0,00	42.128,92	0,00	38.922,34	10.101,42	-6.894,84	Déficit
70	-3.596,40	0,00	-3.596,40	0,00	0,00	3.140,94	4.509,65	-7.650,59	Déficit
71	-127.731,52	0,00	-127.731,52	0,00	0,00	2.218,78	188,50	-2.407,28	Déficit
78	16.966,29	0,00	0,00	16.966,29	0,00	0,00	0,00	16.966,29	Superávit
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.246,63	15.246,63	0,00	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-244.974,21	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	17.049.468,00	0,00	15.617.611,23	1.431.856,77	198.308,97	632.214,16	195.286,34	406.047,30	
1	-2.728.553,65	0,00	-2.728.553,65	0,00	0,00	89.599,99	32.488,54	-122.088,53	
2	-4.655.005,22	0,00	-4.655.005,22	0,00	0,00	238.129,64	1.809,80	-239.939,44	
T.	9.665.909,13	0,00	8.234.052,36	1.431.856,77	198.308,97	959.943,79	229.584,68	44.019,33	Superávit

(*) Realizada diligência por meio do Ofício nº 13.318/2015, de 24/07/15 (fl. 325 dos autos), solicitando justificar a existência no Ativo Financeiro de saldo credor em 31/12/14 de R\$ 6.251.076,91 na fonte de recursos FR 18, a Unidade apresentou justificativas (fls. 329 a 330), tendo constado que a conta nº 111110000=CAIXA apresenta saldos indevidos, visto que essa conta é utilizada apenas para movimentação de folha de pagamento e, ao final do exercício, não foi feito o ajuste para regularizar os saldos das fontes de recursos. Assim, procedeu-se o ajustes das respectivas fontes de recursos com saldos indevidos na conta nº 111110000=CAIXA, conforme segue:

Fonte	Valor (R\$)
0.1.00	15.617.611,23
0.1.01	-2.728.553,65
0.1.02	-4.655.005,22
0.1.18	-6.446.008,46
0.1.52	-44.524,81
0.1.53	-76.485,47
0.1.56	-13,90
0.1.64	-1.377.328,00
0.1.65	-9.514,53
0.1.66	-148.849,27
0.1.70	-3.596,40
0.1.71	-127.731,52
Total	0,00

Fontes: Sistema e-Sfinge, Registros Contábeis

a) Restos a Pagar Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
83	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Maravilha	15.246,63	0,00	-15.246,63
83 Total				15.246,63	0,00	-15.246,63
Total geral				15.246,63	0,00	-15.246,63

b) Restos a Pagar Não Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
24	212160202	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Prefeitura Municipal de Maravilha	692.045,45	692.045,45	0,00
	212160203	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Prefeitura Municipal de Maravilha	701.774,39	677.755,57	-24.018,82
24 Total				1.393.819,84	1.369.801,02	-24.018,82
Total geral				1.393.819,84	1.369.801,02	-24.018,82

1. **Processo n.:** PCP-15/00082527
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Rosimar Maldaner
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Maravilha
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0176/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 37256/2015;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Maravilha a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 da Prefeita daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Município de Maravilha que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes nos itens 8.1 e 8.2 do **Relatório DMU n. 1563/2015**, quais sejam:

6.2.1. Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2014, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 5.354,97, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU);

6.2.2. Divergência, no valor de R\$ 2.164,54, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.714.556,01) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 17.359.475,21), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 13.642.754,66), decorrente de saldo de receita a classificar do exercício anterior dado baixa no exercício sob análise, em afronta aos arts. 104 e 105 da Lei n. 4.320/64 (Quadro 10 e Anexos 14 e 15, fs. 107 e 108, do Relatório DMU);

6.2.3. Divergência, no valor de R\$ 2.164,54, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 761.854,67) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 272.097,45), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 487.592,68, decorrente de saldo de receita a classificar do exercício anterior dado baixa no exercício sob análise, em afronta ao art. 102 da Lei n. 4.320/64 (itens 3.1, Quadros 02, e 4.2, Quadro 11, do Relatório DMU);

6.2.4. Registro indevido de Restos a Pagar nas Especificações de Fontes de Recursos FR 83 (-R\$ 15.246,63) e FR 24 (-R\$ 24.018,82), com saldo devedor, em desacordo com o §3º do art. 105 c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, do Relatório DMU);

6.2.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.3 do Relatório DMU);

6.2.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.4 do Relatório DMU);

6.2.7. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "d", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.5 do Relatório DMU);

6.2.8. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).

6.3. Recomenda ao Município de Maravilha que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.4. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Maravilha.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1563/2015** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Maravilha.

7. Ata n.: 81/2015

8. Data da Sessão: 07/12/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (Relatora - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora (art. 86, *caput*, da LC n.
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 1101/2016

Florianópolis, 15/02/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 07/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00082527, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Maravilha, exarou o Parecer Prévio nº 176, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1101/2016 @PCP-15/00082527
Sérgio Bourscheid
Presidente da Câmara Municipal de Maravilha
Rua XV de Novembro, 817, Centro
89.874-000 - MARAVILHA - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1100/2016

Florianópolis, 15/02/2016

Senhora Prefeita Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 07/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00082527, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Maravilha, exarou o Parecer Prévio nº 176, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG Nº 1100/2016 @PCP-15/00082527
Rosimar Maldaner
Prefeita Municipal de Maravilha
Travessa das Palmeiras, 255, Jardim
89.874-000 - MARAVILHA - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1500082527

Solicitante: Rosimar Maldaner

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°1100/2016 foi recebido no dia 23 de Fevereiro de 2016, às 10:49, pelo usuário Rosimar Maldaner, cujo endereço IP de acesso é 187.45.102.243.



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 2007/2016

Florianópolis, 29/02/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-15/00082527, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Maravilha e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 2007/2016 @PCP-15/00082527
Sérgio Bourscheid
Presidente da Câmara Municipal de Maravilha
Rua XV de Novembro, 817, Centro
89.874-000 - MARAVILHA - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1500082527

Solicitante: Sergio Bourscheid

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°2007/2016 foi recebido no dia 10 de Março de 2016, às 17:23, pelo usuário Sergio Bourscheid, cujo endereço IP de acesso é 177.75.153.164.

ATA Nº 3.197/16 – SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia vinte e um de março do ano dois mil e dezesseis, nas dependências da Câmara Municipal, esteve reunida a edilidade maravilhense sob a Presidência do Vereador Sergio Bourscheid, com o objetivo de realizar a 5ª sessão de caráter ordinário do mês corrente. Havia a presença de todos os Vereadores portanto o quórum registrado era legal para a realização da referida sessão. Diante disto o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos dando as boas vindas, saudando os colegas da Mesa Diretora, os Senhores Líderes de Bancadas, os demais Vereadores, os Servidores da Casa e o público presente. Em seguida convidou o Técnico Legislativo para que apresentasse o momento bíblico e ainda solicitou ao Diretor da Casa para que efetuasse a leitura da ata da sessão anterior, ata esta aprovada e subscrita pelos Senhores Vereadores. Dando continuidade o Secretário Vereador Eder Moraes apresentou as correspondências recebidas e expedidas. Constavam na pauta do dia tramitando em 2º turno os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 013/16, que dispõe sobre a baixa de bens do patrimônio público municipal; Projeto de Lei nº 015/16, que autoriza o Poder Executivo Municipal a escriturar imóvel adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação – matrícula 15.351; e o Projeto de Lei nº 017/16, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 3.813, de 09/12/14. Postos em votação todos os Projetos foram aprovados por unanimidade de votos. Em 1º turno constavam os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 014/16, que dispõe sobre contribuição financeira para entidades de Maravilha/SC - Grupo de Idosos Lar de Convivência e ACALMAR (10 parcelas de 450,00 para pagamento do maestro); e o Projeto de Lei nº 018/16, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar - R\$ 50.000,00 para aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura. No momento de discussão usou deste espaço o Vereador Doraci Felisiak o qual discorreu sobre o Projeto 18 que visa abertura de crédito para aquisição de veículos para a Secretaria, um veículo gol e uma saveiro segundo o Vereador, que serão utilizados pelos técnicos em seus trabalhos, ou seja trata-se de um remanejamento de recursos que será feito dentro da própria secretaria. Nos apartes falou o Vereador Odair José Batistello. Em seguida falou o Vereador Lúrio Stieler dizendo que votará favorável ao Projeto 18, porém chamou atenção para a licitação que só poderia ser lançada após aprovado o crédito para esta finalidade. Nos apartes falaram os Vereadores Ivo e o Vereador Claudir o qual pediu a retirada da matéria para estudos até a próxima sessão, pedido este deferido pelo Senhor Presidente. Posto em votação o Projeto 014/16 foi aprovado por unanimidade de votos dos Senhores Vereadores. Mais adiante foi apreciado em turno único de votação o ofício nº 2007/16, do Tribunal de Contas do Estado, o qual encaminhou as contas do Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2014. No momento de discussão usou da tribuna o Vereador Lúrio Stieler o qual comentou que o parecer apontou alguns pontos a melhorar que inclusive já foram revistos pela Administração e corrigidos. Disse sempre acompanhar o parecer do TCE no momento do voto, por respeitar a análise que é feita pelos técnicos do tribunal. Nos apartes falou a Vereadora Eliana. Postas em votação as contas do Executivo referente ao Exercício Financeiro do ano 2014 foram aprovadas por unanimidade de votos dos Senhores Vereadores. Para tanto o Senhor Presidente solicitou à Assessoria da Casa para que ratifique tal ato através de Decreto Legislativo, e que sejam dados os devidos encaminhamentos e publicidade. A seguir foram apreciadas Indicações que retornaram da Comissão de Finanças: Indicação nº 06/16, de autoria da Vereadora Eliana Maria Simionato; e a Indicação nº 07/16, de autoria dos Vereadores Janir Antonio Signor, Eliana Maria Simionato e Doraci Felisiak. Postas em votação ambas as Indicações foram aprovadas por unanimidade de votos. Dando entrada na ordem do dia constavam: Projetos de Leis nºs 019, 020 e 021/16, de autoria do Executivo, sendo que o Projeto 019/16 tramita em regime de urgência; Ofício nº 103/16, o qual encaminha termo de concessão de uso nº 04/16, também de autoria do Executivo Municipal; e os Projetos

de Leis Legislativas nºs 02 e 03/16, de autoria da Mesa Diretora. Ainda constava na pauta a Moção Legislativa nº 01/16, de autoria do Vereador Odair José Batistello, em apoio ao Juiz Sergio Moro, Juiz da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, que conduz as ações da Operação Lava Jato, pelo trabalho que desenvolve na luta contra a corrupção no país. De acordo com o Regimento Interno da Casa a Moção será votada na próxima sessão. Na oportunidade o Vereador Odair José Batistello solicitou ao Presidente Sergio na possibilidade de se suspender a sessão por alguns minutos para apreciação dos Projetos 021 e PLL 02/16, tendo em vista a importância das matérias, solicitação esta deferida pelo Senhor Presidente o qual suspendeu a sessão por alguns minutos para análise da Comissão. Reabertos os trabalhos o Senhor Presidente agradeceu aos membros da Comissão de Finanças, solicitando ao Secretário para que fizesse a leitura do parecer aos projetos. Postos em apreciação do plenário o Projeto de Lei nº 021/16, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição anual aos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos; e o Projeto de Lei Legislativo nº 02/16, que dispõe sobre a revisão geral anual dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal; foram aprovados por unanimidade de votos em 1º turno. As demais matérias foram encaminhadas às comissões para os devidos estudos. No momento da palavra livre usou deste espaço inicialmente o Vereador Doraci Felisiak dizendo que referente ao Projeto 018 trata-se apenas da substituição dos veículos. Comentou sobre a sua filiação no PSB no último dia 19/03, juntamente com o Vereador Sergio Bourscheid, dizendo que o partido certamente terá candidato à Prefeito e que está à disposição do povo. Registrou ainda a realização de visitas às famílias, juntamente com o Vereador Teodoro, onde em diversos lares encontrou problemas relacionados às drogas e alcoolismo, dizendo ser importante que a polícia faça sua parte quando solicitada, mais enaltecendo que é preciso maior orientação a estas famílias e como Ministro da Igreja Católica tem levado sua palavra de fé a estas pessoas. Em seguida usou da tribuna o Vereador Janir Antonio Signor o qual solicitou à Vereadora Eliana Maria Simionato para que a Comissão de Constituição dê atenção especial ao Projeto 020/16, pois os empresários precisam de autorização para a instalação de empresa para que possam iniciar as atividades, dizendo ser bem provável que o estudo de impacto de vizinhança já tenha sido feito. Efetuou comentário sobre as mudanças feitas na Lei Eleitoral, avanços importantes segundo o Vereador que trará grandes resultados, entre elas: a campanha eleitoral passará a ser de 45 dias, os candidatos terão 35 dias para propaganda no rádio e televisão, tamanho definido para as placas em 50 cm, entre outras alterações. O próximo a usar da tribuna foi o Vereador Odair José Batistello o qual comentou sobre o momento político em que vivemos, onde a população é livre para expor suas ideias, porém o que não se pode admitir são os oportunistas. Comentou sobre a atitude infeliz do Deputado Celso em participar da posse do seu amigo que assumiu a aviação, sendo porém mal interpretado por algumas pessoas, que por uma simples atitude mal pensada colocam todo um trabalho a perder, pois são várias as obras maravilhosas onde tivemos a mediação do Deputado, e estes oportunistas aproveitam o momento para fazer politicagem e se promoverem. Solicitou à Presidente da Comissão de Constituição Vereadora Eliana para que dê atenção especial ao ofício 082/16, pois as empresas estão ansiosas pela liberação da matéria, colocando a Secretaria da Indústria e Comércio à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Nos apartes falaram os Vereadores Eliana, Ivo e Teodoro. Nos assuntos gerais o Vereador Eder Moraes solicitou para que na sessão extraordinária que será realizada no dia 23/03, seja apreciada a Moção 01/16, pedido este deferido pelo Senhor Presidente. O Vereador Doraci Felisiak parabenizou os Vereadores aniversariantes do mês, Vereadores Ivo, Odair, Eliana e Janir. O Vereador Lúrio Stieler solicitou ao Líder do Governo para que fosse feita uma alteração no Projeto 20, estendendo para toda a Rua São José a possibilidade de instalação de indústrias, atendendo desta forma o princípio da impessoalidade. A Vereadora Eliana Maria Simionato marcou reunião da Comissão de Constituição para segunda dia 28/03 às 13h, convidando os Vereadores para

visita às empresas beneficiadas com a Concessão de Uso. Reforçou o pedido já feito através de Indicação para melhorias na Avenida 27 de Julho, próximo à Duque de Caxias, onde houve um desmoronamento e é preciso efetuar reparos com urgência; e ainda comentou sobre a importância da participação dos Vereadores no Congresso da UVESC, onde inclusive foi debatido sobre a necessidade de se antecipar a aprovação da lei da recomposição salarial para abril, em função do ano eleitoral. **O Vereador Janir Antonio Signor marcou reunião da Comissão de Educação para segunda dia 28, às 18h.** O Vereador Claudir Kuhn solicitou ao Líder do Governo para que providencie cópia do processo licitatório referente ao Projeto 18, e solicitou cópia do áudio da sessão. **Por fim falou o Presidente Sergio parabenizando os Vereadores que estão de aniversário e falando sobre sua participação no Congresso da UVESC, onde inclusive visitou o gabinete de deputados solicitando apoio no pleito de repasse de recursos para a UTI que está atrasado desde dezembro.** Salientamos que a íntegra da sessão encontra-se gravada e disponível aos Senhores Vereadores junto à Assessoria da Casa. **Por último o Presidente Vereador Sergio Bourscheid agradeceu a presença de todos, encerrando a presente sessão e convocando os nobres pares a participarem da 1ª sessão extraordinária do mês de março que será realizada na quarta-feira dia 23, às 18:30h, nas dependências da Câmara Municipal, para apreciação do Projeto de Lei nº 021/16, do Projeto de Lei Legislativo nº 02/16 e da Moção Legislativa nº 01/16. Sala das sessões, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis.**

Sergio Bourscheid _____
Doraci Felisiak _____
Eder Moraes _____
Atenor Wazlawik _____
Claudir Kuhn _____
Eliana Maria Simionato _____
Ivo Badia _____
Janir Antonio Signor _____
Láurio Stieler _____
Teodoro de Freitas _____
Odair José Batistello _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166 de 21/03/2016.

HOMOLOGA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d" do inciso "I" do artigo 46 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e ELE promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2014 da Prefeitura Municipal de Maravilha, **conforme recomendação expressa do Tribunal de Contas do Estado no ofício nº 2007/2016 de 10 de março de 2016, e o parecer prévio nº 0176/2015, cujo relator foi o Conselheiro Herneus de Nadal.**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização deste Decreto Legislativo correm por conta do Orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões aos 21 dias do mês de março de 2016.

Sergio Bourscheid

Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMMaravilha
Tipo Juntada: Deliberação PCP Câmara
Data recebimento das informações: 12 de Maio de 2016
Protocolo nº 8991/2016

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
AtaS000698 0001.jpg	1	189 KB
AtaS000698 0002.jpg	2	185 KB
AtaS000698 0003.jpg	3	133 KB
Decreto PCP 2014.jpg	4	181 KB